UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO – FAED
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA – PPGH

LUISA RITA CARDOSO

"NÃO SEI E NÃO QUERO DIZER": TORTURA E INFÂNCIA NA DITADURA CIVIL-MILITAR BRASILEIRA (1964-1985)

FLORIANÓPOLIS
2015

LUISA RITA CARDOSO

“NÃO SEI E NÃO QUERO DIZER”: TORTURA E INFÂNCIA NA DITADURA CIVIL-MILITAR BRASILEIRA (1964-1985)

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade do Estado de Santa Catarina como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre em História do Tempo Presente (Culturas políticas e sociabilidades)

Orientadora: Professora Dra. Sílvia Maria Fávero Arend

FLORIANÓPOLIS, SC

2015

C331n

Cardoso, Luisa Rita

"Não sei e não quero dizer": tortura e infância na ditadura civil-militar brasileira (1964-1985) / Luisa Rita Cardoso. – 2015.
247 p. : il. ; 21 cm

Orientadora: Sílvia Maria Fávero Arend
Bibliografia: p. 218-232
Dissertação (mestrado) – Universidade do Estado de Santa Catarina, Centro de Ciências Humanas e da Educação, Mestrado em História, Florianópolis, 2015.

1. Tortura – Brasil. 2. Ditadura – Brasil. 3. Infância e juventude. 4. História militar. I. Arend, Sílvia Maria Fávero. II. Universidade do Estado de Santa Catarina. Mestrado em História. III. Título.

CDD: 303.360981 – 20.ed.

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Central da UDESC

LUISA RITA CARDOSO

"Não sei e não quero dizer": tortura e infância na ditadura civil-militar brasileira (1964-1985)

Dissertação aprovada como requisito parcial para obtenção do grau de mestre, no Programa de Pós-Graduação em História da Universidade do Estado de Santa Catarina.

Banca Examinadora:

Orientadora: _____

Doutora Silvia Maria Fávero Arend
Universidade do Estado de Santa Catarina

Membro: _____

Doutor Enrique Serra Padrós
Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Membro: _____

Doutora Maria Rangel Joffily
Universidade do Estado de Santa Catarina

Florianópolis, 30 de junho de 2015.

Ao meu pai, Henio, e à minha mãe, Raquel:
pelo esforço e dedicação em me proporcionar uma vida amenizada de sofrimentos.

À minha irmã, Bárbara:
pelo amor e companheirismo inigualáveis.

A todas e todos que se horrorizam diante da tortura.

AGRADECIMENTOS

Em 2013 teve início o processo que faz com que hoje esta dissertação seja uma realidade e desde então muitas pessoas e instituições contribuíram, das mais diversas formas, para a conclusão deste trabalho. Nomeio-as aqui como forma de agradecimento, torcendo para que a memória não me pregue uma peça e me faça esquecer de alguém. Sou grata:

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) pela bolsa de estudos concedida.

Ao Programa de Pós-Graduação em História (PPGH) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) pela formação proporcionada. Destaco aqui aquelas e aquele com quem cursei disciplinas e cujas aulas ministradas e debates proporcionados muitas vezes me vieram à mente enquanto escrevia: Sílvia Arend, Marlene de Fáveri, Luciana Rossato, Mariana Joffily, Janice Gonçalves e Reinaldo Lohn. Agradeço também ao secretário do PPGH, Guilherme Güttler de Oliveira, sempre disposto a ajudar.

À professora Sílvia Maria Fávero Arend, não só pela orientação ao longo desses dois anos, mas por ser uma referência na minha formação acadêmica desde os anos da graduação, sempre proporcionando debates que só fazem crescer as inquietações.

Ao professor Enrique Serra Padrós por aceitar o convite para a banca, mesmo que implicasse num *bate e volta* desde Porto Alegre.

Às professoras Mariana Joffily e Luciana Rossato, que proporcionaram intensas reflexões com as questões que levantaram no Exame de Qualificação e por aceitarem o convite para a banca.

Aos funcionários e às funcionárias do Arquivo Público do Estado de São Paulo e do Arquivo Edgard Leuenroth, pela atenção, presteza e colaboração.

À minha mãe, Raquel, e ao meu pai, Henio, pelos 27 anos de amor, compreensão e apoio.

À minha irmã, Bárbara, por não me deixar desanimar.

A Ana Luíza, que desde o início dessa jornada me apoiou e contribuiu com ideias, discussões, livros, sugestões e leituras, tornando todo esse processo menos difícil e solitário.

A Larissa por me deixar compartilhar minhas angústias.

Também aos amigos Pedro e Ricardo e às amigas Tâmyta e Kika por todas as mesas compartilhadas, muitas embaladas por conversas sobre História.

A Camila, cuja preocupação e carinho não conhecem fronteiras.

A Gabriela por me ajudar a melhor encarar a vida.

A Nuna, Paula e Marcos pela presença na minha vida há mais de uma década.

Às/aos colegas da turma de 2013, com quem tive o prazer de compartilhar conhecimentos, dúvidas, medos, cafés e excelentes conversas de bar. Agradeço em especial à Marla, que se tornou uma amiga muito querida e me ensinou a ser um pouquinho mais forte.

Às/aos colegas do Grupo de Estudos de História da Infância pela leitura atenta que fizeram do meu texto meses atrás e por proporcionar discussões enriquecedoras.

Às/aos descendentes da D. Nora, minha família querida, sempre presente – às vezes até demais, como quando tentava estudar mas o grupo no *Whatsapp* não parava de apitar! - e fazendo a vida mais leve e divertida.

Pior. Subitamente, aqueles que consideram a tortura uma prática abominável, merecedora de proibição absoluta, são vistos como irrealistas face à ameaça terrorista; como agentes do preconceito no domínio moral e do direito, de onde, nos últimos 50 anos, se havia conseguido arredar a tortura de qualquer tipo de discussão. Agora, as nossas opiniões de condenação absoluta são vistas como dogmáticas e mesmo como «preguiça moral».

José Sócrates, A confiança no mundo

A ciência histórica, em sua marcha, toma sempre unidades cada vez menores para exame, e com esse método almeja se aproximar da verdade. No entanto, por menores que sejam as unidades tomadas pela história, sentimos que a admissão de uma unidade separada de outra, a admissão de um início de qualquer fenômeno e a admissão de que as vontades de todas as pessoas se expressam nas ações de um personagem histórico são de todo falsas em si mesmas.

Liev Tolstói, Guerra e Paz

RESUMO

Esta dissertação aborda o uso de crianças, filhos e filhas de militantes de esquerda, em sessões de tortura levadas a cabo pelo aparato repressivo da ditadura civil-militar brasileira contra os mesmos. Entende-se que tal aparato utilizou-se dos mais diversos recursos para levar a cabo seu projeto de eliminação das esquerdas organizadas e seus/suas militantes, considerados/as subversivos/as de acordo com os preceitos da Doutrina de Segurança Nacional, tendo sido a tortura uma política de Estado no período. Compreende-se que o regime civil-militar deu atenção a questões ligadas à infância e estava em sintonia com os debates internacionais acerca dos Direitos da Criança, não tendo, contudo, agido de acordo com os mesmos. A partir de pesquisa no Arquivo Público do Estado de São Paulo e no Arquivo Edgard Leuenroth uma série de denúncias, feitas à época, de casos de tortura envolvendo crianças foi encontrada e é aqui utilizada como fonte documental. Essas denúncias contrapõem as representações que o Estado brasileiro fazia então acerca da infância. Também narrativas sobre tais práticas são elaboradas no presente, notadamente a partir da criação de comissões de verdade, e o conjunto de fontes documentais aqui utilizado é ainda composto pelo Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade e do livro Infância Roubada, produzido pela Comissão da Verdade do Estado de São Paulo "Rubens Paiva". Tais documentos permitem acessar os testemunhos das vítimas da repressão e os mesmos são aqui abordados pela perspectiva da História do Tempo Presente.

Palavras-chave: História. Ditadura. Tortura. Infância.

ABSTRACT

This thesis analyzes the use of children of leftist activists in their torture sessions conducted by the repressive apparatus of the Brazilian civil-military dictatorship. Such apparatus made use of several methods to eliminate the organized left and its activists, who were considered as subversives according to the National Security Doctrine, and effectively turned torture into state policy. The dictatorial regime was aware of international standards regarding Rights of the Child, having addressed similar issues internally within Brazil through legislation and reforms. Yet, they were violating some of these same rights and standards with various, torturous methods to repress the dissent. Documents were researched for this thesis at two archives, *Arquivo Público do Estado de São Paulo* and *Arquivo Edgard Leuenroth.* Such research disclosed a series of complaints concerning the use of children in torture sessions and these are here used as documentary sources. Such claims contradict the representations of childhood the regime was trying to propagate at the time, which was of a nation concerned with its children. Narratives about the subject are also elaborated in the present, notedly within truth commissions. In addition to the archival documents, testimonies given to the National Truth Commission as well as the State of Sao Paulo Truth Commission and available trough the National Truth Commission Final Report and the book *Infância Roubada* issued by the Sao Paulo Commission are also taken as documentary sources. These testimonies allows us first hand access to the perspectives of the victims of these crimes which are analyzed from a History of the Present Time theoretical framework.

Key words: History. Dictatorship. Torture. Childhood.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Torturas relacionadas a filhos/as.....32
Tabela 2 - Distribuição de casos por ano.....66
Tabela 3 - Relação de Profissões.....69
Tabela 4 - Sistematização dos casos.....245

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Primeira página do depoimento de Maria Eliana Facciolla Paiva.....153
Figura 2 - Última página do depoimento de Maria Eliana Facciolla Paiva.....154

LISTA DE ANEXOS

ANEXO I - Capa do livro *Brasil: represión y tortura*.....233
ANEXO II - Exemplo do formato das denúncias no livro *Brasil: represión y tortura*.....234
ANEXO III - Capa do livro *Brasil: tortura e morte de presos políticos*.....235
ANEXO IV - Capa do livro *Pena de muerte en Brasil:de los hechos a la legalidad fascista*.....236
ANEXO V - Capa de *Cuadernos de Marcha, n.º 37*.....237
ANEXO VI - Capa de *Brasil Mulher, nº 1*.....238
ANEXO VII - Testemunho de Crimeia Alice Schmidt de Almeida em *Brasil Mulher,* nº13.....239
ANEXO VIII - Testemunho de Hecilda Mary V. Fonteles de Lima em *Brasil Mulher,* nº13.....239
ANEXO X - IstoÉ, dez/79, nº 155, As sequelas da tortura: memórias (e marcas) das prisões políticas.....241
ANEXO XI - Capa do Relatório da Comissão Nacional da Verdade.....242
ANEXO XII - Capa do livro *Infância Roubada*.....243
ANEXO XIII - Parte do Sumário de *Infância Roubada*.....244

LISTA DE ABREVIATURAS

ABI – Associação Brasileira de Imprensa

AI – Anistia Internacional

ALN – Ação Libertadora Nacional

AP – Ação Popular

CBA – Comitê Brasileiro pela Anistia

CDRB – Comite de Denuncia a la Represión en Brasil

CEVSP – Comissão da Verdade do Estado de São Paulo "Rubens Paiva"

CNV – Comissão Nacional da Verdade

CODI – Centro de Operações de Defesa Interna

CORRENTE – Corrente Revolucionária de Minas Gerais

CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito

DEIC – Diretoria Estadual de Investigações Criminais

DEOPS – Departamento Estadual de Ordem Política e Social

DOI – Destacamento de Operações de Informações

DOPS – Departamento de Ordem Política e Social

DSN – Doutrina de Segurança Nacional

DUDH – Declaração Universal dos Direitos Humanos

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

ESG – Escola Superior de Guerra

FEBEM – Fundação Estadual para o Bem-Estar do Menor

FUCABEM – Fundação Catarinense do Bem-Estar do Menor

FUNABEM – Fundação Nacional para o Bem-Estar do Menor

GT – Grupo de Trabalho

LN – Liga das Nações

MNMMR – Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua

MRT – Movimento Revolucionário Tiradentes

OAB – Ordem dos Advogados do Brasil

OBAN – Operação Bandeirante

ONU – Organização das Nações Unidas

PCB - Partido Comunista Brasileiro

PCdoB – Partido Comunista do Brasil

PNBEM – Política Nacional do Bem-Estar do Menor

POC - Partido Operário Comunista

PRT – Partido Revolucionário dos Trabalhadores

PSB – Partido Socialista Brasileiro

PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira

PT – Partido dos Trabalhadores

PTB – Partido Trabalhista Brasileiro

SAM – Serviço de Assistência ao Menor

SNI – Serviço Nacional de Informações

UNE – União Nacional dos Estudantes

VPR – Vanguarda Popular Revolucionária

ZDI – Zonas de Defesa Interna

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....29
1 – EM DEFESA DE QUEM?.....57
1.1 – O perigo é interno: Doutrina de Segurança Nacional e repressão.....57
1.2 – Direito a ter direito: direitos humanos, direitos da criança e cultura política democrática.....77
2 – FILHOS DESTA RAÇA NÃO DEVEM NASCER.....94
2.1 – A questão das fontes: verdade e testemunho.....94
2.2 – O uso de crianças nas sessões de torturas de presos/as políticos/as.....109
2.3 – Mulher, mãe e militante: práticas de tortura em presas políticas.....128
3 – NUNCA MAIS FOI IGUAL.....150
3.1 – As crianças cresceram: memórias da ditadura.....150
3.2 – Inimigas do Estado: tortura, infância e relações de gênero 190
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....209
FONTES.....215
REFERÊNCIAS.....218
ANEXOS.....233
APÊNDICE.....245

INTRODUÇÃO

"Meu coração sangra de dor"[1]. É assim que Dermi Azevedo abre a nota que escreve em uma rede social comunicando o suicídio de seu filho mais velho, Carlos Alexandre Azevedo. Carlos Alexandre foi retirado de sua casa em 1974, com um ano e oito meses de idade, por agentes da repressão do Estado, que horas antes haviam levado seu pai e viriam a prender sua mãe ainda no mesmo dia. Levado ao Departamento Estadual de Ordem Política e Social (DEOPS) paulista, foi mantido preso e torturado. Em entrevista concedida à revista IstoÉ[2] em janeiro de 2010, Carlos Alexandre narra sua história e diz que nunca conseguiu se recuperar da violência sofrida. Em 17 de fevereiro de 2013, ele escolheu o suicídio.

Também Maria Amélia de Almeida Teles conta que após ser presa e levada para a sede da Operação Bandeirante (OBAN) teve os filhos Janaína e Edson, de 5 e 4 anos respectivamente, tirados de casa e levados para o local. As

---

1 Disponível em: <https://www.facebook.com/dermi.azevedo?fref=ts> Acesso em: 20 de abril de 2013.

2 AZEVEDO, Solange; "A ditadura não acabou". **IstoÉ.** São Paulo, nº 2099, jan. 2010. Disponível em: <http://www.istoe.com.br/reportagens/46424_A+DITADURA+NAO+ACABOU+#.USEros1K-dY.twitter.LUTO> Acesso em: 01 de março de 2013.

crianças foram colocadas nas salas em que se encontravam os pais, que já haviam passado por diversas sessões de tortura, e depois levadas para uma "casa da repressão", como se refere Maria Amélia aquele espaço. Posteriormente, Janaína e Edson foram levados à casa de um delegado e, segundo a mãe: "ele continuou o processo de tortura, porque a tortura não é só física, ela é psicológica"[3]. A filha narra uma sessão de interrogatório em que foi perguntada: "não sabe ou não quer dizer?"; lembra-se de ter respondido: "não sei e não quero dizer".[4]

As histórias das famílias Azevedo e Teles encontram-se entre a de tantas outras famílias de homens e mulheres considerados "subversivos/as" e "inimigos/as da nação" que tiveram suas crianças atingidas pela política de repressão de seus opositores instalada pela ditadura civil-militar[5] que

---

[3] Disponível em: < http://www.sbt.com.br/amorerevolucao/depoimentos/?c=150>. Acesso em: 15 de abril de 2013.

[4] HERDY, Thiago. Filhos de presos torturados carregam a dor do passado. **O Globo,** Disponível em: <http://oglobo.globo.com/pais/filhos-de-presos-torturados-carregam-dor-do-passado-7659201#ixzz2PGeJZZTq> Acesso em: 01 de março de 2013.

[5] Adoto o termo *ditadura civil-militar* por compreender que o apoio e atuação de civis foi fundamental para a instalação e existência do regime. Não há consenso na historiografia brasileira em torno do termo, sendo este motivo de debates. VER: FICO, Carlos. Versões e controvérsias sobre 1964 e a ditadura militar. Rev. Bras. Hist., São Paulo, v. 24, n. 47, p. 29-60, 2004. Disponível em:

vigorou no Brasil entre 1964 e 1985.

A morte de Carlos Alexandre Azevedo trouxe à tona a questão das crianças que sofreram as consequências do sistema repressivo. Uma série de periódicos e sítios eletrônicos tratou, após 17 de fevereiro de 2013, de buscar outros testemunhos, contar outros casos; parece que em uma tentativa de "provar" a seus leitores que Carlos Alexandre não foi o único.[6] Foi após tomar conhecimento da história de Carlos Alexandre Azevedo que um interesse em investigar outros casos de uso de crianças na tortura surgiu. Ao acompanhar reportagens em veículos de mídia, parecia ficar cada vez mais evidente que não se tratava de um ou outro caso isolado, o que se confirmou após uma consulta ao livro *Brasil: nunca mais* – sistematização da extensa documentação referente a processos que correram na

---

<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-01882004000100003>. Acesso em 10 de janeiro de 2015;

6 Dentre os quais: HERDY, Thiago. Filhos de presos torturados carregam a dor do passado. **O Globo,** Disponível em: <http://oglobo.globo.com/pais/filhos-de-presos-torturados-carregam-dor-do-passado-7659201#ixzz2PGeJZZTq> Acesso em: 01 de março de 2013. VILLAMÉA, Luiza.; Quando meninos são fichados como terroristas. **Brasileiros.** São Paulo, nº 68, p. 54–65, mar. 2013. Disponível em: <http://www.revistabrasileiros.com.br/wp-content/virtual/revista-brasileiros/68/#/54/zoomed> Acesso em: 01 de abril de 2013. AZENHA, Luiz Carlos. As crianças e a tortura. **Jornal da Record.** Disponível em: <http://noticias.r7.com/jornal-da-record/serie/as-criancas-e-a-tortura/> Acesso em: 02 de dezembro de 2013.

Justiça Militar[7] -, em que foi possível contabilizar 38 denúncias de tortura envolvendo filhos/as dos/as presos/as políticos/as, conforme tabela abaixo:

Tabela 1: Torturas relacionadas a filhos/as

Código Tortura	Tipos de Tortura	Total de Denúncias
026	Ameaça estupro filhos/as	1
032	Ameaça prender filhos/as	9
037	Ameaça torturar filhos/as	16
062	Ameaça matar filhos/as	2
219	Prender filhos/as	4
270	Tortura filhos/as	6

Fonte: ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. **Brasil:** nunca mais. 8. ed. Petrópolis: Vozes, 1985

Veio, então, a vontade de pesquisar, pelos caminhos da História, a ação repressiva do Estado brasileiro que teve como alvo crianças e adolescentes com laços afetivos com militantes contrários ao regime, tema sobre o qual a produção

[7] Toda a documentação está agora disponível *online* em <http://bnmdigital.mpf.mp.br/>.

historiográfica acerca da ditadura civil-militar pouco se debruçou até o momento. É válido ressaltar que o termo *tortura* é aqui entendido como definido pela *Convenção contra a Tortura e outras Penas ou Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes*, ratificada em 10 de dezembro de 1984 pela Assembleia geral da Organização das Nações Unidas (ONU):[8]

> *tortura* significa qualquer acto por meio do qual uma dor ou sofrimentos agudos, físicos ou mentais, são intencionalmente causados a uma pessoa com os fins de, nomeadamente, obter dela ou de uma terceira pessoa informações ou confissões, a punir por um acto que ela ou uma terceira pessoa cometeu ou se suspeita que tenha cometido, intimidar ou pressionar essa ou uma terceira pessoa, ou por qualquer outro motivo baseado numa forma de discriminação, desde que essa dor ou esses sofrimentos sejam infligidos por um agente público ou qualquer outra pessoa agindo a título oficial, a sua instigação ou com o seu consentimento expresso ou tácito.[9]

---

8 O Artigo 25º da DUDH, de 1948, já faz repúdio à tortura: "Ni nguém deve ser submetido à tortura ou a um tratamento ou punição cruel, desumano ou degradante". No entanto, o termo só é conceitualizado com a Convenção contra a Tortura e outras Penas ou Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes. ONU, Declaração Universal dos Direitos Humanos. Disponível em: <http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/ddh_bib_inter_universal.htm>. Acesso em 06 de agosto de 2014.

9 ONU, Convenção contra a Tortura e outras Penas ou Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes. Disponível em: <http://www.gddc.pt/direitos-humanos/textos-internacionais-dh/tidhuniversais/dhaj-conv-contra-tortura.html> Acesso em 03 de

A partir do entendimento de que o ofício de historiadores e historiadoras é o de buscar vestígios do passado e, a partir deles, elaborar uma narrativa plausível sobre o mesmo, uma pesquisa nos acervos do DEOPS/SP, disponível no Arquivo Público do Estado de São Paulo; e do Comitê Brasileiro pela Anistia (CBA), localizado no Arquivo Edgard Leuenroth, foi realizada. A escolha de tais acervos se deu após uma investigação nos sítios eletrônicos desses e de outros arquivos, através da qual pude identificar os acervos citados como os mais propensos a contar com as informações que eu buscava. Há que se compreender o Acervo do DEOPS/SP como um arquivo da repressão, no sentido apontado por Caroline Bauer e René Gertz:

> (...)conjuntos documentais produzidos pelos órgãos de informação e segurança do aparato estatal em ações repressivas, durante períodos não-democráticos. Em sua maioria, os arquivos da repressão se compõem de registros elaborados ou incorporados a partir da ação policial cotidiana (fichas pessoais, depoimentos, prontuários, dossiês, relatórios, informações, ordens de busca e prisão etc.), mas também de documentos roubados (livros, publicações, correspondências pessoais, documentos de organizações etc.), ou de

---

março de 2013.

> declarações tomadas em interrogatórios que desrespeitavam tanto os códigos penais (duração do interrogatório, horário em que eram feitos, presença de testemunhas etc.) quanto os Direitos Humanos (torturas físicas e psicológicas). (BAUER; GERTZ, 2009, p. 177)

Como o aparato repressivo não produziu documentos - ou, se o fez, tratou de destruí-los – sobre as torturas que infligia, a documentação que pude reunir consiste sobretudo em materiais de denúncia apreendidos pelo DEOPS/SP e reunidos em dossiês sobre pessoas ou atividades consideradas subversivas. Tem-se então, com relação ao acervo em questão, o chamado efeito bumerangue, isto é, os documentos produzidos pelas forças repressivas servem, no presente, para o oposto daquilo para que foram produzidos (BAUER; GERTZ, 2009) e podem compensar – e aqui fala-se em compensação pela história – suas vítimas. Dado o tamanho do acervo[10], a pesquisa foi feita por palavras-chave no sistema computadorizado do Arquivo, tendo sido utilizados os termos

---

[10] O acervo do DEOPS/SP é composto por quatro conjuntos principais: Ordem Social, Ordem Política, Dossiês e Prontuários, além de Livros de Portaria e de Inquéritos, totalizando 1.173 metros lineares de documentação, com 150 mil Prontuários (Nominais e Temáticos), 13 mil pastas de dossiês e aproximadamente 2 milhões de fichas. Disponível em: <http://www.arquivoestado.sp.gov.br/memoriapolitica/materia.php?materia=1>. Acesso em: 21 de abril de 2013.

“tortura”, “criança”, “infância”, “filho” e “filha”. As fontes desse acervo são referenciadas da seguinte forma: referências ao arquivo e acervo, respectivamente, seguidas pela identificação do dossiê no formato 00-X-0 e pelo número do documento.

Já o acervo do CBA compreende documentos reunidos por seus militantes, entre 1978 e 1985, e “relativos às atividades administrativas, de divulgação e de apoio aos presos e a seus familiares, a manifestações de apoio e solidariedade recebidas pelo Comitê aos presos políticos e informações sobre o regime carcerário”[11]. Como se trata de um acervo pequeno, foi possível consultar todos os documentos e fazer a seleção daqueles pertinentes a esta pesquisa. Tais documentos são assim referenciados nesta dissertação: referências ao arquivo e acervo, respectivamente, identificação da pasta e título do documento.

As fontes documentais encontradas nos dois acervos citados são utilizadas sobretudo no segundo capítulo desta dissertação e consistem em denúncias de torturas pelas quais passaram militantes de oposição ao regime, majoritariamente

---

[11] Disponível em: <http://www.ael.ifch.unicamp.br/site_ael/index.php?option=com_content&view=article&id=115&Itemid=90>. Acesso em 15 de novembro de 2014.

reunidas em publicações cujo objetivo principal era o de agrupar tais relatos. Assim, tem-se os seguintes livros: *Brasil: represión y tortura,* publicado em 1971; *Brasil: tortura e morte de presos políticos,* de 1970; *Brasil: seis años de dictadura – torturas;* e *Pena de muerte en Brasil: de los hechos a la legalidad fascista.* Há ainda o número 37 da revista uruguaia *Cuadernos de Marcha,* bem como reportagens veículadas em periódicos brasileiros, dentre os quais: *Brasil Mulher* (nº 13), *Veja* (nº 546) e *IstoÉ* (nº 155). Por fim, também o livro *Brasil: nunca mais*, de 1985, este do meu acervo pessoal.

No terceiro capítulo, o Relatório da Comissão Nacional da Verdade (CNV) e o livro *Infância Roubada*, publicado pela Comissão da Verdade do Estado de São Paulo "Rubens Paiva" (CEVSP) são as fontes documentais. Ambos documentos foram publicados em 2014 e são resultado dos trabalhos de comissões de verdade, que em nossos dias buscam trazer à tona a verdade das violações de direitos humanos levadas a cabo pelo Estado brasileiro no seu último período ditatorial. Compreende-se que *direitos humanos* são aqueles direitos construídos historicamente como naturais, iguais e universais (HUNT, 2009), noção que será discutida no primeiro capítulo.

Assim, se no segundo capítulo as fontes documentais são de denúncia contra o Estado, o seguinte dedica-se à produção oficial de verdade no presente. Há que se entender que a verdade em questão aqui é aquela do chamado *direito à verdade,* do âmbito da *justiça de transição,* que é o direito ao conhecimento e reconhecimento das vítimas e dá ao Estado um dever de criar condições que permitam indivíduos e sociedade a desenvolver suas memórias. Nesse sentido, a resolução 2005/66 da Comissão das Nações Unidas para os Direitos Humanos afirma sobre o direito à verdade:

> *Welcomes* the establishment in several States of specific judicial mechanisms, as well as other non-judicial mechanisms such as truth and reconciliation commissions that complement the justice system, to investigate violations of human rights and violations of international humanitarian law, and appreciates the elaboration and publication of the reports and decisions of these bodies;[12]

[12] Congratula-se com a criação, em diversos Estados, de mecanismos judiciais específicos, bem como de outros mecanismos extrajudiciais, como comissões de verdade e reconciliação, que complementam o sistema judicial, a investigar violações de direitos humanos e violações de direito internacional humanitário, e aprecia a elaboração e publicação de relatórios e decisões desses organismos. (Tradução nossa) Office of the High Commissioner for Human Rights. **Human Rights Resolution 2005/66:** Right to the truth. Disponível em: <http://ap.ohchr.org/documents/E/CHR/resolutions/E-CN_4-RES-2005-66.doc> Acesso em: 20 de abril de 2013.

A CNV foi criada, em 2012, para cumprir recomendações de convenções internacionais de Direitos Humanos das quais o Brasil é signatário[13] e teve como objetivo "apurar as graves violações de Direitos Humanos ocorridas entre 18 de setembro de 1946 e 5 de outubro de 1988".[14] Segundo sua resolução nº 2, as violações com que a CNV se preocuparia em investigar eram aquelas perpetradas por "agentes públicos, pessoas a seu serviço, com apoio ou no interesse do Estado".[15] Glenda Mezzaroba, pesquisadora a serviço da CNV, afirmou que com o caminhar das investigações, a prática de tortura e de prisão de crianças tornou-se evidente[16], o que levou um dos doze Grupos de Trabalho (GT), o GT Ditadura e Gênero, a assumir as investigações desse âmbito, o que não era previsto quando da

---

13 São os dois principais documentos no caso brasileiro: Convenção Americana de Direitos Humanos; Declaração Universal dos Direitos Humanos.

14 Disponível em: < http://www.cnv.gov.br/index.php/institucional-acesso-informacao/a-cnv> Acesso em: 15 de março de 2013.

15 BRASIL. Resolução nº 2, de 20 de agosto de 2012. Dispõe sobre a atuação da Comissão Nacional da Verdade. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 17 set. 2012. Seção 1, p. 6. Disponível em: <http://www.cnv.gov.br/images/pdf/resolucao_2_CNV_200812-2.pdf> Acesso em: 18 de março de 2013.

16 Disponível em: < http://www.estadao.com.br/noticias/impresso,grupo-investiga-relatos-de-tortura-de-criancas-,1012910,0.htm> Acesso em: 10 de abril de 2013.

criação da Comissão.

Para além das já citadas CNV e CEVSP, uma série de *comissões de verdade* foi criada em diferentes âmbitos, como estadual, municipal e até universitário, fazendo deste um presente em que a sociedade brasileira tem pela primeira vez a chance de ver explicitados os crimes que foram levados a cabo no período. Para o historiador Carlos Fico, corre-se o risco de que a CNV trabalhe na constituição de uma narrativa oficial sobre a repressão na ditadura civil-militar brasileira, "mas a abertura dos arquivos pode funcionar como uma espécie de sublimação ou catarse que talvez seja capaz de superar o sentimento de frustração e a sensação de impunidade." (FICO, 2012).

Promulgada pelo Estado brasileiro em 28 de agosto de 1979, a Lei nº 6.683 veio para conceder anistia a todos/as aqueles/as envolvidos/as em crimes políticos, fosse no combate à ditadura ou como parte do funcionamento da mesma. Sabe-se que pessoas que não compunham o quadro de funcionários do Estado também participaram, a favor destas, do aparato repressivo. Recentemente tornados públicos pela CEVSP, os Livros de Portaria do DEOPS/SP mostram que diversos empresários frequentavam o local e por horas lá

permaneciam.[17] Também Cláudio Guerra, ex-delegado do Departamento de Ordem Política e Social (DOPS), em depoimento que deu origem ao livro *Memórias de uma guerra suja*, lançado em 2012, revela que cadáveres foram queimados em uma usina de propriedade de Heli Ribeiro Gomes com o consentimento do mesmo.

Entende-se que as leis de Anistia emergem em contextos em que é necessária uma conciliação entre Estado e sociedade civil (ou ao menos setores desta), e põem "fim a graves desordens políticas que afetam a paz civil" (RICOEUR, 2007, p. 460), mas são também esquecimento institucional que "toca nas raízes do político e, através deste, na relação mais profunda e mais dissimulada com um passado declarado proibido." (RICOEUR, 2007, p. 460). Para o filósofo Paul Ricoeur (2007), a anistia é dever de esquecimento, uma vez que privaria as memórias coletivas e privadas de uma reapropriação lúdica do passado e de sua carga traumática, sendo uma terapia social emergencial muito mais próxima da *utilidade* do que da *verdade*. Se em 1979 a Lei de Anistia queria proibir o passado da ditadura civil-militar de vir à tona,

---

[17] BENVENUTI, Patrícia. **Os estranhos visitantes do DOPS.** Disponível em: <http://www.brasildefato.com.br/node/11968>. Acesso em 20 de março de 2015.

a criação da CNV e de suas congêneres teve o intuito de libertá-lo no campo institucional.

As comissões de verdade são aqui compreendidas como uma política de memória no sentido apontado pela historiadora Caroline Bauer:

> (…) o conjunto de ações dos Estados para garantir processos individuais e coletivos de reparação, que estabeleçam quais sãos os parâmetros éticos e morais que sustentam os regimes democráticos e, desta forma, se combata todas as violações aos Direitos Humanos, cometidas no passado e as que ainda permanecem no presente. Seu objetivo retroativo, ou seja, direcionada à ditadura civil-militar, é reconhecer o terrorismo de Estado e as suas consequências para coletividade, permitindo que distintas memórias sobre o passado traumático ganhem espaço público e legitimidade, fazendo com que setores da sociedade possam elaborar seus lutos. (BAUER, 2014, p. 3)

Eram seis os membros da CNV quando da conclusão de seus trabalhos[18]: José Carlos Dias, José Paulo Cavalcanti Filho, Maria Rita Kehl, Paulo Sérgio Pinheiro, Pedro

---

[18] O número original de membros permanentes era sete quando da criação da CNV, mas em outubro de 2012 Gilson Dipp deixou o cargo por motivos de saúde e não foi substituído. Cláudio Fonteles renunciou ao cargo em junho de 2013, tendo sido substituído por Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari. VER: CNV, 2014, p. 21.

Bohomoletz de Abreu Dallari e Rosa Maria Cardoso da Cunha. Mas é válido ressaltar, como o próprio relatório faz em suas páginas iniciais, que uma vasta equipe foi montada[19] para atuar nos dois anos e meio de pesquisa e sistematização de informações coletadas pela Comissão. Ao longo das quase mil páginas, o documento apresenta seus pressupostos jurídicos e teóricos, relata suas atividades e instituições com que atuou e sistematiza o resultado da pesquisa em tópicos que trazem um texto sucinto de autoria da Comissão e por vezes trechos de depoimentos e/ou outros documentos do período a que teve acesso. Na sessão *Violência sexual, violência de gênero e violência contra crianças e adolescentes*, da qual utilizo-me aqui, é amplo o uso de depoimentos dados à CNV ou a outras comissões de verdade, como a do estado de São Paulo.

Infância Roubada consiste na reunião dos depoimentos colhidos numa série de audiências públicas

---

[19] "Os trabalhos da Comissão Nacional da Verdade (CNV) foram desenvolvidos, sob a coordenação dos conselheiros, por um diligente conjunto de assessores, consultores e pesquisadores. Essa equipe foi constituída por servidores públicos nomeados para a CNV ou cedidos de outros órgãos da administração pública e por pesquisadores contratados por intermédio do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), ao qual a CNV expressa o reconhecimento pelo apoio dispensado. Também fundamental para os trabalhos da CNV foi a colaboração das comissões da verdade estaduais, municipais e setoriais instaladas por todo o país, com as quais a CNV celebrou acordos de cooperação técnica." (CNV, 2014, p. 9)

intitulada “Verdade e Infância Roubada”, que aconteceu entre 6 e 20 de maio de 2013 na Assembleia Legislativa do estado de São Paulo. Uma vez que nem todos/as os/as convidados/as estiveram presentes no ciclo de audiências, alguns depoimentos foram colhidos por escrito ou a partir de entrevistas, totalizando assim 44 testemunhos referentes às experiências de 31 famílias.

Uma característica dos documentos de denúncia do período da ditadura é a de não trazer a filiação política das vítimas de tortura, em geral identificando-as apenas por nome, idade e ocupação. Pode-se entender que havia a necessidade de preservar a identidade dos membros das organizações, uma vez que estas eram clandestinas. No entanto, o cientista social argentino Emilio Crenzel, ao abordar o caso das denúncias de violações de direitos humanos naquele país, apresenta outra reflexão sobre a questão, que, parece-me, pode ser válida também para o caso brasileiro. Crenzel afirma que:

> (…) influidos por la cultura de las redes transnacionales de derechos humanos, los denunciantes comenzaron a basar sus reclamos em un imperativo moral que buscaba suscitar la empatía de sus receptores describiendo detalladamente, pero sin historizarlas, las violencias ejercidas por el Estado. Las víctimas eran presentadas solo por su edad, sexo,

> ocupación y valores morales ajenos, todos, a la "subversión" y al compromiso político. (CRENZEL, 2014, p. 40)

Tampouco o relatório da CNV especifica a que organizações de esquerda as pessoas que tem seus casos relatados faziam parte. Entendo que o mesmo se dá por não ser de interesse de tal comissão identificar militantes e organizações do período, estando mais próxima das intenções acima apontadas por Crenzel. Já *Infância Roubada* tem a característica de expor a trajetória militante de todos/as os/as depoentes, dedicando um espaço ao fim de cada caso a um resumo da vida dos/as envolvidos/as. Assim, tal documento foi utilizado também no segundo capítulo, porém como fonte secundária que possibilitou informar a organização política de que algumas vítimas faziam parte à época. Dado que em nossos dias é possível conhecer muitas dessas trajetórias tamanha é a produção, tanto jornalística quanto acadêmica, sobre as esquerdas durante o período, também outros materiais foram consultados para tal fim, estando devidamente citados nas notas de rodapé.

Ainda que 24 dos 25 casos aqui tratados situem-se temporalmente entre 1964 e 1974[20], o recorte temporal desta

[20] Ver Tabela 2.

dissertação é aquele que compreendo ser o da ditadura civil-militar, a saber, de 1964 a 1985[21], uma vez que quando da pesquisa de fontes documentais preocupei-me com tal período e que entendo que os casos que aqui constam são parte de um conjunto maior de violações de direitos humanos levadas a cabo pelo aparato repressivo da ditadura, as quais tampouco acabaram com a Lei de Anistia, em 1979.

Este trabalho está inserido no âmbito dos estudos de História da Infância, visto que parte da compreensão de que a atuação do regime civil-militar era também pautada em um conjunto de representações sociais acerca da infância, as quais serão discutidas no decorrer deste estudo. Foi o historiador francês Philippe Ariès, em sua obra *História Social da Criança e da Família,* publicado em 1960, que primeiramente problematizou a questão das relações estabelecidas pelo mundo

---

[21] Há um debate na historiografia brasileira acerca do marco temporal da última ditadura. O historiador Daniel Aarão Reis, por exemplo, defende que a mesma, como estado de exceção, durou até 1979, quando da revogação dos Atos Institucionais. Para o autor, a partir de então tem início um processo de transição democrática sob um regime autoritário, mas não ditatorial. Segundo o autor, "O AI-5, por decisão da própria ditadura, expirou no último dia de 1978. Assim, com o ano novo, em 1979 o país reingressou no Estado de direito – ainda precário porque apoiado em uma Constituição imposta, a de 1967, em uma emenda constitucional espúria, arrancada, sob ameaça, em 1969, e em toda uma constelação de leis e decretos que formavam, como se chamou desde então, um verdadeiro *entulho autoritário.* Mas a ditadura aberta já não existia mais." (AARÃO REIS, 2000, p. 69)

dos adultos com a infância, trazendo assim o sujeito criança ao campo dos estudos históricos. Para Ariès (2012), não existia, na chamada Idade Média, um *sentimento de infância*, tendo este sido elaborado no decorrer dos séculos XV, XVI e sobretudo no XVII, quando se consolida entre a burguesia francesa. Tal *sentimento* relaciona-se com outros dois, o de *sentimento moderno de família* e o de *classe*.

A obra de Ariès levantou o debate da noção de infância como uma construção social, dada no tempo, sendo portanto necessária a sua historicização. O historiador britânico Hugh Cunningham (1998) traça um panorama do campo de estudos de História da Infância, ao qual se refere no plural – *Histories of Childhood* -, afirmando haver duas perspectivas distintas, a saber: uma preocupada com as ideias acerca da infância e como esta varia em diferentes tempos e culturas; outra dedicada a estudar as vidas vividas por crianças (*the lives children lived*). É na primeira abordagem que este estudo está situado, a qual, para o autor, "often advocates of the rights of the child, and alert to the suppression of the voice of the child in the present as well as the past"[22] (CUNNINGHAM, 1998, p. 1195).

[22] Com frequência defende os direitos da criança e alerta para a supressão da voz da criança no presente e no passado. (Tradução nossa)

Assim, a fim de compreender as representações sociais acerca da infância, a análise das fontes documentais foi feita a partir do entendimento da noção de *representação* conforme elaborada pelo historiador francês Roger Chartier, para quem a mesma possibilita "assinalar e articular as diversas relações que os indivíduos ou os grupos mantêm com o mundo social" (2011, p. 20), modificando a compreensão que se tem deste. Para os historiadores Christian Delacroix, François Dosse e Patrick Garcia, "o conceito de representação serve, assim, para designar as formas visíveis graças às quais os poderes propõem uma imagem de si mesmos" (2012, p. 404). Ainda no tocante às fontes, ressalto que as imagens utilizadas no terceiro capítulo, como aquelas encontradas na sessão Anexos, não são aqui tomadas como fontes documentais, tendo, portanto, caráter ilustrativo. Tampouco imagens presentes nos documentos, quando encontradas, foram alvo de análise.

É válido colocar que a área de História da Infância vem crescendo no Brasil e, paulatinamente, estudos como este, que se dedicam à temática da infância no período da ditadura civil-militar, tornam-se mais frequentes. Cito aqui os trabalhos de Sílvia Maria Fávero Arend e Camila Serafim Daminelli,

Políticas sociais para a infância e juventude carente e infratora (1970-1980); e de Humberto da Silva Miranda, *No tempo da Febem: memórias de infâncias perdidas*. As duas produções dedicam-se a estudar infância e juventude pobres, uma tendência no campo em questão que talvez possa ser explicada pela necessidade de compreensão da trajetória de tais grupos para a criação de políticas públicas para os mesmos.

Já a produção historiográfica sobre a infância das camadas médias é quase inexistente no Brasil.[23] Para Cunningham, o elemento mais evidente para distinguir as *crianças dos abastados* (children of the wealthy) e as *crianças dos pobres* (children of the poor) é "the division between children who are an expense to their parents throughout childhood and beyond, and those who, trough work of some kind, contribute to their family economies"[24] (1998, p. 1208). Compreendo que a relação das famílias urbanas de camada média no Brasil com suas crianças é aquela descrita pelo autor

[23] Os estudos da historiadora Olga Brites sobre as representações sociais da infância na imprensa abordam tangencialmente os infantes das camadas médias, especialmente no âmbito da publicidade. As narrativas produzidas sob o enfoque da História da Educação abordam o universo infantojuvenil das camadas médias brasileira tendo em vista o espaço da escola.

[24] A divisão entre crianças que são uma despesa para seus pais ao longo e para além da infância, e aquelas que, através de alguma forma de trabalho, contribuem para a economia de suas famílias. (Tradução nossa)

no primeiro grupo, sendo este, majoritariamente, o lugar social daqueles/as cujas histórias são narradas aqui.[25]

Entende-se que há uma demanda social de compreender questões ainda em aberto sobre a ditadura civil-militar brasileira – seu funcionamento, seus crimes, os envolvidos em tal ou qual acontecimento, as organizações políticas de então -, o que remete às formulações acerca da História do Tempo Presente, uma vez que esta se preocupa em submeter ao rigor da disciplina histórica aqueles acontecimentos que, ainda que tenham tido lugar no passado, mostram-se em aberto ainda em nossos dias. O historiador francês Henry Rousso afirma que:

> Le souvenir de cette dernière catastrophe a, au contraire, débouché sur une préoccupation croissante pour l'histoire du passé proche en général au sein du monde universitaire comme dans l'espace public. Dans les trente dernières années, le «présent» est devenu le régime d'historicité dominant: parler d'histoire dans la littérature, le cinéma, les manifestations culturelles ou patrimoniales, et plus encore dans les débats politiques, c'est très souvent parler en priorité sinon exclusivement du passé proche pour s'en démarquer, pour le juger, pour le réparer. (ROUSSO, 2012, p. 144).[26]

---

25 Esta discussão será retomada no Capítulo I.

26 A memória desta última catástrofe levou, ao contrário, a uma preocupação crescente com a história do passado próximo em geral,

A catástrofe de que fala Rousso é aquela da Segunda Guerra Mundial, cujos acontecimentos e desdobramentos vão, nas décadas de 1960 e 1970, ser de grande importância para a sociedade francesa. As feridas de Vichy e do colaboracionismo precisavam ser entendidas; homens e mulheres que vivenciaram aqueles dias não viveriam por tanto tempo, era preciso ouvir suas falas, seus testemunhos. Em fins da década de 1970 é criado naquele país o Instituto de História do Tempo Presente com o objetivo de historicizar aquele passado tão recente. Uma nova corrente historiográfica emerge daí – a História do Tempo Presente – que se constituirá como a vertente da historiografia preocupada com "a gestão historiadora de usos sociais e das instrumentalizações dos passados incompletamente transformados em história e da memória ainda não arrefecida" (DELACROIX; DOSSE; GARCIA, 2012, p. 353). A fim de garantir o caráter científico da análise, a abordagem aqui realizada leva em conta operações

---

tanto dentro do mundo universitário como no espaço público. Nos últimos trinta anos, o "presente" tornou-se o regime de historicidade dominante: falar de história na literatura, no cinema, nas manifestações culturais ou patrimoniais e mais ainda nos debater políticos, é, muitas vezes, falar prioritariamente, se não exclusivamente, do passado próximo, para distanciar-se dele, para julgá-lo, para repará-lo. (Tradução nossa)

metodológicas elencadas pelo historiador Enrique Padrós como fundamentais para tal objetivo, a saber: “analisar o acontecimento com profundidade histórica; trabalhar as fontes com rigor crítico e métodos adequados; explicar os fatos, hierarquizá-los e integrá-los numa perspectiva de processo” (PADRÓS, 2005, p. 40).

Nesse sentido, pode-se dizer que a História do Tempo Presente tem, no contexto latino-americano, que buscar entender suas próprias “feridas” – os regimes autoritários da segunda metade do século XX. René Rémond fala-nos daquela atualidade que nos persegue e que “há uma demanda social e disso somos testemunhas” (RÉMOND, 1996, p. 206). Esta pesquisa, portanto, insere-se no contexto de demanda da sociedade brasileira em conhecer seu passado presente - aquele do último período não-democrático – e a relação estabelecida por tal regime com uma parcela da infância – aquela oriunda das camadas médias.

Por fim, outro elemento move meu interesse em direção a este tema de pesquisa e campo historiográfico - a tortura. Daniel Aarão Reis coloca que “a tortura não apenas humilha os torturados, mas a inteira sociedade que silencia” (2010, p. 180). Reconhecendo que, infelizmente, o uso de

torturas não deixou de fazer parte da realidade brasileira com a posse de um presidente civil em 1985 e que ainda hoje é exercida pelas polícias e sistema carcerário Brasil afora, concordo com a historiadora Arlette Farge quando afirma que "trabalhar sobre sofrimento e crueldade em história é também querer erradicá-los hoje" (2011, p. 23). Nesse sentido, Elizabeth Jelin, socióloga argentina que investiga a memória da repressão política, coloca uma questão sobre a qual me parece importante refletir:

> (…) al menos en Argentina, la expresión "derechos humanos" quedó pegada a la dictadura. Pero es sabido que la noción de derechos humanos es mucho más amplia, y la pregunta que queda abierta es bajo qué condiciones la atención prestada a la memoria de las dictaduras ayuda u obstruye la aceptación social y estatal de una concepción amplia de los derechos humanos, que incorpore una perspectiva universal de derechos civiles y políticos, pero también económicos, sociales y culturales, individuales pero también de incidencia colectiva (JELIN, 2013. p. 136)

Entendo que também no Brasil a ideia de violação de direitos humanos está bastante vinculada ao período ditatorial, não ocorrendo à grande parte da sociedade que em nossos dias o Estado é responsável por violências contra seus/suas

cidadãos/cidadãs. Assim, também considerando as colocações de Lynn Hunt (2009) de que é um senso de afronta provocado em multidões que faz com que os direitos humanos sejam definidos e, acrescento, respeitados, responder à demanda social de falar, através dos estudos históricos, da tortura infligida a crianças e a seus pais e mães durante a ditadura civil-militar brasileira é uma pequena contribuição à construção do sentimento de afronta que, espero, um dia elimine a tortura da realidade brasileira.

É, portanto, nesse momento de ânsia pela verdade que esta dissertação é elaborada e pretende buscar outros e outras que, como Carlos Alexandre Azevedo, Janaína e Edson Teles tiveram suas infâncias marcadas pela brutalidade da repressão do regime civil-militar. Trata-se de, ao longo das próximas, páginas buscar compreender como o regime civil-militar abordou questões ligadas à infância e em que medida a postura deste foi contraposta por uma série de denúncias referentes ao uso de crianças nas torturas infligidas em militantes de oposição ao regime.

Para tanto, no primeiro capítulo trato de discutir aspectos sociais e políticos do período da ditadura civil-militar, sobretudo no tocante ao estabelecimento de instituições

dedicadas à repressão de atores políticos de oposição ao regime, traçando também um panorama da atuação dos mesmos. Abordo ainda questões ligadas às noções de Direitos Humanos e de Direitos da Criança, que ganham força no Brasil no contexto da ditadura sobretudo pelo viés da denúncia às violações levadas a cabo pelo Estado. O conjunto das fontes documentais recolhido para a dissertação é utilizado neste capítulo, que traz a sistematização de alguns dados. Faz-se uso ainda de outros documentos para subsidiar este capítulo, a saber, da *Declaração de Genebra sobre o Direitos da Criança,* da *Declaração Universal dos Direitos Humanos,* e da *Declaração Universal dos Direitos da Criança,* todos produzidos no âmbito da ONU.

No capítulo seguinte, trabalhando com as fontes documentais do período, busco compreender como se deu a utilização de crianças na tortura de presos/as políticos/as. Uma análise sob a perspectiva de gênero, a partir de como a categoria é compreendida por Joan Scott (1990) é feita no item a fim de entender em que medida a *maternidade* foi utilizada contra mulheres em situação de prisão e tortura.

Questões ligadas à memória daqueles/as que, crianças no período da ditadura, foram alvo da violência do Estado,

serão trabalhadas no terceiro capítulo, que tem como fontes documentais o relatório da CNV e o livro *Infância Roubada.* Memória é aqui compreendida na perspectiva do historiador italiano Enzo Traverso (2011), para quem esta é o conjunto de representações coletivas do passado forjadas no presente, que "estructura las identidades sociales al inscribirlas em una continuidad histórica y las dota de sentido, es decir, de un contenido y una dirección" (TRAVERSO, 2011, p. 16). Para além, a categoria *gênero* é retomada, porém, se no segundo capítulo uma análise da documentação a partir da mesma foi realizada, neste as próprias fontes documentais utilizam-na.

1 – EM DEFESA DE QUEM?

1.1 – O perigo é interno: Doutrina de Segurança Nacional e repressão

Instalada no Brasil às primeiras horas de abril de 1964 com a derrubada, através de um golpe de Estado articulado por civis e militares, do governo constitucional de João Goulart, a ditadura civil-militar já antes formulava suas bases teóricas mais fundamentais. Trata-se da Doutrina de Segurança Nacional (DSN), que mesmo antes do golpe era difundida no interior da Escola Superior de Guerra (ESG). Fundada em 1949 com apoio francês e estadunidense, a ESG foi o corolário da aproximação entre setores militares e elites civis (BORGES, 2014), visto que essas eram também aceitas para os cursos oferecidos pela Escola pois compartilhavam de ideais embasados no anticomunismo, elo que possibilitava a integração dos dois grupos.

Um entendimento do que foi a DSN se faz importante para toda tentativa de compreensão da ação do Estado brasileiro no período da ditadura civil-militar, visto que "toda a política nacional, portanto, é reorientada em função da segurança" (BORGES, 2014, p. 28). De acordo com o pedagogo Luiz Cavalieri Bazílio, "a segurança, no entender dos

pensadores da ESG, implica, necessariamente, no redimensionamento de todos os aspectos da vida social e das instituições" (1985, p. 36). A narrativa que se segue visa possibilitar a compreensão das políticas para a infância no período e à ação repressora do Estado frente a militantes políticos de esquerda.

Em tempos de Guerra Fria, foram formuladas no National War College, nos Estados Unidos, as ideias de *segurança nacional* que serviriam de base para a DSN. O argumento central deste ideário era que o comunismo era um mal a ser combatido não só na União Soviética e suas zonas de influência, mas também dentro do próprio território nacional, a fim de garantir a vigência do capitalismo. Os Estados Unidos investiram, então, na propagação de tal concepção e, a partir de 1942, enviaram missões militares para países da América Latina (BORGES, 2014) a fim de fortalecer o alinhamento dos mesmos com o bloco ocidental. Em 1949, uma dessas missões teve como destino o Brasil, que naquele ano fundava a ESG.

Para Enrique Padrós (2008), a ditadura que passou a vigorar em 1964 no Brasil, como aquelas instaladas nos anos 1970 nos vizinhos Argentina, Chile e Uruguai, é parte do que chama de ditaduras latino-americanas de segurança nacional. O

autor afirma que uma premissa fundamental da DSN é a rejeição da noção de que a sociedade está dividida em classes, uma vez que admiti-lo seria também admitir o conflito entre as mesmas, o que prejudicaria a unidade política, elemento caro à doutrina. Assim, os cidadãos e cidadãs tem que buscar sua realização na comunidade nacional integrada, combatendo qualquer conflito entre diferentes grupos sociais/classes.

A historiadora Mariana Joffily (2014) afirma que, além da Guerra Fria, outro elemento do cenário internacional foi importante para a elaboração da DSN, a saber, a independência das ex-colônias europeias de África e Ásia, uma vez que foi durante as guerras travadas nas então colônias francesas, Argélia e Indochina, que um conjunto de estratégias que entendia a peculiaridade dos conflitos foi elaborada, pois passou-se a compreender que "o inimigo era interno, a guerra, não convencional, as estratégias, difusas e disseminadas no seio da população civil." (JOFFILY, 2014, p. 161). A noção de *inimigo interno* é assim incorporada pela DSN, o que significa dizer que as Forças Armadas, cujo papel é o de defesa do Estado, não mais o fariam apenas em relação a ameaças exteriores, estrangeiras, mas também passando, se necessário fosse à manutenção da ordem vigente, a combater seus próprios

cidadãos e cidadãs. É esse um dos pilares da concepção de *guerra total,* da qual a DSN se vale, que, segundo o cientista político Nilson Borges, é total porque exclui a neutralidade enquanto opção uma vez que "faz um apelo a todas as formas de participação" (2014, p. 24) e também porque entende que "a agressão pode vir tanto do exterior (comunismo internacional) quanto do interior (inimigo interno)" (2014, p. 25).

O teólogo Joseph Comblin (1978) aponta que são quatro os conceitos de sustentação da DSN, a saber: os *objetivos nacionais*, a *segurança nacional*, o *poder nacional* e a *estratégia nacional*. Os primeiros são "a meta da guerra e a meta política" e vice-versa uma vez que, sob a Doutrina, o engajamento no combate ao comunismo faz com que não haja outra política senão a de guerra total. Segundo o autor, para a ditadura brasileira, os objetivos nacionais eram: integridade territorial, integridade nacional, democracia, progresso, soberania e paz social. Vale aqui destacar a última, que visava

> estabelecer um sistema de vida fundamentado na harmonia e na solidariedade e resolver os conflitos de interesses entre os indivíduos, grupos e classes sob a égide do Direito, da Justiça social, do (sic) Valores morais e espirituais. (COMBLIN, 1978, p. 52)

Chama a atenção também a menção à democracia, mas há que se ter em mente que tais objetivos foram formulados sob a égide do combate ao comunismo, visto como autoritário. Era necessário, portanto, contrapor-se a ele, ainda que apenas no discurso.

Já a segurança nacional é entendida como a capacidade (força) do Estado de derrotar as forças adversas em prol dos objetivos nacionais. Comblin (1978) aponta três diferentes aspectos da mesma: supressão das diferenças entre meio violentos e não violentos; fim da distinção entre política interna e externa, que leva à criação da ideia de *inimigo interno*, como já discutido; e fim da distinção entre violência preventiva e repressiva, o que justificaria o uso de métodos violentos contra militantes de esquerda.

O poder nacional era "o conjunto de meios de ação dos quais o Estado pode dispor para impor sua vontade" (COMBLIN, 1978, p. 58). Se o comunismo se ligava a todos os setores da vida, também a guerra contra ele deveria fazê-lo. Assim, o poder abrange âmbitos diversos como recursos naturais, trabalho, ciência, polícia, exército, censura, legislação e costumes. São feitas quatro distinções de poder: político – capacidade do Estado de impor sua vontade; econômico –

controle da economia em seus diferentes aspectos, como recursos humanos, recursos naturais e instituições; psicossocial – aquele exercido sobre o meio, a população e as instituições sociais; e o militar, que seria a conjunção de todos os poderes citados anteriormente quando exercido pelas Forças Armadas. Parece-me de maior relevância para este estudo pensar os poderes político e militar haja vista que foi no âmbito destes que se instalou a repressão a opositores/as do regime.

Bazílio (1985) afirma ainda que a DSN, mesmo que base doutrinária de um governo autoritário, não poderia ser imposta de uma vez só a fim de obter hegemonia política. Fazia-se necessário criar um consenso nacional que legitimasse o regime, e o poder psicossocial, via instituições, contribuiu decisivamente para isso. Desse modo,

> as instituições sociais tornam-se locais privilegiados para o combate da propaganda comunista porque, entendidas como aparato de política social e, ao mesmo tempo, como veículos para conquistar a opinião pública. (BAZÍLIO, 1985, p 40)

O último dos quatro conceitos de sustentação da DSN, o de estratégia nacional, consistia na aplicação do poder nacional para a obtenção ou manutenção dos objetivos

estabelecidos (GURGEL apud COMBLIN, 1978), que visavam à segurança nacional. O historiador Carlos Fico (2001) afirma que a DSN integrava o Brasil ao contexto internacional da Guerra Fria a partir dos seguintes pontos: sua população numerosa e amplo território; posicionamento geopolítico; e a vulnerabilidade ao comunismo. Ao se declarar socialista em 1961, Cuba fez do socialismo uma realidade na América Latina, e os países capitalistas sob a liderança dos Estados Unidos – o chamado Bloco Ocidental - buscavam evitar, a todo custo, a expansão do mesmo. Um país com território tão grande e fronteiriço à maioria dos outros países sul americanos era, portanto, estrategicamente importante para a manutenção do capitalismo no continente. Contudo, a enorme desigualdade social e os níveis de pobreza alarmantes tornavam-no vulnerável ao comunismo. Fazia-se necessário conter a militância de esquerda - e o primeiro passo fora dado com o Golpe de 1964 – mas também não permitir que a população pobre – em maior número – se rebelasse frente à desigualdade.

Nesse sentido, extenso aparato repressivo foi criado no âmbito da polícia política para coibir a atuação daqueles e daquelas que buscavam evidenciar os conflitos de classe da sociedade brasileira de então e eram, com base na DSN,

considerados/as inimigos/as da nação. Com o Ato Institucional nº 5 (AI-5), em 13 de dezembro de 1968, no entanto, há uma ampliação da estrutura repressiva. Importante lembrar que, dentre outras medidas autoritárias, o AI-5 suspende o direito ao *habeas corpus* em casos que são considerados crimes contra a segurança nacional, pois

> para os responsáveis pela repressão, de nada adiantaria prender pessoas que fossem imediatamente soltas pela Justiça ou que viessem a ser julgadas por tribunais não afinados com os princípios da doutrina de segurança nacional. (FICO, 2001, p. 113)

Em julho de 1969 foi criada, em São Paulo, a OBAN, que reunia Exército, Marinha, Aeronáutica e polícias civil e militar sob amparo do governo do Estado, a partir do entendimento de que "a Secretaria de Segurança Pública de São Paulo não vinha sendo eficaz no combate à 'subversão'" (FICO, 2007, p. 184). Joffily afirma que a OBAN "consistia em conjugar energias das forças militares, das corporações policiais e dos órgãos de informações para localizar e destruir as organizações clandestinas." (JOFFILY, 2014, p. 162).

A estrutura da OBAN serviria ainda de inspiração para a criação, em 1970, do sistema CODI-DOI (Centro de

Operações de Defesa Interna - Destacamento de Operações de Informações), sob comando do Exército. O país ficava então dividido em seis Zonas de Defesa Interna (ZDI) e áreas e sub áreas poderiam ser criadas se assim se entendesse necessário. Em cada um dos comandos militares do país seriam criados três órgãos: Conselho de Defesa Interna (CONDI), CODI e DOI. O primeiro tinha como função assistir ao comandante da ZDI e podia ter como membros governadores, prefeitos, secretários de segurança, comandantes das forças armadas e outras autoridades. Não teve, no entanto, funcionamento significativo (FICO, 2001).

Os CODI eram dirigidos pelo chefe do estado-maior do exército na região e tinham como função planejar e coordenar medidas de defesa interna, bem como sua execução. Eram compostos por representantes do exército, do distrito naval, da força aérea, do DOPS local, da Polícia Federal e do SNI. Já os DOI eram responsáveis, sob coordenação dos CODI, pelo “trabalho sujo”, isto é, perseguição e interrogatório de suspeitos de “subversão” (JOFFILY, 2014), tendo no comando do órgão um tenente-coronel (FICO, 2001). Para o historiador Carlos Fico

> os doutrinadores da 'segurança nacional', tais

> como, Castelo, Geisel e Golbery, ao estabelecerem a noção de 'guerra interna', acabaram por ocasionar o nivelamento dos oficiais militares aos mais baixos níveis da tradicional truculência policial dos países pobres. (FICO, 2001, p. 123)

A prática de tortura em interrogatórios ganha, então, no fim dos anos 1960 e início dos 1970, mais sofisticação e é, na lógica da DSN, não só justificável, mas uma política de Estado (AARÃO REIS, 2011). As fontes documentais aqui utilizadas também indicam o aumento da repressão a partir do AI-5, como pode ser observado na tabela abaixo. Não foi possível determinar o ano de um dos casos abordados, o de Derli José de Carvalho, sabendo-se apenas que se trata do período da ditadura.

Tabela 2: Distribuição de casos por ano

Ano	Número de casos
1964	1
1968	1
1969	9
1970	2
1971	4
1972	2
1973	1

1974	4
Indisponível	1
TOTAL	**25**

Fonte: Elaborada pela autora a partir do conjunto documental utilizado nesta dissertação

Para Joffily, "o interrogatório sob tortura foi uma das linhas mestras da repressão política" (2014, p. 165) e ainda aponta que o projeto *Brasil: Nunca Mais* levantou 310 variações de práticas de tortura utilizadas contra presos políticos e seus familiares. Para além do *Brasil: Nunca Mais,* outros livros com caráter de denúncia foram produzidos à época[27], como *Brasil: represión y tortura.* No entanto, ainda que denúncias fossem feitas no país, tais livros foram majoritariamente produzidos no exterior a partir de relatos feitos por presos e presas políticos/as – através de manifestos, cartas, depoimentos prestados aqui ou no exílio. Por mais que fossem censurados no Brasil, contribuíram para a publicização da situação política brasileira no exterior, chamando cada vez mais a atenção de entidades ligadas à proteção dos direitos humanos para a violação sistemática destes que ocorria então no país (MAUÉS, 2011).

[27] Para uma lista de livros publicados no período, ver: MAUÉS, Flamarion. Os livros de denúncia da tortura após o golpe militar. **Cadernos Cedem**, v. 2, p. 47-59, 2011.

Em seu livro *O fantasma da revolução brasileira,* o sociólogo Marcelo Ridenti (1993) analisa os processos judiciais do acervo do projeto *Brasil: Nunca Mais.* Atenho-me aqui aos números apresentados pelo autor a respeito do número de processados/as cujo grau de instrução era conhecido: do total de 4.476, 1.113 (24,9%) processados/as tinham ensino superior completo e 1.378 (30,8%) haviam tido acesso ao mesmo, totalizando 2.491 (55,7%) processados/as com acesso à universidade. Ridenti afirma ainda a predominância de militantes de classe média intelectualizada na esquerda brasileira no período de 1964 a 1974, sendo esta camada social 57,78% dos/as processados/as pela Justiça Militar. O que o autor classificou como *camadas médias e altas intelectualizadas* corresponde, em sua classificação, às seguintes profissões: artistas, empresários, estudantes, oficinas militares, professores, profissionais liberais ou com formação superior e religiosos.

A partir dos documentos que formam o conjunto documental trabalhado nesta dissertação foi possível chegar aos seguintes número no tocante à ocupação dos/as envolvidos/as:

Tabela 3: Relação de Profissões

Ocupação	Número de pessoas
Advogado	3
Assistente Social	2
Bacharel em Direito	1
Engenheiro	2
Estudante	7
Ferroviário	1
Jornalista	1
Médico/a	3
Operário/a	5
Pedagoga	1
Socióloga	1
Taxista	1
Indeterminado	3
TOTAL	**31**

Fonte: Elaborada pela autora a partir do conjunto documental utilizado nesta dissertação

Ressalto que em alguns casos não foi possível determinar se o acesso ao ensino superior se deu no período de militância, anterior ou posteriormente[28], o que creio não interferir na análise aqui feita. Assim, de acordo com a

[28] Para mais detalhes, consultar Apêndice I.

classificação proposta por Ridenti, pode-se inferir que membros das camadas médias e altas urbanas são maioria também no que tange o conjunto documental desta dissertação.

A tortura, no entanto, não era novidade no Brasil. Fico (2010) afirma que o aumento do aparato repressivo a partir do AI-5 e a utilização sistemática da tortura para obtenção de confissões fez com que os/as jovens de classe média se tornassem vítimas em potencial da violência do Estado. Para o autor, as manifestações de 1968 e o AI-5 contribuíram para o envolvimento de tais jovens nas organizações clandestinas de esquerda, expondo-os à violência antes restrita às camadas populares.

Se as crianças das camadas médias conheceram a violência do Estado durante a ditadura, esta não era novidade para as crianças pobres. O regime se ocupou de tal grupo social sobretudo a partir da chamada *questão do menor,* a qual considerava um problema de segurança nacional por entender que crianças e jovens pobres poderiam se rebelar diante de suas realidades e procurar na militância comunista a saída para seus problemas (BECHER, 2012). Eram, portanto, inimigos/as em potencial.

Para a historiadora Franciele Becher

> foi nesse momento que, pela primeira vez, o 'problema do menor' foi equacionado como um problema social de âmbito nacional, fazendo com que o poder público agisse de forma centralizada e em novos moldes, que se pretendiam "modernos" e "científicos". (BECHER, 2012, p. 74).

É válido refletir sobre o uso do termo *científico*, que foi frequente no meio da ESG e, conforme Dreifuss (apud BAZÍLIO, 1985), servia para reforçar o sentimento de que os problemas do país passavam por resoluções "científicas" ou "nacionais", negando o caráter político das mesmas.

Faz-se necessário compreender o uso do termo *menor* historicamente. A historiadora Irma Rizzini (2011) afirma que durante o Estado Novo duas categorias foram estabelecidas no âmbito institucional de políticas voltadas à infância, a saber: o *menor* e a *criança.* A fim de compreender quem são esses sujeitos denominados *menores,* é válido observar que no Artigo 2º do Decreto-lei nº 3.799 de 5 de novembro de 1941, que estabelece o Serviço de Assistência ao Menor (SAM), o termo utilizado é "menores desvalidos e delinquentes"[29], sendo tal o

[29] Decreto-lei nº 3.799 de 5 de novembro de 1941. Disponível em: < http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-3799-5-novembro-1941-413971-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em 30 de julho de 2014.

grupo alvo da nova instituição, que atuaria a fim de promover assistência, internamento, abrigo, educação, instrução e tratamento somato-psíquico. Consolida-se, assim, a figura do *menor* como pobre.[30] Nas palavras de Edson Passetti:

> Crianças e jovens infratores ou abandonados, provenientes das situações de pobreza passam a ser identificadas como 'menores' e o complexo institucional de controle para inimputáveis se expande justificando o atendimento para os menores de idade pobres e perigosos, os pequenos bandidos. (PASSETTI, 2013, p. 363)

Os menores eram considerados problema social não só quando em situação de abandono ou em caso de infração, mas, dada a condição de pobreza – primordial para sua existência enquanto sujeitos – eram também vistos como problema em potencial, pois não só poderiam ligar-se a doutrinas de esquerda, como também tornarem-se "delinquentes", ameaçando a segurança pública e elevando os níveis de criminalidade.

Becher (2012) lembra que para que os objetivos da Nação estabelecidos no âmbito da DSN fossem alcançados era

---

[30] É importante destacar que ao longo desta dissertação o termo *menor,* quando por mim utilizado, refere-se ao termo jurídico que remete à menoridade, não sendo o intuito corroborar com o estigma que o mesmo carrega.

necessário construir “um novo homem”, que levasse consigo os preceitos e valores da civilização cristã ocidental. Era, então, incumbência do Estado “moralizar” homens e mulheres, uma vez que o “homem brasileiro”, como visto pela ESG, era “individualista, adaptável, improvisador, de vocação pacifista, cordial, emotivo, indolente, ocioso, despreparado, ignorante, inculto, imprevidente e impaciente” (BAZÍLIO, 1985, p. 39), o que seria feito na escola e por outras instituições sociais que ampliassem o alcance da propaganda estatal de combate ao comunismo e valorização do regime e seus fundamentos mais caros. Este esteriótipo, válido ressaltar, não se aplicava às elites, responsáveis pela moralização do homem comum.

Uma vez que o SAM entrara para o imaginário popular como “uma enorme estrutura cuja atuação representava mais uma ameaça à criança pobre do que propriamente proteção” (RIZZINI, 2011, p. 266), a ditadura civil-militar criou, ainda no ano do Golpe que a colocou no poder, um substituto, o qual procuraria “alterar a ênfase repressiva anterior pela educativa” (PASSETTI, 2013, p. 363). Era a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM) criada pela Lei nº 4.513, de 01 de dezembro de 1964 com o objetivo de “formular e implantar a Política Nacional do Bem-

Estar do Menor (PNBEM), mediante o estudo do problema e planejamento das soluções, a orientação, coordenação e fiscalização das entidades que executem essa política".[31] Bazílio (1985), ao analisar o discurso de Mário Altenfelder, médico e presidente da FUNABEM entre 1964 e 1974, auxilia-nos na compreensão do ideal de infância do regime:

> Altenfelder critica duramente o Serviço de Assistência a Menores e procura dar uma imagem profissional à Fundação que está nascendo. As necessidades básicas do menor agora são definidas como saúde, amor e compreensão, educação, recreação e segurança social. O fortalecimento da instituição familiar é um dos eixos de seu discurso. O autor considera que o Estado tem uma função supletiva. A guarda e a educação da criança deve ser responsabilidade da família. Portanto, é indispensável que haja preparação para o casamento. (BAZÍLIO, 1985, p. 50)

Vogel (2011) aponta que o grande dilema da FUNABEM seria o de propor uma política centralizadora, mas uma execução descentralizada. Esta se daria sobretudo através das FEBEMs – Fundação Estadual para o Bem-Estar do Menor -, criadas como instituições estaduais, autônomas em relação ao

---

[31] Lei nº 4.513, de 1º de dezembro de 1964. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/L4513.htm>. Acesso em 30 de julho de 2014.

governo federal, mas seguidoras da PNBEM.

O historiador Humberto da Silva Miranda, ao combinar, em seu estudo sobre a FEBEM de Pernambuco, fontes documentais produzidas pela instituição e testemunhos de pessoas que quando crianças e/ou jovens passaram pelo sistema, conclui que tais indivíduos

> produziram diferentes discursos sobre a mesma instituição, o que me fez constatar que a FEBEM é múltipla, plural e se constrói no movimento das memórias, das vivências daqueles que atravessaram os portões das unidades de internação. (MIRANDA, 2014, p. 328)

Para o autor, foi possível constatar três diferentes tipos de instituição de acordo com os testemunhos recolhidos, às quais chama de *FEBEM família*, *FEBEM prevenção* e *FEBEM prisão*. Sobre a última, afirma que a instituição é lembrada por sua entrevistada "a partir das práticas de agressão e dos maus-tratos, que utilizavam da força física para garantir o 'bom comportamento' das crianças e dos adolescentes que ali estavam aprisionadas" (MIRANDA, 2014, p. 239).

Sílvia Maria Fávero Arend e Camila Serafim Daminelli (2014), historiadoras, também afirmam a violência do sistema FUNABEM a partir de denúncias encontradas em

periódicos catarinenses. A FUCABEM, Fundação Catarinense do Bem-Estar do Menor, versão estadual do sistema citado, contava com unidades nas cidades de Florianópolis, Itajaí, Lages e Chapecó e foi alvo de denúncias por parte de internos/as, ex-internos/as e seus familiares. Para as autoras, "violências psicológicas, físicas e sexuais, confinamento e jejum outorgados aos menores considerados indisciplinados faziam parte das realidades denunciadas" (AREND; DAMINELLI, 2014, p. 201).

Se a FUNABEM pretendia tratar da *questão do menor* de forma humanizada, promovendo a convivência das crianças com suas famílias ou aproximando suas instituições de uma, na prática o que se viu foi internamento massivo de crianças e jovens pobres e o reforço do "estigma que associa pobreza e miséria a abandono e delinquência" (PASSETTI, 2013, p. 357). A falência da FUNABEM e das FEBEMs é apontada em 1976, quando da instalação da *Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar o Problema da Criança e do Menor carentes do Brasil*, conhecida como *CPI do menor*, que apurou o alarmante número de 25 milhões de crianças e jovens carenciados/as e/ou abandonados/as e reconheceu a incapacidade das duas instituições de resolver o problema

(VOGEL, 2011).

Não é o intuito desta dissertação abordar a chamada *questão do menor*. No entanto, há que se ter em mente que havia, para a ditadura, distintas concepções de infância e, portanto, diferentes formas de atuar. A violência da ditadura civil-militar foi um elo entre as distantes realidades de crianças e jovens pobres e daqueles/as de classe média que tinham pais e mães militantes de esquerda, visto que, embasando-se na DSN, violências e violações de direitos foram cometidas e justificadas contra os dois grupos.

1.2 – Direito a ter direito: direitos humanos, direitos da criança e cultura política democrática

> Os estrategistas da comunicação da ditadura desprezavam o olhar infantil. Eles julgavam, em nome da proteção às crianças, que era necessário censurar cenas de beijos nas telenovelas, mas não viam mal algum em expô-las ao aviso seco de que havia assassinos impiedosos à solta. O terrorismo propagandístico que eles difundiam era liberado para menores. (BUCCI, 2010, p. 54)

O paradoxo apresentado pelo jornalista Eugênio Bucci é emblemático da postura da ditadura em relação à infância. De um lado, a preocupação em *proteger*; do outro, a violência

desmedida – na caça àqueles tidos como subversivos e em suas próprias instituições dedicadas à criança e ao adolescente. Comum às duas esferas era o desprezo ao olhar infantil que infere Bucci. Procurarei, nesta sessão, discutir questões ligadas aos *direitos da criança*, noção que, inserida no âmbito dos *direitos humanos*, ganhou força no Ocidente no decorrer do século XX.

Norberto Bobbio (2004) afirma que os direitos humanos são direitos históricos, isto é, elaborados no tempo, frente a circunstâncias específicas, "e nascidos de modo gradual, não todos de uma vez e nem de uma vez por todas" (BOBBIO, 2004, p. 5). São também compreendidos como naturais, iguais e universais, o que significa que são pensados como inerentes a todos os seres humanos; não podem ser desiguais por qualquer motivo como etnia, gênero, nacionalidade; e são aplicáveis em qualquer parte. (HUNT, 2009). Ora, todas essas premissas são estendidas para o campo da infância com a emergência dos *direitos da criança* (ou direitos humanos da criança), que foram, no decorrer do século passado, elaborados sob diferentes perspectivas, as quais apresentarei a seguir.

No que tange ao direito internacional, o primeiro

documento sobre direitos da criança foi adotado em 1924 pela Liga das Nações (LN). Sob o título de *Declaração de Genebra sobre o Direitos da Criança*, afirmava reconhecer que a humanidade devia à criança o seu melhor e que a ela deveriam ser dados os meios necessários para seu desenvolvimento *normal* nos aspectos materiais e espirituais.[32] Nesse sentido, continua o documento:

> The child that is hungry must be fed; the child that is sick must be nursed; the child that is backward must be helped; the delinquent child must be reclaimed; and the orphan and the waif must be sheltered and succored;[33]

Pode-se afirmar, então, que o desenvolvimento *normal* a que se refere a *Declaração de Genebra* é aquele em que nutrição e proteção ao corpo da criança são providos. Em 1948, frente às atrocidades cometidas durante a II Guerra Mundial, a recém-formada ONU aprova a *Declaração Universal dos Direitos Humanos* (DUDH), que também afirma

---

[32] LN, Geneva Declaration of the Rights of the Child. Disponível em: <http://www.un-documents.net/gdrc1924.htm>. Acesso em 06 de fevereiro de 2015.

[33] A criança que tem fome deve ser alimentada; a criança doente deve ser cuidada; a criança negligenciada deve ser ajudada; a criança delinquente deve ser recuperada; e a criança órfã ou abandonada deve ser abrigada e socorrida. (Tradução nossa). Idem.

a ideia de cuidado que adultos/as devem dispensar à criança. O Artigo 25º afirma que:

> A maternidade e a infância tem direito a cuidados e assistência especiais. Todas as crianças, nascidas dentro ou fora do casamento, devem ter a mesma proteção social.[34]

Como um desdobramento da DUDH para a infância, é adotada pela ONU, em 1959, a *Declaração Universal dos Direitos da Criança*, segundo a qual as crianças têm, devido à sua falta de maturidade física e intelectual, necessidade de proteção e cuidados especiais.[35] Quanto ao desenvolvimento, a *Declaração Universal dos Direitos da Criança* foi além dos aspectos mencionados na *Declaração de Genebra*, afirmando que o mesmo deveria se dar física, intelectual, moral, espiritual e socialmente e em condições dignas.[36] Nesse sentido, o Princípio 9º afirma que:

---

[34] ONU, Declaração Universal dos Direitos Humanos. Disponível em: <http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/ddh_bib_inter_universal.htm>. Acesso em 06 de agosto de 2014.

[35] ONU, Declaração Universal dos Direitos da Criança. Disponível em: <http://www.gddc.pt/direitos-humanos/textos-internacionais-dh/tidhuniversais/dc-declaracao-dc.html> Acesso em 06 de agosto de 2014.

[36] Idem.

> A criança deve ser protegida contra todas as formas de abandono, crueldade e exploração, e não deverá ser objecto de qualquer tipo de tráfico. A criança não deverá ser admitida ao emprego antes de uma idade mínima adequada, e em caso algum será permitido que se dedique a uma ocupação ou emprego que possa prejudicar a sua saúde e impedir o seu desenvolvimento físico, mental e moral.[37]

Para a socióloga Cristina Ponte, tal *Declaração* "destaca o bem-estar emocional e inclui o direito à educação, aos cuidados de saúde e à protecção especial" (2012, p. 37). Pode-se perceber nos documentos citados o predomínio da ideia de proteção, não sendo a criança vista como sujeito pleno de direito, e sim como objeto de assistência. Para Eduardo Rezende Melo, Juiz da Infância e da Juventude:

> A declaração, como documento de uma época, ainda trazia consigo uma leitura social de que eles eram detentores de um direito de cuidado e assistência especiais (art. 25), nos moldes do que já consignava a Declaração de Genebra de 1924. Seus direitos, assim, eram percebidos muito mais como decorrência de uma ação ou dever de terceiros, especialmente do Estado e da família, em vez de expressão individual de pretensões, aspirações e potencialidades de realizações individuais e coletivas de um determinado segmento populacional. (MELO, 2010, p. 164)

---

[37] Ibidem.

Melo (2010) afirma ainda que a grande referência para o exercício de direitos era a do homem adulto, o que fazia com que crianças fossem vistas como seres em processo de maturação, não sendo, assim, qualificadas para se expressar, responder por seus atos e entender os assuntos que lhe diziam respeito.

Ainda que sabendo que tratados internacionais não determinam as práticas de indivíduos, constata-se que tampouco o Estado brasileiro, signatário de todos os documentos mencionados, agia de acordo com o que os mesmos estabeleciam, uma vez que utilizar-se de crianças para torturar homens e mulheres então considerados "inimigos" em nada se aproxima das diretrizes estabelecidas por tais cartas de direitos, em que a ideia de proteção das mesmas é central.

O filósofo do direito italiano Giorgio Agamben (2002), ao discutir as declarações de direitos do homem do século XVIII, coloca que é preciso entendê-las não como uma vinculação do legislador ao respeito aos princípios que as mesmas apresentam, mas como inscrição da vida natural na esfera pública. Compreende-se, portanto, que as declarações e convenções de direitos das crianças, mais do que vincular o

Estado ao cumprimento de certas medidas, insere aqueles e aquelas que por sua pouca idade ainda não são considerados cidadãos nos "cálculos do poder" (AGAMBEN, 2002, p. 125).

Foi em 1989, ano em que o Brasil passava por sua primeira eleição direta para presidente desde a ditadura, que a *Convenção sobre os Direitos da Criança*, com valor legal para os países signatários[38], foi ratificada, modificando o paradigma da *Declaração* uma vez que traz a ideia da criança como sujeito de direito. Ainda que posterior ao período a que se dedica esta dissertação, destaco aqui que, ausente na *Declaração de Genebra* e na *Declaração Universal dos Direitos da Criança,* o tema da tortura é abordado em 2 dos 54 artigos que compõem a *Convenção*.[39] A primeira menção aparece no Artigo 37, que afirma a necessidade de os Estados Partes zelarem para que nenhuma criança seja submetida à tortura ou a tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes; que nenhum/a menor de 18 anos deverá ser condenado/a à prisão

---

[38] Todos os Estados-membros com exceção de Estados Unidos e Sudão do Sul. A Somália ratificou a Convenção em 20 de janeiro de 2015. VER: <http://www.unicef.org/media/media_78732.html>. Acesso em 20 de abril de 2015.

[39] Há ainda dois protocolos facultativos à Convenção, a saber: Protocolo Facultativo para a Convenção sobre os Direitos da Criança sobre o envolvimento de crianças em conflitos armados e Protocolo Facultativo para a Convenção sobre os Direitos da Criança sobre a venda de crianças, prostituição e pornografia infantis.

perpétua ou à pena de morte; e que nenhuma criança deverá ser privada de sua liberdade de forma ilegal ou arbitrária, sendo detenção, reclusão ou prisão recursos a serem utilizados em último caso, dentro da legalidade e pelo menor tempo possível.[40] A outra menção à tortura é feita no Artigo 39, o qual afirma que:

> Art. 39 - Os Estados Partes adotarão todas as medidas apropriadas para estimular a recuperação física e psicológica e a reintegração social de toda criança vítima de: qualquer forma de abandono, exploração ou abuso; tortura ou outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes; ou conflitos armados. Essa recuperação e reintegração serão efetuadas em ambiente que estimule a saúde, o respeito próprio e a dignidade da criança.[41]

É importante ressaltar que a *Convenção* é resultado de um longo processo de reivindicação do direito de autodeterminação das crianças levado a cabo por movimentos sociais, que procuravam "refletir em que consistiria tratar a criança e adolescente como sujeitos de direitos, mas ao mesmo tempo considerar as ações de proteção de que também seriam

---

40 ONU, Convenção sobre os Direitos da Criança. Disponível em: <http://www.unicef.org/brazil/pt/resources_10120.htm>. Acesso em 06 de fevereiro de 2015.

41 Idem.

merecedoras" (MELO, 2010, p. 166). No Brasil, também a partir de trajetórias de movimentos sociais, sobretudo do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua[42] (MNMMR) e das Pastorais do Menor, é implementado, em 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em consonância com o entendimento da criança como sujeito de direito trazida na *Convenção* ratificada no ano anterior. O *olhar infantil* que faltava para Bucci chega ao país junto com a redemocratização.

Para o historiador Solon Viola (2007), a atuação dos movimentos sociais em defesa dos direitos humanos contribuiu para a emergência de uma cultura política democrática no Brasil. O cientista político Francisco Weffort, em sua obra *Por que democracia?*, publicada pela primeira vez em 1984, quando ainda sentava à cadeira da presidência o general Figueiredo, coloca:

> Foi, porém, destes anos de violência, de confusão e de medo que surgiu no país uma atitude nova em relação ao Estado e, por

[42] Sobre o MNMMR, ver: SOUZA, Tainara de Jesus. **O Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua e a conquista dos direitos:** o marco do Movimento Social em prol da garantia dos direitos da criança e do adolescente no Brasil. Disponível em: <http://www.cress-mg.org.br/arquivos/simposio/O%20MOVIMENTO%20NACIONAL%20DE%20MENINOS%20E%20MENINAS%20DE%20RUA%20E%20A%20CONQUISTA%20DOS%20DIREITOS.pdf>. Acesso em 27 de julho de 2014.

> consequência, em relação à sociedade e à democracia. Tanto para as iniciativas que nascem do Estado – mais precisamente das Forças Armadas – e que dão início à transição, quanto para as inciativas que levariam à formação de resistência e da frente democrática. (WEFFORT, 1985, p. 67)

Nesse sentido, compreendo que a mobilização da sociedade civil se deu sobretudo através de denúncias, articuladas no Brasil e no exterior, da situação da repressão e da campanha pela anistia dos/as presos/as políticos/as. A atuação da oposição ao regime instalado em 1964 é, portanto, compreendida como um elemento forjador da cultura política democrática, uma vez que, contrapondo-se ao autoritarismo, levanta bandeiras embasadas nos direitos humanos. Viola (2007) afirma que a luta contra o autoritarismo dos anos da ditadura se fez através da defesa dos direitos humanos. Para o historiador:

> Definitivamente, o conceito de direitos humanos mudava de mãos. De fonte justificadora do Golpe de Estado passava ao controle do movimento social, ao qual fornecia novos caminhos, entre eles a defesa das liberdades civis, a democracia como misto de representação e participação e a promessa de igualdade e justiça social. (VIOLA, 2007, p. 127)

O autor chama a atenção para o fato de que o discurso dos direitos humanos foi usado também pelo regime civil-militar. Ora, para os golpistas e seus apoiadores, o Golpe fora dado em nome da democracia e dos valores ocidentais – dentre os quais os direitos humanos. Afinal, em tempos de Guerra Fria, autoritário e violento era o outro – o comunismo. As lutas dos anos 1970 e 1980 tomaram para si a questão dos direitos humanos visando a redemocratização do país, utilizando-se, para tanto, justamente das denúncias de violações dos mesmos cometidas pelo Estado, que de democrático, era cada vez mais difícil negar, não tinha nada. Elizabeth Jelin (2013), socióloga argentina que investiga a memória da repressão política, afirma que o paradigma dos direitos humanos apenas recentemente, na década de 1970, incorporou-se à vida social, sendo os processos repressivos nas ditaduras de Brasil, Uruguai, Argentina e Chile marcantes na consolidação do entendimento da violência do Estado como *violação de direitos humanos*. Para Jelin:

> Hasta ese momento, y aun cuando los países latinoamericanos habían sido promotores y signatarios de la Declaración Universal de 1948, los conflictos políticos y la violencia represiva eran interpretados en clave de "ganadores" y "perdedores" antes que como

> "víctimas" y "victimarios". A partir de esa expansión internacional del nuevo paradigma, el encuadre de los derechos humanos, su vigencia y las condenas a las violaciones se fue tornando hegemónico. (JELIN, 2013, p. 135)

Compartilha-se aqui do entendimento de cultura política conforme apontado por Berstein, como "um grupo de representações, portadoras de normas e valores, que constituem a identidade das grandes famílias políticas e que vão muito além da noção reducionista de partido político" (2009, p. 30). Assim, a partir do combate ao autoritarismo da ditadura que prendia, sequestrava, torturava e até matava seus oponentes, aqueles e aquelas que antes tentaram destruí-la pela via da luta armada passam, quando da derrota desta, a atuar com outros grupos na denúncia e combate às violências cometidas pelo regime, tendo como base as noções de direitos humanos e como pauta principal a anistia *ampla, geral e irrestrita.*

Para a historiadora Heloísa Greco (2014), a luta pela anistia exerceu "papel fundamental no esgotamento do projeto da ditadura militar" (2014, p. 160). Ainda que o texto da Lei de Anistia não tenha sido aquele reivindicado pelos movimentos populares[43], Fabíola del Porto (2002) afirma que essa foi

[43] *Ampla, geral e irrestrita* , como já mencionado, era a reivindicação dos movimentos pela anistia. No entanto, a Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979, não anistiava aqueles/as condenados/as "pela prática de crimes de

recebida pelos mesmos como uma conquista, uma vez que a luta pela anistia era agregadora e buscava, para além da lei, uma "anistia do povo brasileiro", no sentido de que ansiava também por direitos civis e políticos. A autora identifica então três diferentes setores da sociedade civil que se aglutinaram em torno da questão, a saber: aquele que já lutava contra o regime; o que emergia naquele contexto, em defesa dos direitos humanos; e outro que tinha demandas específicas[44], mas que construía também na luta pela anistia o discurso de respeito aos direitos (DEL PORTO, 2002).

Dentre os grupos que não se mobilizaram para a luta armada, mas construíram a luta pela anistia e pelos direitos humanos, destaco o Movimento Feminino pela Anistia e o CBA, fundado em 1968 por iniciativa do primeiro. Viola (2007) afirma que outras instituições exerceram papel de destaque na luta contra a ditadura, como a Comissão Pastoral da Terra, os diversos Centros de Defesa dos Direitos Humanos, as Comissões de Justiça e Paz de São Paulo, Ordem dos

terrorismo, assalto, sequestro e atentado pessoal" (Artigo 1ª §2º) e criava empecilhos para a readmissão de servidores civis e militares. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6683.htm>. Acesso em 28 de julho de 2014.

44 Dentre os quais os movimentos de trabalhadores buscando melhores condições de trabalho e salário e o Movimento Contra o Custo de Vida, formado por donas de casa que denunciavam a crise econômica que o governo tentava mascarar e a carestia.

Advogados do Brasil (OAB) e a Associação Brasileira de Imprensa (ABI), que "assumiam o discurso dos direitos humanos como uma possibilidade de fortalecer as instituições democráticas e de produzir uma sociedade socialmente mais igualitária (VIOLA, 2007, p. 129).

O maior legado dos movimentos sociais que se constituíram em torno da pauta dos direitos humanos e da redemocratização foi a ideia de *direito a ter direito*, que guiou – e guia - a atuação de diferentes setores da sociedade civil nos anos seguintes (VIOLA, 2007) e, entende-se também a luta travada em nome dos *direitos da criança.* Ainda que não seja o objeto desta dissertação, é importante destacar que a noção de direitos não emerge com ineditismo na sociedade brasileira dos anos da ditadura, uma vez que foi amplamente difundida e utilizada no período do Estado Novo, ainda que não fosse consolidada como prática política (DEL PORTO, 2002).

Conforme Berstein (2009), uma cultura política não se restringe ao partido político, uma vez que a própria noção de *político* é, na formulação do conceito, alargada, abarcando instâncias de ação outras que não aquela do Estado ou em relação a este, como acontece com os partidos. A atuação da sociedade civil, é, portanto, política. No caso brasileiro,

> a oposição ao regime militar é um marco fundamental para a compreensão da própria emergência da sociedade civil brasileira enquanto esfera constituída por sujeitos modernos e autônomos. É a partir deste momento que os movimentos sociais, associações profissionais e outros grupos comunitários – já existentes ou emergentes então – passam a organizar-se de forma diferenciada, reapropriando e reelaborando a ideia de *direitos"* (AVRITZER apud DEL PORTO, 2002, p. 54).

Ao organizar-se na resistência à ditadura, a sociedade civil brasileira se desenhava em oposição ao Estado, o que "acabou promovendo uma visão que opunha radicalmente sociedade civil e Estado" (DAGNINO, 2000, p. 72). No entanto, tal dicotomia expressava sobretudo a existência de posições políticas antagônicas (DAGNINO, 2000) e irreconciliáveis. Assim,

> (…) pode-se identificar no discurso sobre os *direitos* a existência de um "solo comum" entre as diferentes lutas e reivindicações. Assim também, se os diferentes atores se encontram na cena pública e constroem suas identidades a partir de uma imagem "contra o Estado", entendemos que suas diferentes questões e demandas se desenvolverão e se expressarão na luta pela anistia, conforme esta vai se constituindo como premissa da luta anti-

> autoritária e como "resgate de direitos", agregando-se, então, àquelas lutas específicas e vice-versa. (DEL PORTO, 2002, p. 59)

Contribuiu ainda para a propagação das noções de direitos humanos e para a cultura política democrática a atuação de organizações internacionais que denunciavam, no Brasil e no exterior, as violações de direitos humanos cometidas pela ditadura. Chamada pelos militares e civis apoiadores do regime de "campanhas de difamação do Brasil no exterior",

> as denúncias vindas do exterior, acusando o regime militar de práticas atentatórias aos direitos humanos, geravam grande irritação no meio castrense, seguramente por duas razões: eram verdadeiras e vinham "do estrangeiro", a supervalorizada instância mítica de comparação dos militares nacionais, que, assim, sentiam-se inferiorizados. (FICO, 2001, p. 167)

Ficou bastante famosa a atuação da Organização Não-Governamental (ONG) Anistia Internacional (AI) que enviou, durante a década 1970, de diferentes partes do mundo em que tinha escritório, cartas para as autoridades brasileiras em que solicitava saber do paradeiro ou das condições de tratamento de presos e presas políticas. Segundo o *site* da própria AI, "Luis Basílio Rossi, um professor brasileiro preso e torturado por

suas posições políticas, foi a primeira pessoa a suscitar uma ação urgente lançada pelos membros da Anistia Internacional, em 1973."[45] A partir de então, foram mais de duas mil cartas remetidas, as quais o governo decidiu ignorar (FICO, 2001).

Se uma cultura política pressupõe que dentre aqueles/as que dela compartilham haja "uma leitura comum do passado" e uma "projeção do futuro vivida em conjunto" (SIRINELLI apud BERSTEIN, 1998, p. 351), entendo que as campanhas de denúncia de tortura e pela anistia liam o passado recente do Brasil, que insistia em se fazer presente, como autoritário e capaz dos mais altos níveis de violência. O futuro, forjado no combate àquele, era visto como o momento em que os direitos mais básicos, que dizem respeito à dignidade humana - direitos humanos - seriam respeitados, possibilitando assim, a democracia. Nesse sentido, o próximo capítulo, a partir de um conjunto de fontes documentais de denúncia produzidas à época, aborda a questão das torturas envolvendo filhos e filhas de militantes de oposição ao regime.

---

[45] Disponível em: < http://anistia.org.br/o-que-fazemos/quem-somos>. Acesso em 06 de agosto de 2014.

2 – FILHOS DESTA RAÇA NÃO DEVEM NASCER

2.1 – A questão das fontes: verdade e testemunho

> El testigo puede aportarle elementos de conocimiento fáctico inacessibles por otras fuentes, pero también y sobre todo puede ayudarlo a restituir la *calidad* de una experiencia histórica, que cambia de textura una vez enriquecida por la vivencia de sus actores. (TRAVERSO, 2011, p. 17)

As discussões em torno do testemunho são caras ao campo da História do Tempo Presente uma vez que suscitam o problema da memória, vista desde a consolidação da História como campo disciplinar como inimiga do/a historiador/a de ofício, que deveria procurar nos documentos – e só neles – os vestígios do passado para então tramar sua narrativa. Para aqueles/as que a partir dos anos 1970 voltaram-se para o que as pessoas que haviam presenciado um acontecimento tinham a dizer sobre o mesmo – e os/as primeiros/as a quem se dará voz são os/as sobreviventes dos campos de concentração nazistas - um enorme desafio se coloca, sobretudo no tocante ao *valor* do testemunho.

Enzo Traverso, historiador italiano, afirma que a figura do/a sobrevivente e a memória que este/a trazia consigo agitaram historiadores/as e perturbaram seu método em dois

sentidos, pois tiveram que se render

> (…) a la evidencia de los límites de sus procedimentos tradicionales de hacer Historia, de los límites de sus fuentes y del aporte indispensable de los testigos para intentar recontruir experiencias como el universo concentracionario. (TRAVERSO, 2011, p. 17)

Passou-se ainda a questionar que espaço havia para a subjetividade na disciplina, então predominantemente preocupada em compreender os processos vivenciado pelas sociedades no passado.

Assim, se o advento do testemunho foi, num primeiro momento, voltado a dar voz aqueles/as então considerados/as "de baixo", com amplo sentido militante de dar espaço a quem até então pouco figurava nos escritos historiográficos, um segundo momento propõe uma maior problematização do uso das falas daqueles/as que "*viveram* a História". O historiador francês François Hartog cunhou o termo *presentismo* para nomear aquele que seria o regime de historicidade mais amplamente instaurado no denominado Ocidente na atualidade, compreendendo que um regime de historicidade é "uma maneira de traduzir e de ordenar experiências do tempo – modos de articular passado, presente e futuro – e de dar-lhes

sentido" (HARTOG, 2013, p. 139) e que estes nunca são absolutos, mas que diferentes formas de lidar com o tempo coexistem na mesma sociedade. Assim, como o termo sugere, haveria um predomínio do presente, que teria se estendido tanto em direção ao futuro quanto ao passado. Ao primeiro, "pelos dispositivos da responsabilidade pela consideração do irreparável e do irreversível, pelo apelo à noção de patrimônio e a de dívida" (HARTOG, 2013, p. 258). Já ao passado, pelo dever de memória, pela patrimonialização e pela noção de crime imprescritível, aplicada aos chamados crimes contra a humanidade.

Ater-me-ei aqui às questões levantadas por Hartog em torno da memória, a qual entende ser "um instrumento presentista" (2013, p. 163). Para o autor, nos anos 1980, há um desabrochar de uma onda de memória na Europa, que, em diferentes momentos chega a outros lugares do globo. Após se espalhar pela Europa, chega aos Estados Unidos, aos países da América do Sul recém-saídos de regimes ditatoriais, à Rússia e a outros países da ex-URSS, à África do Sul depois do *apartheid* e a Israel (HARTOG, 2013). Essas ondas memoriais são compreendidas como uma exacerbação do lembrar-se de um "passado que não havia 'passado'" (HARTOG, 2013, p. 25)

e, afirma o autor que:

> Pretendeu-se fazer memória de tudo e, no duelo entre a memória e a história, deu-se rapidamente vantagem à primeira, representada por este personagem, que se tornou central em nosso espaço público: a testemunha. Interrogou-se sobre o esquecimento, fez-se valer e invocou-se o "dever de memória" e por vezes, também, começou-se a estigmatizar abusos da memória ou do patrimônio (HARTOG, 2013, p. 25).

Como visto, Hartog refere-se aos países sul-americanos pós-ditaduras, dentre os quais entendo estar o Brasil. O historiador Carlos Fico (2012) afirma que é possível pensar a última ditadura brasileira em conjunto com outros eventos traumáticos do século XX, caracterizados pelos horrores da guerra e da violência de Estado, dentre os quais o Holocausto é o mais emblemático. Tais eventos são caracterizados por um "'caráter 'interminável' justamente em função de sua constante reelaboração através das memórias" (FICO, 2012, p. 48). Vê-se, em nossos dias, não só aqueles e aquelas que experienciaram a violência de Estado do regime civil-militar, mas também familiares de mortos e desaparecidos, constantemente trazendo à tona suas narrativas, suas memórias. As crianças dos anos 1960 e 1970 cresceram e

estão na atualidade apresentando seus testemunhos. Paul Ricoeur (2007) entende que estes são a exteriorização da memória declarativa e que tem por característica deixar-nos na dúvida - realidade ou ficção?

Como já apontado, esta pesquisa não produziu ou se utilizou de fontes orais. No entanto, entendo haver uma semelhança entre estas e aquelas utilizadas neste capítulo no sentido apontado por Jean-Jacques Becker de que são fontes documentais *a posteriori*, isto é, não são vestígios produzidos no momento do acontecimento, mas construídas posteriormente (BECKER apud ROBERT, 1999) a partir daquilo que é lembrado, ou seja, da memória. Invocando as elaborações de Jacques Ozuf, o historiador francês Robert Frank afirma que há nesse caso "uma fonte provocada" (FRANK, 1999, p. 107), que é construída também pelo historiador ao interrogar a testemunha. Compreendo, portanto, que as fontes documentais aqui apresentadas são também fontes *a posteriori*, elaboradas a partir de trabalho de memória e em diversos casos provocadas, não pelo/a historiador/a, mas por um/a entrevistador/a ou um/a compilador/a de denúncias que busca organizar um livro. Para além do que contam sobre os horrores da tortura, interessa-me olhar tais relatos como

testemunhos, entendendo que "a disciplina histórica precisa do testemunho, sabendo que este é também reconstrução da memória e não – não mais do que o arquivo do século – simples reflexo do real" (FARGE, 2011, p. 22).

Tzvetan Todorov (2000) afirma a distinção entre os processos de *recuperar* o passado e de *utilização* do mesmo, indicando que a recuperação da memória está ligada ao primeiro e não deve ser impedida por nada. Para ele, "cuando los acontecimentos vividos por el indivíduo o por el grupo son de naturaleza excepcional o trágica, tal derecho se convierte em un deber: el de acordarse, el de testimoniar" (TODOROV, 2000, p. 18). No entanto, menciona o autor, a exigência de recordar o passado não determina que uso será feito dele. Assim, há no trabalho dos organizadores desses livros de denúncia, como no do/a historiador/a, uma intenção de produção de verdade sobre o passado que seja válida tanto no presente, quanto no futuro. Tal é perceptível no livro *Brasil: represión y tortura,* publicado no Chile em 1971, que traz na introdução:

> Las noticias que llegan al lector deben entenderse como la pequeña parte visible de un "iceberg" gigantesco que algún dia tal vez será

conocido en todas sus dimensiones.[46]

Como incapaz de reunir denúncias de todos os casos de tortura que então aconteciam no país, os/as organizadores/as, que assinam *Comite de denuncia a la represión en Brasil* (CDRB)[47], apontam que o livro é apenas a ponta de um *iceberg* que, espera-se, possa ser visto por inteiro no futuro. Mas, ainda que seja difícil dimensionar o tamanho de um *iceberg* por aquela que é sua parte visível, ele existe. Mais adiante no texto de introdução do livro, os/as organizadores/as adiantam que na segunda seção do livro o/a leitor/a encontrará os relatos de tortura, que em geral descrevem os métodos de tortura empregados, local e nomes – ou apelidos – dos torturadores, o que poderá ser monótono e repetitivo para quem lê.[48] Consideram, contudo, importante,

---

46 Arquivo Público do Estado de São Paulo, Acervo DEOPS/SP, 20-C-43-2984.

47 De acordo com Cruz, "o CDRB apresentava-se como o principal grupo organizado dentro da colônia de brasileiros no Chile. Seu principal objetivo era empreender ações que mobilizassem o apoio da comunidade latino-americana e internacional contra a Ditadura Militar e mantinha relação com os grupos que também publicavam boletins na Argélia e Europa. Frente à proposta de uma movimentação internacional de exilados, o movimento recebeu contribuição de exilados sem uma vinculação direta a um grupo de esquerda e por membros de grupos inicialmente bastante díspares" (CRUZ, 2010, p. 63).

48 Arquivo Público do Estado de São Paulo, Acervo DEOPS/SP, 20-C-43-2984.

uma vez que

> (…)por una parte configura más concretamente la extensión de las barbaries cometidas contra el pueblo de Brasil y, por otra parte, permite que se retenga los nombres de algunos de los criminales que ejecutan y dirigen la represión y la tortura.[49]

A repetição de métodos e nomes era então importante porque conferia mais credibilidade aos relatos. Era importante frisar que não se tratavam de casos isolados ou de "delírio" de um/a ou outro/a preso/a político/a, mas que o uso da tortura em interrogatórios era amplamente disseminado no Brasil. No mesmo trecho, vê-se ainda o desejo de, um dia, ver os responsáveis punidos por seus feitos. Saber quem são os torturadores durante o regime de nada, ou muito pouco, servia, dada à repressão e a proteção de que desfrutavam os perpretadores. Reter seus nomes era, pois, importante para o futuro, alimentando a esperança de que um dia seriam responsabilizados.

O mesmo desejo de ver punidos os responsáveis está presente no livro *Brasil: tortura e morte de presos políticos*, publicado em 1970:

---

[49] Idem.

> É apenas uma parte da história, talvez uma pequeníssima parte. A história tôda será conhecida um dia. No dia em que o Brasil fôr definitivamente livre, em que os que sofreram poderão ver que não foi perdido o seu sacrifício e os que os torturaram e mataram serão punidos.[50]

A ideia de que a história *toda* será conhecida quando o país não mais respirar os ares do autoritarismo traz também a mensagem de que, por ora, aquela era a história – ou as histórias - possível de conhecer. O filósofo da História Reinhart Koselleck (2006) afirma que o tempo histórico – ou o presente – emerge da tensão entre o *espaço de experiência* e o *horizonte de expectativa* – passado e futuro. Tais categorias "dirigem as ações concretas nos movimentos social e político" (KOSELLECK, 2006, p.308). Nesse sentido, a ação daqueles/as que produziram tais materiais é movida pelo horizonte de expectativas, que anseia por um novo tempo no qual os responsáveis pelos crimes serão punidos.

No trecho acima citado de *Brasil: tortura e morte de presos políticos,* vê-se que ainda que não fosse uma versão completa dos acontecimentos, era já parte dela, portanto parte da verdade em sua totalidade, esta ainda por ser revelada. Vê-

---

[50] Arquivo Público do Estado de São Paulo, Acervo DEOPS/SP, 50-J-0-4039.

se, em ambos os livros, a atribuição de um valor de verdade aos casos que o/a leitor/a estava prestes a encontrar. Tal fica ainda mais evidente no seguinte trecho, ainda na introdução de *Brasil: represión y tortura*:

> Al escribir, reunir y organizar los materiales que componen este libro, los autores mantuvieron el más estricto respecto a la verdad. Se excluyeron todos los casos y ejemplos sujetos a dudas, por falta de elementos razonables de comprobación.[51]

Já na nota explicativa de abertura do segundo capítulo, que traz as denúncias, lê-se:

> En esta sección presentaremos 62 casos concretos de torturados que han llegado a conocimiento de la opinión pública gracias a fuentes de informaciones que se señalan en una nota referente a cada uno de ellos.[52]

Se o aparato repressor pouco produzia documentos – relatórios, fotos, vídeos - sobre as torturas que empregava e que, quando o fazia, o acesso aos mesmos era, evidentemente, restrito a seus agentes, é importante aqui pensar quais eram os

---

[51] Arquivo Público do Estado de São Paulo, Acervo DEOPS/SP, 20-C-43-2984.

[52] Idem.

"elementos razoáveis de comprovação" de que dispunha o CDRB. O cruzamento de informações aparece como uma hipótese. Ainda assim, fica evidente a necessidade do CRDB de ser visto como legítimo portador de informações verídicas.

A introdução do número 37 da revista uruguaia *Cuadernos de Marcha,* publicado em maio de 1970 e intitulado *Brasil: seis años de dictadura – torturas,* tendo como responsável pelos textos e seleção de documentos Paulo R. Schiling, brasileiro exilado naquele país e redator internacional do periódico (COUTO, 2008, p. 27), afirma que a revista culminará

> (…) con la trascripción de documentos auténticos sobre las torturas, esa practica que en los últimos años es parte de lo cotidiano en la vida brasileña. Junto con los documentos que constituirán el segundo "Cuaderno" sobre el Brasil, tendrá el lector una visión de la tremenda tragedia que viven hoy noventa millones de brasileños. Una de las grandes tragedias de nuestra época.[53]

Chama a atenção aqui que o autor tenha se preocupado em dizer que o que apresentará são transcrições de documentos autênticos, pois, ao transcrever, presume-se que

[53] Arquivo Público do Estado de São Paulo, Acervo DEOPS/SP, 30-Z-160-9125.

nada foi alterado e, ao afirmar de antemão a autenticidade das fontes, pareceu desejar que o/a leitor/a chegasse às páginas finais da revista sem questionar a veracidade daquilo que encontrasse.

Vale aqui retomar as reflexões de Frank sobre a produção de fontes a partir da História Oral. Para o autor, "insubstituíveis, as fontes orais o são igualmente quando as fontes escritas são inexistentes" (FRANK, 1999, p. 111), e afirma ainda que Jean-Jacques Becker "assinala que se há um erro material, o historiador, como bom profissional, pode corrigi-lo" (BECKER apud FRANK, 1999, p. 109). Ainda que não seja possível determinar o procedimento adotado pelo CDRB, o trabalho de organização de *Brasil: represión y tortura* parece ter ocorrido no sentido apontado pelo autor, uma vez que apresentou apenas casos que podiam ser considerados *verdadeiros* e que buscou registrar em impresso testemunhos sem os quais não seria possível falar, para o Brasil e para o mundo, da tortura no país.

Celso Lafer, em texto intitulado *Justiça, história, memória: reflexões sobre a Comissão da Verdade* levanta uma importante questão, a saber: "qual é a natureza desta verdade relacionada às graves violações de direitos humanos?"

(LAFER, 2012, p. 18). A fim de respondê-la, recorre às reflexões da filósofa Hannah Arendt, para quem a verdade da política – verdade fatual – difere da verdade racional uma vez que:

> relaciona-se sempre com outras pessoas: ela diz repeito a eventos e circunstâncias nas quais muitos são envolvidos; é estabelecida por testemunhas e depende de comprovação; existe apenas na medida em que se fala sobre ela, mesmo quando ocorre no domínio da intimidade. É política por natureza. (…) Fatos informam opiniões, e as opiniões, inspiradas por diferentes interesses e paixões, podem diferir amplamente e ainda serem legítimas no que respeita à sua verdade fatual (ARENDT, 2009, p. 295).

Nesse sentido, a verdade sobre as violações de direitos humanos e especificamente o uso de tortura em interrogatórios durante a ditadura civil-militar brasileira podem ser pensados como verdade fatual. Assim, a impossibilidade de comprovar, por documentos oficiais, a veracidade dos casos denunciados e aqui apresentados não pode ser utilizada para negar o acontecimento. Como apontado por Arendt, a verdade fatual depende do testemunho. Como exemplo, a autora utiliza a anedota de que Clemenceau, perguntado sobre como seria contada a História da primeira guerra mundial, respondeu que

só sabia que não se poderia jamais dizer que a Bélgica invadiu a Alemanha. O respeito à verdade fatual não impede, no entanto, que versões sobre os acontecimentos sejam formuladas por historiadores/as. Diversas interpretações são possíveis para a Primeira Grande Guerra, contanto que todas respeitem a verdade fatual – a Alemanha invadiu a Bélgica. Para a pensadora,

> (…) a marca distintiva da verdade fatual consiste em que seu contrário não é o erro, nem a ilusão, nem a opinião, nenhum dos quais se reflete sobre a veracidade pessoal, e sim a falsidade deliberada, a mentira. (ARENDT, 2009, p. 308)

Como verdade da política, a verdade fatual corre sempre o risco de ser manipulada e eliminada conforme a vontade de quem disputa e passa a deter o poder. Ora, a postura dos militares e de segmentos civis que apoiaram e participaram da ditadura não é, em grande medida, a de negação da tortura?[54] A CNV e outras comissões semelhantes criadas em

---

[54] Vladimir Safatle aborda a questão em *Do uso da violência contra o Estado ilegal,* ressaltando que duas posturas distintas e contraditórias são adotadas por diferentes setores das Forças Armadas no tocante à prática de tortura, seqüestros e assassinatos durante a ditadura. Por um lado temos a negação e, por outro, a afirmação de que houve, mas era justificada no cenário de "guerra aos terroristas". VER: SAFATLE, Vladimir. Do uso da violência contra o Estado ilegal. In: TELES,

universidades, municípios e estados da federação tem constantemente enfrentado o problema da negação, por parte daqueles apontados como torturadores, de que tenham se utilizado da tortura ou que sequer conheçam as vítimas. Na falta de documentação que permita destrinchar melhor os casos, à palavra do/a denunciante tem-se dado mais valor. Recorro novamente à Arendt, que afirma que "o que aqui se acha em jogo é essa mesma realidade comum e fatual, e isso é com efeito um problema político de primeira plana" (ARENDT, 2009, p. 294).

Diante do exposto e ainda considerando que não é objetivo desta dissertação *comprovar* casos de tortura envolvendo crianças e jovens, mas sim problematizar as ações do regime civil-militar em relação à infância e sua contraposição a partir de denúncias, assumo a validade das mesmas aqui utilizadas como fontes documentais. *Brasil: represion y tortura* assim define o formato dos informes que traz:

> Con pocas excepciones, tienen en común el estilo poco elaborado, la forma sometida al contenido, el apuro en transmitir las difíciles

---

Edson; SAFATLE, Vladimir (Orgs.). **O que resta da ditadura.** São Paulo: Boitempo, 2010.

> experiencias – próprias y de compañeros de prisón – sufridas en manos de los hombres de la dictadura.[55]

O mesmo padrão foi observado em algumas denúncias de *Brasil: seis años de dictadura – torturas,* mas este, como já mencionado, também se utilizou da transcrição de documentos completos. Já *Pena de muerte en Brasil: de los hechos a la legalidad fascista* traz relatos mais detalhados quando em comparação aos materiais anteriormente citados, construindo pequenas narrativas e não apenas descrevendo as condições de prisão e tortura dos/as presos/as políticos em questão.

As denúncias publicadas em livros produzidos por entidades preocupadas com as violações de direitos humanos no Brasil não são a totalidade do conjunto de fontes documentais aqui utilizado. Também reportagens de periódicos de circulação nacional foram selecionadas, e suas especificidades serão abordadas no decorrer das sessões seguintes.

2.2 – O uso de crianças nas sessões de torturas de presos/as políticos/as

---

[55] Arquivo Público do Estado de São Paulo, Acervo DEOPS/SP, 20-C-43-2984.

> Fui detenida el 17 de Junio de 1969 (…). Durante los 10 dias que permanecí en el Departamento de Instrucción fui sometida a enormes presiones psicológicas por los interrogadores (oficiales del Ejército y Policia Militar de Minas Gerais) por medio de amenazas contra mi hija, que contaba entonces tres meses de edad. Los interrogadores afirmaban que irian a buscar la niña y describián lo que pretendian hacer en mi presencia: dejarla sin alimento, colocarla en una tina de agua fria, etc.[56]

O testemunho acima é de Gilse Maria Cocença Avelar, militante da Ação Popular (AP)[57] durante a ditadura e uma das mães que narraram sua experiência com a repressão em *Brasil: represión y tortura*. Conforme Beatriz Sarlo (2007), as narrações em primeira pessoa dão a palavra a sujeitos antes silenciosos e correspondem às necessidades da esfera pública. Assim, busco aqui trabalhar na perspectiva dos debates em torno da História, da memória e do testemunho.

Parte de um tópico intitulado *Cinco jovens de Minas Gerais*, o depoimento de Avelar é o único sob esse título que envolve criança. É importante também apontar que a narrativa

---

[56] Idem.

[57] CAMARGOS, Daniel. Conheça algumas das mulheres que viraram a mesa. **Estado de Minas.** Disponível em: <http://www.em.com.br/app/noticia/politica/2012/02/19/interna_politica,278846/conheca-algumas-das-mulheres-que-viraram-a-mesa.shtml>. Acesso em 10 de março de 2015.

em primeira pessoa não é recorrente no livro que, ao apontar dezenas de casos de tortura no Brasil, o faz de forma sucinta e em terceira pessoa. Contudo, há que se pensar as condições em que denúncias como esta foram produzidas e Flamarion Maués (2011) lembra que materiais como esse tinham o intuito de denunciar a violência de Estado e eram inúmeras as dificuldades – censura, distância, medo de expor-se - que se colocavam frente sua preparação. Assim muitas das histórias chegavam através de cartas, manifestos e depoimentos, por vezes dados no exílio. Para o autor, "cumpriram certo papel na denúncia das arbitrariedades da ditadura e nas lutas em defesa dos direitos humanos" (MAUÉS, 2011, p. 56), contudo, a sistematização elaborada mostra-se por vezes problemática, causando no leitor a sensação de incompletude do relato. No material em questão, a própria organização do livro alerta nas páginas introdutórias:

> Son innumerables las limitaciones existentes para la recopilación de este tipo de informaciones en Brasil, residiendo una de ellas en que tanto el informante como el que recoge la información están arriesgando su própria vida en la tarea de tratar de proteger vidas ajenas.[58]

[58] Arquivo Público do Estado de São Paulo, Acervo DEOPS/SP, 20-C-43-2984.

Outras duas mulheres, Criméia Alice Schmidt de Almeida e Hecilda Mary V. Fonteles de Lima, tiveram seus testemunhos narrados em primeira pessoa publicados no periódico feminista *Brasil Mulher*. Elas foram presas enquanto estavam grávidas e deram a luz baixo os olhares atentos dos agentes da repressão. Dentre as torturas por que passaram estava a ameaça à gravidez e a seus bebês, mesmo antes destes nascerem. Criméia de Almeida, que já havia sido presa em 1968 no Congresso da União Nacional dos Estudantes (UNE) em Ibiúna[59] e vivia na clandestinidade desde aquele ano, foi presa por agentes do CODI-DOI em fins de 1972, em São Paulo. Fora enviada à capital paulista, onde vivia com a irmã, por sua organização, o Partido Comunista do Brasil (PCdoB), após passar três anos na região do Araguaia[60]. Em parte de seu relato, encontramos:

Na rua Tutóia, sede da OBAN, fui torturada de

---

[59] O XXX Congresso da UNE foi realizado na pequena cidade de Ibiúna, no sul do estado de São Paulo. A movimentação dos cerca de mil jovens que foram ao Congresso chamou a atenção de moradores e autoridades da cidade, o que fez com que fossem descobertos e presos por soldados da Força Pública e policiais do DOPS. VER: <http://almanaque.folha.uol.com.br/brasil_13out1968.htm>. Acesso em 03 de abril de 2015.

[60] INFÂNCIA ROUBADA, 2014, p. 274.

> várias formas: ameaças de assassinato, tapas e socos no rosto e cabeça, choques nas mãos e nos pés, na "cadeira do dragão", ameaças de sequestro de meu filho quando nascesse ou de confinamento da criança em órgãos de assistência ao menor abandonado.[61]

Grávida de sete meses quando de sua prisão, também relata as condições à que foi submetida antes e após o parto, já com seu filho:

> (…) O médico do Exército, que certa vez me examinou minuciosamente, interessou-se apenas em saber se eu tinha marcas de tortura e se o feto estava vivo.
> (…) Em meio a todas essas torturas e interrogatórios, sentia meu filho sofrendo dentro de minha barriga. Ele se agitava e tinha convulsões que chegavam a perdurar por mais de 24 horas.
> No parto, continuaram os maus tratos. Na noite do dia 11/2/73 a bolsa d'água rompeu-se. Avisei aos guardas, mas só fui atendida às 5 horas do dia seguinte, sendo levada ao Hospital Distrital de Brasília. O médico que me atendeu disse que eu havia apenas urinado. Aplicou-me um frasco de Benzetacil e eu voltei para a cela, onde permaceni até às 17 horas, sem qualquer assistência. Prevendo que passaria a noite ali e não poderia fazer meu próprio parto, comecei a gritar que a criança estava nascendo. Levaram-me, então, ao Hospital da Guarnição de Brasília, onde o obstreta afirmou que a bolsa havia se rompido.

---

[61] Arquivo Público do Estado de São Paulo, Acervo DEOPS/SP, 20-C-44-0933.

> (…) João Carlos nasceu com 3,150 kg. Com o passar dos dias foi perdendo peso, até ficar bem magrinho. Com pouco mais de um mês, o hospital passou a fornecer leite em pó e mamadeiras, nunca esterelizadas, apenas lavadas em água de torneira, muitas vezes sem sabão. A água para dissolver o leite também era de torneira, sem ferver, nem filtrar. Durante os 50 dias que passou nesse hospital, meu filho teve infecção intestinal por duas vezes. No quarto do hospital, guardado por três soldados armados da Polícia do Exército, vivemos todo esse tempo.
> (…) Não fui julgada ou condenada. No entanto, meu filho nasceu marcado por violências e por desrespeito à dignidade humana. Não tem marcas visíveis de tortura, mas aos 10 meses de idade sofreu convulsões, provenientes de um foco infeccioso no cérebro. Tem medo de polícia e ladrão, que para ele são uma coisa só. Tem medo de que eu saia e não volte mais.[62]

Além de marcar a violência a que esteve submetida durante a gravidez e os maus-tratos por que passou com o filho recém-nascido, o depoimento de Criméia de Almeida suscita ainda outra questão: a preocupação do médico em saber se o feto continua vivo mesmo após terem-na submetido a torturas. É conhecida a participação de profissionais da saúde, sobretudo de enfermeiros e médicos no "sistema" de tortura. De acordo com *Brasil: nunca mais*, é possível ter "a certeza da conivência e mesmo participação direta de médicos e enfermeiros na

---

[62] Idem.

prática de torturas"[63]. O que não é possível, no entanto, é afirmar qual era a intenção do médico que examinou Criméia de Almeida - seria assegurar a vida do feto?

Já Hecilda Fonteles de Lima, militante da AP, foi presa por agentes do CODI em 1971, em Brasília, para onde havia se mudado no ano anterior a fim de ajudar na reconstrução da UNE[64], afirma:

> Fiz o teste do leite e o juiz autorizou a amamentação, de acordo com a lei. Soube depois que iriam tentar secar meu leite. Passei então a recusar toda e qualquer medicação. Vieram as ameaças com relação à criança e, depois disso, retive meu filho comigo no quarto, sem permitir que voltasse ao berçário. Durante os 14 dias que me sobravam junto dele, trancava-me no quarto com os protestos do PE que guardava a porta.[65]

O caso de Hecilda Fonteles de Lima foi também publicado na revista semanal de circulação nacional IstoÉ, em sua edição de 12 de dezembro de 1979. Em reportagem intitulada *As seqüelas da tortura: memórias (e marcas) das prisões políticas* e assinada por Sérgio Buarque de Gusmão,

---

63 BRASIL: NUNCA MAIS, 1985, p. 234.

64 INFÂNCIA ROUBADA, 2014, p. 220.

65 Arquivo Público do Estado de São Paulo, Acervo DEOPS/SP, 20-C-44-0933.

"ex-presos revelam como ficaram cegos, aleijados ou loucos"[66]:

> **"Não deve nascer."** Ex-prisioneiros contam histórias horripilantes, geralmente avalizadas pelas sequelas. Paulo Fonteles de Lima, estudante seviciado em Brasília, em 1971, ainda hoje tem uma cicatriz na testa (…). A mulher de Paulo, Hecilda, torturada ao longo da gravidez no mesmo PIC de Brasília (gritavam-lhe: "Filhos desta raça não devem nascer"), teve o nenê cercada (sic) pela polícia. Relataria depois: "precisei de tratamento psiquiátrico durante longo tempo. O filho que eu tive na prisão teve problemas de coordenação motora, só conseguindo das os primeiros passos com 1 ano e 5 meses. Custou a falar e ainda hoje, com 6 anos, é uma criança cheia de insegurança, apesar do apoio e do incentivo com que é cercado".[67]

Entendendo que a ameaça de torturar aqueles/as com quem o/a preso/a tinha vínculo afetivo configura tortura psicológica, uma vez que buscava fazê-lo/a falar a fim de preservar a integridade física dos/as seus/suas, gerando, assim, sofrimento. Três casos do conjunto de fontes documentais aqui utilizado podem ser classificados como *tortura psicológica por ameaça a terceiros.* O terceiro capítulo do livro *Brasil: nunca*

---

66 Arquivo Edgard Leuenroth, Acervo Comitê Brasileiro pela Anistia, CBA pasta 36, **IstoÉ**, dez/79, nº 155, As sequelas da tortura: memórias (e marcas) das prisões políticas.

67 Idem.

mais, chamado *Tortura em crianças, mulheres e gestantes,* assim entende o uso da tortura psicológica:

> Não se tratava apenas de produzir, no corpo da vítima, uma dor que a fizesse entrar em conflito com o próprio espírito e pronunciar o discurso que, ao favorecer o desempenho do sistema repressivo, significasse sua sentença condenatória. Justificada pela urgência de se obter informações, a tortura visava imprimir à vítima a destruição moral pela ruptura dos limites emocionais que se assentam sobre relações efetivas de parentesco. Assim, crianças foram sacrificadas diante dos pais, mulheres grávidas tiveram seus filhos abortados, esposas sofreram para incriminar seus maridos.[68]

O citado livro traz o caso de José Leão de Carvalho, preso em 24 de junho de 1964, que teve os filhos ameaçados, "do que resultou, inclusive, a necessidade de tratamento médico-psiquiátrico do menino Sérgio, então com três anos de idade" (p. 45). Nos casos de que disponho, no entanto, não fica explícito o uso de tortura psicológica em relação à criança, e sim aos pais e mãe. O primeiro caso é o de Antônio Carlos Madeira, médico e membro da Ação Libertadora Nacional (ALN),[69] apresentando em *Brasil: tortura e morte de presos*

---

68 BRASIL: NUNCA MAIS, 1985, p. 43.

69 Disponível em; <http://bnmdigital.mpf.mp.br/sumarios/100/009.html>. Acesso em 20 de abril de 2015.

políticos:

> **Antônio Carlos Madeira**, médico, 42 anos, casado. Detido no início de 1969, sob suspeita de ser médico de uma organização de esquerda. Foi interrogado em São Paulo e transferido para Minas, sendo ali torturado durante um mês. Foi submetido ao pau-de-arara, choques elétricos e fuzilamento simulado, além de ter o filho de 10 anos ameaçado de igual tratamento.[70]

Joffily (2013) afirma que as torturas psicológicas foram, em conjunto com as físicas, responsáveis por sustentar a dupla missão do DOI, que combinava coleta de informações e ação repressiva. O historiador Jacob Gorender (1987) afirma que a repressão brasileira foi aperfeiçoada com o *know-how* vindo dos Estados Unidos e de outros países, sobretudo pela introdução de equipamentos eletrônicos em investigações e pela recomendação de alternância entre torturas físicas e psicológicas. Uma reportagem publicada pelo maior veículo de comunicação britânico, a BBC, em 30 de maio de 2014, afirma, já no título, que "britânicos ensinaram 'tortura psicológica' a militares brasileiros na ditadura"[71]. Embasada em amplo

---

[70] Arquivo Público do Estado de São Paulo, Acervo DEOPS/SP, 50-J-0-4039.

[71] BUCHANAN, Emily. **How the UK taught Brazil's dictators interrogation techniques.** Disponível em: <http://www.bbc.com/news/magazine-27625540>. Acesso em 29 de

levantamento de documentos e em entrevistas, Emily Buchanan, que assina a reportagem, afirma que o método inglês era conhecido como *five techniques*, ou, em português, *cinco técnicas,* a saber: manter a pessoa de pé contra a parede por muitas horas, encapuzar, sujeitar a grandes barulhos, impedir o sono, pouca comida e água.[72]

Percebe-se que nenhuma das técnicas atribuídas ao método inglês inclui a tortura psicológica por ameaça a terceiros. No entanto, Joffily afirma que "do ponto de vista das técnicas utilizadas nos interrogatórios, notadamente a tortura, os interrogadores brasileiros beneficiavam-se de uma longa tradição no emprego desse método" (2013, p. 78). Assim, ainda que aprendizes de técnicas estrangeiras, os militares brasileiros teriam adaptado-as à realidade do país, na qual a tortura não era inédita. Talvez tenha emergido daí a prática de ameaçar a terceiros e, notadamente, aos/às filhos/as de militantes de oposição ao regime. Nesse sentido, outras duas denúncias são aqui pertinentes, a de Derli José de Carvalho, militante da ala vermelha do Partido Comunista Brasileiro (PCB) que em 1964 vai para o PCdoB,[73] operário de 29 anos, preso na Diretoria

---

outubro de 2014.

72 Idem.

73 CARVALHO, Yuri Rosa de; KONRAD, Diorge Alceno. **Os "Irmãos Metralhas": a trajetória da família Carvalho na luta contra a**

Estadual de Investigações Criminais (DEIC) que passou pela

> (…) ameaça de pendurarem sua mulher e três filhos no pau-de-arara. Em consequência de uma coronhada de rifle levou 8 pontos na testa. Permaneceu 2 meses na solitária. A equipe do delegado Fleuery saqueou sua casa.[74]

E ainda a da operária têxtil Maria Elodia Alencar, da AP,[75] conforme segue:

> **Maria Elodia Alencar (1)**
> 30 años, obrera de la fábrica de tejidos América Fabril.
> Apresada em Rio de Janeiro el 30 de octubre de 1969, em el domicilio del obrero Luis Henrique Pérez, bajo la acusación de participar em la "agitación": reclamaba mejores salarios para los trabajadores de la fábrica. Fue severamente golpeada. Su hijo de 15 años fue detenido y golpeado; posteriormente lo liberaron.
> Torturas:
> Realizadas en el CENIMAR y la Ilha das Flores, noviembre y deciembre de 1969.

---

ditadura militar-civil. In: XXI Encontro Estadual de História – ANPUH-SP. Campinas, 2012. Anais. Disponível em: <http://www.encontro2012.sp.anpuh.org/resources/anais/17/1337048001_ARQUIVO_OsIrmaosMetralha.ANPUH.SP.2012.pdf>. Acesso em 11 de março de 2015.

74 Arquivo Público do Estado de São Paulo, Acervo DEOPS/SP, 50-J-0-4039.

75 Golpe militar completa 50 anos: IAB comemora grande atuação do Direito brasileiro na defesa de presos políticos. **Jornal do IAB.** Disponível em: <http://www.iabnacional.org.br/IMG/pdf/doc-18079.pdf>. Acesso em 11 de março de 2015.

> Sometida a golpes, choques eléctricos, simulaciones de ahogarla. Para obligarla a hablar, cosa que no conseguieron, amenazaron com arrestar y torturar a su hijo pequeño.
> Fuente de información:
> (1) Relato de las detenidas en la Ilha das Flores[76]

Ainda que informando a idade do filho da militante que foi detido e torturado, em seguida a denúncia afirma que Maria Elodia Alencar foi ameaçada de que prenderiam e torturariam seu filho pequeno, o que passa a ideia de que se tratava de uma criança de pouca idade. O mesmo caso é mencionado na sistematização organizada por *Cuadernos de marcha*, que transcreve o documento utilizado como referência na denúncia acima, a *Carta das moças detidas na Ilha das Flores,* lançada em 1969 contendo denúncias de 17 casos de presas políticas torturadas naquele presídio do Rio de Janeiro:

> María Elodia Alencar: 38 anos, detenida el 30-10-69, en Río de Janeiro, sufrió en las condiciones de las demás, golpes, descargas, eléctricas, intentos de ahorcamiento, y, caso excepcional, hizo parte de su declaración final a la Justicia, bajo descargas eléctricas. Fue, además, de esto, amenazada de que su hijo menor de edad (15 años), seria detenido y

[76] Arquivo Público do Estado de São Paulo, Acervo DEOPS/SP, 20-C-43-2984.

torturado. [77]

Parece, portanto, ter havido confusão na sistematização da denúncia de Maria Elodia Alencar por *Brasil: represión y tortura*, o que talvez possa ser explicado pela questão do idioma, uma vez que a *Carta* foi lançada em português. Contudo, tais denúncias chamam a atenção para outro fator utilizado pelo sistema repressivo – a detenção e o interrogatório de filhos e filhas de militantes. Tais práticas podem também ser consideradas de tortura psicológica, uma vez que não há necessariamente sofrimento físico envolvido e, conforme a já citada definição de tortura da *Convenção contra a Tortura e outras Penas ou Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes,* a provocação intencional de sofrimento mental em uma terceira pessoa que não a suspeita de cometer o ato a fim de fazer com que ela ou a suspeita falem também configura tortura.

Situam-se no referido cenário três casos do conjunto documental disponível. O primeiro deles é o de César Augusto Teles, membro do PCdoB preso em São Paulo no dia 18 de dezembro de 1972 com a esposa, Maria Amélia de Almeida

---

[77] Arquivo Público do Estado de São Paulo, Acervo DEOPS/SP, 30-Z-160-9125.

Teles, militante da mesma organização. O casal era então responsável pela imprensa clandestina do PCdoB e foi preso com um dirigente do partido, Carlos Nicolau Danielli. Maria Amélia ficou presa até 1973 e César até 1977[78]. Em seu depoimento à justiça militar, consta que:

> (…) Na tarde desse dia, por volta das 7 horas, foram trazidos seqüestrados, também para a OBAN, meus dois filhos, Janaína de Almeida Teles, de 5 anos, e Edson Luiz de Almeida Teles, de 4 anos, quando fomos mostrados a eles com as vestes rasgadas, sujos, pálidos, cobertos de hematomas. (…) Sofremos ameaças por algumas horas de que nossos filhos seriam molestados.[79]

Ainda conforme o livro, filho e filha do casal foram buscados em casa quando ambos já se encontravam na OBAN. O depoimento de Maria Amélia de Almeida Teles apresentado menciona apenas as ameças de tortura de seus dois filhos[80]. Outro caso de nosso conjunto documental que também consta em *Brasil: nunca mais* é o de Antônio Expedito Carvalho Pereira, militante da Vanguarda Popular Revolucionária (VPR),[81] mencionado no depoimento de Diógenes de Arruda

---

78 INFÂNCIA ROUBADA, 2014, p. 268.
79 BRASIL: NUNCA MAIS, 1985, p. 45.
80 Idem.
81 MOLICA, Fernando. A última morte do homem que morreu três vezes.

Câmara, em 1970:

> (…) ameaçaram torturar a única filha, de nome Cristina, com dez anos de idade, na presença do pai; ainda assim, não intimidaram o advogado, mas, de qualquer maneira, foram ouvir a menor e, evidentemente, esta nada tinha para dizer, embora as ameaças feitas – inúteis, por se tratar de uma inocente que, jamais, é óbvio, poderia saber de alguma coisa.[82]

Destaco do depoimento acima a insistência, por parte do depoente, de frisar o absurdo que lhe parecia ser o interrogatório de uma menina de 10 anos, o que fica evidenciado pelo uso dos termos "evidentemente", "inocente", "jamais" e "óbvio". Quiçá fosse tão óbvio para os agentes da repressão quanto era para Diógenes de Arruda Câmara que uma garota de tão pouca idade em muito pouco ou nada poderia contribuir. Contudo, há que se ter em mente que o objetivo era extrair de seu genitor, e não dela, as informações. *Brasil: tortura e morte de presos políticos* assim denuncia as torturas praticadas em Antônio Expedito Carvalho Pereira:

> **Antônio Expedito Carvalho Pereira,** advogado, 36 anos, casado. Prêso em seu

Disponível em: <http://www.fernandomolica.com.br/blog/2008/06/a-ultima-morte-do-homem-que-mo.php>. Acesso em 20 de abril de 2015.

82 BRASIL: NUNCA MAIS, 1985, p. 44.

> escritório, em março de 1969, foi espancado na rua. Dependurado nu e torturado diante de sua espôsa, também torturada. Sofreu choques elétricos em todo o corpo, inclusive no ânus e na uretra. Esteve duas vezes no DOPS e duas na PE. Teve tôda a família – 3 irmãos – prêsa e torturada, além de sua secretária e 5 clientes. A filha de 10 anos, Teresa Cristina, foi interrogada pelo Capitão Pivato e outros militares.[83]

O último dos três casos em questão é o que envolve o filho de Ney Freitas Quadros e Marta Teodósio Quadros, que foi assim publicado em *Brasil: tortura e morte de presos políticos:*

> Finalmente, um dos casos de violências mais estarrecedores: o de *Ney Freitas Quadros,* engenheiro, aluno do COPPE (pós-graduação de Engenharia da UFRJ) e sua espôsa *Marta Teodósio Quadros*, estudante do 3º ano de Medicina da UFRJ. Ney foi prêso em maio de 1969. Para prender sua espôsa, os agentes do DOPS seqüestraram o filho do casal, *Eduardinho*, de oito meses de idade. A criança só foi libertada por ordem expressa do Juiz de Menores, transmitida ao DOPS pela irmã de Marta. Ney e Marta foram muito torturados.[84]

É possível compreender a opção de *Brasil: tortura e morte de presos políticos* de referir-se ao menino como

---

[83] Arquivo Público do Estado de São Paulo, Acervo DEOPS/SP, 50-J-0-4039.

[84] Idem.

"Eduardinho" como uma tentativa de sensibilizar seus/suas leitores/as. Como se tratava de um bebê, o uso do nome próprio no diminutivo pode ter sido intencional a fim de chamar a atenção para o ato de horror que representava a detenção de alguém que tinha então apenas 8 meses de vida. O mesmo caso é informado também por *Brasil: represión y tortura*, sob o nome do filho do casal, que era Eduardo Teodósio Quadros:

> **Eduardo Teodosio Quadros**
> Menor de 8 meses de edad, hijo de Nei Freitas Quadros y Marta Teodósio Quadros.
> Detenido el 16 de mayo de 1969 en Rio de Janeiro, junto con su padre, en razón de que sus padres estaban bajo la acusación de subversivos.
> Fue puesto en libertad después de 15 dias de prisón por la intervención personal del asistente del juez Alírio Cavalieri del Juzgado de Menores, quien constató personalmente la situación cuando fue puesto en conocimiento de ella por la hermana de Marta, madre de la víctima.
> Torturas:
> Realizadas en el DEOPS de Guanabara y en el Depósito de Presas São Judas Taden (sic) en la segunda quincena de mayo de 1969.
> Fue sometido a malos tratos, zamarreado y amenazado de muerte con un revólver delante de su padre para extraer confesiones a éste.[85]

[85] Arquivo Público do Estado de São Paulo, Acervo DEOPS/SP, 20-C-43-2984.

Percebe-se que há informações nesta denúncia que não constam na anterior, como a de que Eduardo foi submetido a maus tratos e ameaçado com arma de fogo diante de seu pai. A situação de Eduardo e a de outras crianças utilizadas pelo aparato repressor para fazer seus pais e mães falarem pode ser pensada a partir das reflexões de Agamben (2002), que utiliza-se de dois termos gregos, buscados nas obras de Platão e Aristóteles, para classificar a vida, a saber, *zoé,* que é a simples vida natural, não condicionada a nada para além da simples existência, e *bíos,* que é a vida qualificada, aquela que está atrelada às ações do sujeito e é historicamente constituída. Para o autor, a emergência da noção de direito natural, que tem como primeiro grande documento a *Declaração dos direitos do homem e do cidadão*, de 1789, forjada na Revolução Francesa e que inspiraria o que se consolidou como direitos humanos no século XX, é importante porque insere a *zoé* na ordem jurídico-política do Estado-nação, tornando-se o fundamento da legitimidade e soberania desse.

No entanto, os direitos naturais e, depois, humanos – ambos inalienáveis – "mostram-se desprovidos de qualquer tutela e de qualquer realidade no mesmo instante em que não seja possível configurá-los como direitos dos cidadãos de um

Estado" (AGAMBEN, 2002, p. 133). Isso significa dizer que a um não-membro de uma comunidade nacional, e aí o autor traz a questão dos refugiados, os direitos não se aplicam. Pode-se pensar, então, que não só aqueles/as então considerados/as inimigos/as, indesejados/as, que estavam sujeitos/as até mesmo ao "banimento" - recurso jurídico que excluía o status de cidadão/a brasileiro/a - deixavam de ser sujeitos de direito, mas que tal raciocínio aplicava-se também às suas proles.

2.3 – Mulher, mãe e militante: práticas de tortura em presas políticas

> Ni la maternidad, que sensibiliza hasta a los más brutos, la salvó de las torturas psicológicas y físicas, a lo largo de 60 dias![86]

Ainda que em espanhol, o trecho citado refere-se a torturas praticadas em uma presa política do Estado brasileiro, em Belo Horizonte, no ano de 1969. Discutirei, nesta sessão, as chamadas *torturas de gênero*, entendendo que "gênero é um elemento constitutivo de relações sociais baseado nas diferenças percebidas entre os sexos" (SCOTT, 1990, p. 5), no

---

[86] Arquivo Público do Estado de São Paulo, Acervo DEOPS/SP, 20-C-43-2987.

sentido do que aponta a cientista social Olívia Joffily, ao afirmar que:

> Na tortura, as mulheres enfrentam uma dupla relação de poder: a do opressor contra o oprimido e a hierarquia de gênero – o não ser possível admitir que a mulher possa ter uma postura de igual para igual, a utilização de mecanismos de humilhação usando os atributos de gênero (JOFFILY, 2005, p. 125)

A fim de compreender o primeiro elemento apontado pela autora, faz-se necessário refletir sobre as representações sociais em torno da mulher à época e o seu papel na sociedade, entendendo que as ideias de "a verdadeira mulher" e o "verdadeiro homem" mudam conforme o período do passado de que se trata (PEDRO, 2005).

Parte-se, portanto, do entendimento de que tais representações se dão pelo viés de gênero, que é, ainda para Joan Scott, "uma forma primeira de significar as relações de poder" (1990, p. 5) que se constrói em diferentes âmbitos da vida, como o econômico e o político. Desta forma, a autora afirma que as análises históricas que se proponham a utilizar a categoria em questão devem trazer uma noção do campo político e referência às instituições e organizações sociais.

Nos anos 1960, com a invenção da pílula

contraceptiva, as mulheres passam a ter ampliada a possibilidade de controlar seus corpos de acordo com sua vontade de ter ou não crianças. Ainda que, principalmente nos primeiros anos, o acesso fosse mais fácil para mulheres de classe média/alta urbana, o anticoncepcional transformou as relações das mulheres com seus parceiros, famílias e abriu espaço para um maior questionamento de suas condições – foi a chamada "revolução sexual". O ano de 1968, quando estouraram essas novas perspectivas, foi resultado de quase toda uma década de mudanças, ainda que pequenas, nos lares. Reivindicava-se que tais mudanças se tornassem públicas, que a moral ocidental mudasse porque as vidas estavam mudando. A libertação dos corpos, da sexualidade deveria ser socialmente aceita, e a questão das mulheres tomou forte impulso dentro desse contexto, exigindo mudanças. Assim, movimentos de contestação aos costumes se espalharam em manifestações por diversos países e houve mudanças nas vidas das mulheres no mundo ocidental, sobretudo na Europa e nos Estados Unidos, que muito vão influenciar também a América Latina. A tais processos, somava-se o de ampliação do mercado de trabalho para as mesmas, o que implicou na possibilidade de libertação financeira de uma figura masculina, fosse o pai ou o marido.

Se por um lado houve todas essas modificações na situação da mulher e as primeiras décadas da segunda metade do século XX foram de constante reformulação do que é *ser mulher,* setores conservadores buscaram a manutenção dos papéis tradicionais de gênero, i. e., da perpetuação das mulheres esposas e mães. A historiadora Ana Rita Fonteles afirma que a presença da mulher na cena pública

> era um fato novo da política nacional, mas as mulheres não estavam reivindicando questões de gênero, mas defendendo a ordem tradicional, a família, a religião e a propriedade. Com forte impacto na classe média, de onde muitas eram oriundas, davam a impressão de que a sociedade estava mobilizada na luta anticomunista. A impressão advinha da força simbólica como mães, guardiãs do lar e da família. (FONTELES, 2014, p. 77)

Tais "guardiãs", como menciona a autora, sentiam-se responsáveis por lutar pela manutenção da moral sexual tal qual estabelecida, uma vez que entendiam que as ideias comunistas colocavam a esta e a família em risco (FONTELES, 2014). No cenário em questão, aquele da ditadura civil-militar brasileira, é importante lembrar a atuação de grupos como o Camde, Campanha da Mulher pela Democracia, no Rio de Janeiro; o Limde, Liga de Mulher

Democrata, em Belo Horizonte e o UCF, União Cívica Feminina, em São Paulo, que como outros grupos de mulheres,

> (…) espalharam-se por todos os estados e, sob o manto da caridade, atuavam junto ao empresariado, a grupos políticos conservadores e a alguns setores da Igreja Católica em sua campanha de mobilização da opinião pública. (PRESOT, 2010, p. 80)

Tais grupos foram fundamentais na organização das *Marchas da Família com Deus pela Liberdade,* as quais são entendidas por Aline Presot da seguinte forma:

> Enquanto fenômeno social, as Marchas inserem-se em um momento em que diversificados setores da população saíram às ruas em repúdio ao governo nacionalista de João Goulart, que, segundo acreditavam, tinha aspirações comunizantes e caminhava para destruição dos valores religiosos, patrióticos e morais da sociedade. (PRESOT, 2010, p. 74)

Pode-se entender então que as *Marchas,* ocorridas em mais de 60 cidades brasileiras, inclusive em Florianópolis - sob organização de Edith Gama Ramos -, nos meses de março e abril de 1964 (PRESOT, 2010), ao apoiarem o Golpe em nome do tripé "Deus, Pátria e Família", sustentavam representações de gênero bem estabelecidas. Se estas mulheres eram sobretudo

as esposas dos militares, políticos e empresários (PRESOT, 2010) favoráveis à derrubada de João Goulart, parece possível inferir que esse era também o ideal do novo regime no tocante às mulheres. Aquelas que se opunham à ditadura e combatiam-na através da militância política estavam, então, sujeitas à dupla repressão de que fala Olívia Joffily, conforme citado anteriormente. A cientista social ainda afirma que torturadores utilizavam-se, ao proferir xingamentos às suas vítimas, de expressões que entendiam como pejorativas, como "puta" e "mãe desnaturada", trabalhando em um jogo de opostos que permite perceber "o papel que atribuem à mulher 'não-desviante', ou seja, o de doçura, de procriação, de sensibilidade, de beleza, de fragilidade" (JOFFILY, 2005, p. 128).

Brasil: represión y tortura traz o tópico "torturas sexuales" e coloca que "los suplicios contra mujeres frecuentemente incluyen violencias sexuales", apontando que "todas las zonas erógenas femeninas, principalmente los senos y la vagina, son preferidas por los torturadores brasileños cuando 'trabajam' com prisioneras políticas o parientes femeninos de presos políticos"[87]. Nesse sentido, do total de

[87] Arquivo Público do Estado de São Paulo, Acervo DEOPS/SP, 20-C-43-2984.

denúncias trazidas a público pela *Carta das moças detidas na Ilha das Flores*[88], oito relatam terem sido despidas; uma levou choque nos seios; uma sofreu com o uso de alicate nos seios; uma, estupro e outra sofreu ameaças de ter seu filho de 15 anos preso e torturado. Levanto tal questão porque a tortura de crianças é também entendida como *tortura de gênero*, no sentido do que aponta Olívia Joffily, ao colocar a tortura psicológica envolvendo familiares próximos como filhos/as, maridos, pais e irmãos, como sendo aplicada principalmente a mulheres (JOFFILY, 2005).

Dentre as fontes documentais encontradas no Arquivo do Estado de São Paulo e no Arquivo Edgard Leuenroth há 7 casos em que as crianças foram utilizadas a fim de atingir os pais[89]; 3 casos em que o alvo da tortura psicológica era a mãe[90];

---

88 Arquivo Público do Estado de São Paulo, Acervo DEOPS/SP, 50-J-0-4039.

89 Arquivo Público do Estado de São Paulo, Acervo DEOPS/SP, 50-J-0-4039, p. 16, 17, 19.
Arquivo Público do Estado de São Paulo, Acervo DEOPS/SP, 20-C-43-2984 p. 30.
Arquivo Público do Estado de São Paulo, Acervo DEOPS/SP, 20-C-43-2987 p. 20.
Arquivo Edgard Leuenroth, Acervo Comitê Brasileiro pela Anistia, CBA pasta 36, Torturas en Brasil: Denúncia Episcopal. IPS, México, 26.

90 Arquivo Público do Estado de São Paulo, Acervo DEOPS/SP, 20-C-43-2987, p. 135.
Arquivo Público do Estado de São Paulo, Acervo DEOPS/SP, 30-Z-160-9125, p. 78.

1 caso em que ambos pai e mãe estavam diretamente envolvidos[91]; 3 casos em que mulheres grávidas tiveram suas gestações ameaçadas[92] e 1 caso em que a gravidez da esposa foi utilizada para torturar o marido[93].

Percebe-se, portanto, uma maioria de homens dentre aqueles/as a quem as práticas de tortura envolvendo crianças era direcionada. Compreende-se que a militância política de esquerda era um espaço majoritariamente de homens, ainda que "as transformações sociais ocorridas na sociedade brasileira, especialmente a partir dos anos de 1960, criaram condições mais gerais para a efetiva constituição da mulher como sujeito político" (COLLING, 1997, p. 48), elas eram minoria. Também havia, nas organizações políticas de esquerda, uma divisão de papéis com base nas relações de gênero, o que fez com que muitas mulheres tivessem uma atuação de bastidores

---

Arquivo Público do Estado de São Paulo, Acervo DEOPS/SP, 30-Z-160-9125, p. 72.

91 Arquivo Público do Estado de São Paulo, Acervo DEOPS/SP, 20-C-43-2987 p. 40.

92 Arquivo Público do Estado de São Paulo, Acervo DEOPS/SP, 20-C-44-0933.
Arquivo Público do Estado de São Paulo, Acervo DEOPS/SP, 20-C-43-2987 p. 19.
Arquivo Edgard Leuenroth, Acervo Comitê Brasileiro pela Anistia, CBA pasta 36, **IstoÉ**, dez/79, nº 155, As sequelas da tortura: memórias (e marcas) das prisões políticas.

93 Arquivo Público do Estado de São Paulo, Acervo DEOPS/SP, 20-C-43-2984, p. 61.

(JOFFILY, 2005), sendo, talvez, menos alvo de perseguição, prisão e tortura do que os homens. Parece, então, adequado afirmar que filhos/as foram utilizados/as mais frequentemente para torturar mulheres do que homens, o que deve ser compreendido também a partir do ideal de maternidade presente, embutido nas representações das mulheres que carregavam os agentes do Estado, que supunha uma maior vinculação da mãe para com sua prole do que desta em relação ao pai.

Olívia Joffily (2005), em sua tese, admite haver casos em que pais foram ameaçados de ter seus/ filhos/as torturados/as, mas coloca não conhecer nenhum caso em que elas tenham sido, de fato, seviciadas diante do genitor. No entanto, Carlos Cardoso Aveline**,** estudante de 16 anos, não só foi forçado a assistir as torturas aplicadas ao pai, Carlos Lima Aveline, advogado ligado ao PCB,[94] como também foi seviciado na presença do mesmo:

Carlos Cardoso Aveline (1)
Estudiante de 16 años de edad (en 1969), hijo

[94] Direito à memória e à verdade: Comissão Especial sobre mortos e desaparecidos. **Follow Science.** Disponível em: <http://followscience.com/content/245998/direito-a-memoria-e-a-verdade-comissao-especial-sobre-mortos-e-desaparecidos/270/>. Acesso em 19 de abril de 2015.

> de los abogados Carlos Lima Aveline y Talita Aveline.
> Detenido en São Paulo, el 16 enero de 1969 para intimidar su padre. Su domicilio fue invadido a las 20 horas, siendo golpeado por tres policías y una mujer.
> Lo obligaron a presenciar las torturas infringidas a su proprio padre.
> Vió también el suicídio de João Potta Sattal, el 2 de febrero de 1969, que estaba detenido en la celda Nº 5 del DEOPS, mediante un corte de hoja de afeitar en la garganta.
> Torturas:
> Realizadas en el DEOPS de São Paulo, celda Nº 1, a partir de las 13,30 del día 17 de enero de 1969.
> Lo sometieron en forma prolongada, desnudo, al "pau-de-arara", choques eléctricos en las partes más sensibles del cuerpo, bofetadas, amenazas de ser entregado al Escuadrón de la Muerte y amenazas con revólveres, todo en presencia de su padre.
> Fuentes de información:
> (1) Carta abierta a la própria víctima, publicada en la prensa internacional, 31 de abril de 1969; testimonios del ex-diputado Helio Navarro y el Dr. Antonio Funari, ambos detenidos en aquel entonces em la celda Nº 4 del DEOPS en São Paulo.[95]

O caso é também abordado por *Brasil: tortura e morte de presos políticos,* contudo em uma denúncia em que figura o nome do pai, deputado estadual do Rio Grande do Sul que teve seu mandato cassado pela ditadura em 7 de maio de

[95] Arquivo Público do Estado de São Paulo, Acervo DEOPS/SP, 20-C-43-2984.

1964:[96]

> **Carlos Aveline,** advogado, ex-deputado no Rio Grande do Sul, 56 anos, casado. Foi colocado no pau-de-arara durante várias horas. Insatisfeitos, os militares prenderam seu filho de 16 anos, Carlos, que foi torturado na frente do pai várias vêzes. Tendo sido ameaçado (sic) o resto da família, tentou o suicídio seccionando as artéria (sic) com um caco de vidro. Salvo pelos companheiros de cela, que perceberam o sangue escorrendo pelo chão do banheiro, foi conduzido em estado de coma ao Hospital Militar.[97]

Há ainda o caso de Virgílio Gomes da Silva**,** morto na tortura, sobre quem o livro *Pena de muerte en Brasil: de los hechos a la legalidad fascista* denuncia:

> (...)Los monstruos torturaron a su hijo, con choques eléctricos, a una criatura de 8 meses de edad: Pero él no habló.[98]

Contudo, o caso de Virgílio Gomes da Silva,

---

96 KONRAD, Dioge Alcedo; LAMEIRA, Rafael Fantinel; LIMA, Mateus da Fonseca Capssa. **Cuad. CILHA**, Mendoza, v. 14, n. 1, jun. 2013. Disponível em: <http://www.scielo.org.ar/scielo.php?pid=S1852-96152013000100007&script=sci_arttext>. Acesso em 19 de abril de 2015.

97 Arquivo Público do Estado de São Paulo, Acervo DEOPS/SP, 50-J-0-4039.

98 Arquivo Público do Estado de São Paulo, Acervo DEOPS/SP, 20-C-43-2987.

conhecido como Jonas, nome adotado durante os anos de clandestinidade, foi matéria da edição número 546 da revista Veja, de 21 de fevereiro de 1979, pouco mais de um mês após a entrada em vigor da Emenda Constitucional nº11, que revogou os Atos Institucionais, dentre eles o AI-5, abrandando, assim, a censura. Chamada *Descendo aos porões - a história dos órgãos de segurança, seus crimes e métodos de trabalho foi, durante dez anos, o maior tabu imposto pela censura à imprensa,* a reportagem foi veiculada na sessão "Especial" e assinada por Antônio Carlos Fon, então jornalista da revista, mas que fora, junto com Virgílio, militante da ALN. É assim narrada a sessão de tortura que levaria à morte Virgílio Gomes da Silva:

> Segundo relato de duas testemunhas, entre elas o ex-preso político Celso Antunes Horta, "Jonas" foi morto a pontapés pelos capitães Benone de Arruda Albernaz, Homero César Machado e Dalmo Cirilo, pelo então major Inocêncio Fabrício de Mattos Beltrão e pelo sargento da PM Paulo Bordini. Retirado do "pau-de-arara" por volta das 12h30, o atlético "Jonas", ex-lutador de boxe e ex-corredor da São Silvestre, ainda reagiu às agressões com socos e cusparados no rosto de seus torturadores. Algemado, mãos e pés amarrados, ele foi então atirado a um canto da pequena sala de 4 x 4 metros, fechada por uma divisória e madeira, no fundo do corredor do segundo

> andar do prédio onde funcionada a Oban – e ali, massacrado a pontapés. Seus torturadores não sabiam que Virgílio Gomes da Silva era o chefe do "grupo tático armado" da ALN em São Paulo.[99]

Nota-se que não há menção alguma à presença de uma criança. A reportagem também informa que entre a prisão e a morte, nas dependências da OBAN à rua Tutóia, de Virgílio Gomes da Silva, transcorreram apenas três horas. Em seguida, no entanto, relata o caso de Ilda Gomes da Silva[100], esposa de Virgílio:

> No dia seguinte foi a vez de Hilda Gomes da Silva – atualmente morando em Cuba com seus filhos – conhecer a sala onde seu marido fora assassinado. Presa em São Sebastião, no litoral paulista, pelo capitão de Infantaria Maurício Lopes Lima, a operária Hilda desconhecia as atividades do marido. Ainda assim, foi torturada durante dois dias. No terceiro dia – a essa altura já informados, por outros presos, da importância de "Jonas" na hierarquia da ALN -, os torturadores transferiram Hilda do "pau-de-arara" para a "cadeira-do-dragão". Na câmara de torturas, Hilda viu os homens que mataram

---

99 FON, Antônio Carlos. Descendo aos porões. **Revista Veja**, nº546, 21 de fevereiro de 1979. Disponível em: <veja.abril.com.br/acervodigital/home.aspx>. Acesso em 26 de outubro de 2014.

100 Algumas documentos utilizam a grafia "Hilda", no entanto, a forma correta é sem "H". Mantenho "Hilda" quando citando documentos, mas ao longo do texto usarei Ilda.

> seu marido – era novamente o dia de plantão da equipe – colocarem sobre uma mesa sua filha Isabel, então com quatro meses de idade. Sempre que Hilda dizia não conhecer as respostas que seus interrogadores desejavam, a criança era submetida a choques elétricos.[101]

A reportagem menciona a tortura do bebê, uma menina, de nome Isabel, que tinha então com 4 meses. Dado o curto intervalo de tempo entre a prisão de Virgílio - ocorrida no centro de São Paulo conforme a reportagem - e sua morte, e o fato de que Ilda foi presa na cidade de São Sebastião, parece mais plausível que a versão de Veja melhor apresente os indícios do ocorrido. Também em *Brasil: represión y tortura*, o caso é reportado:

> **VIRGÍLIO GOMES DA SILVA (1)**
> 38 años, casado con Hilda Gomes da Silva, tres hijos, líder obrero.
> Apresado en São Paulo 13 de septiembtre de 1969 bajo la acusación de participar em actividades consideradas como subversivas. Agentes de la "Operación Bandeirantes" allanaron su departamento, deteniéndolo junto a su esposa y sus tres hijos, después de golpearlos.
> *Muerto el 29 de Septiembre de 1969* por un capitán del ejército aún, no identificado, después de haber sido sometido a un intenso y bárbaro proceso de torturas.
> Torturaron también a su esposa, que quedó com

[101] Idem.

> las facultades mentales perturbadas, y a sus pequeños hijos; no se sabe si el menor de ellos sobrevivió a las torturas.
> (...)Para obligarlo a hablar, cosa que no consiguieron, torturaron com choques eléctricos al menor de sus hijos, de pocos meses de edad.
> (1) Carta a Sartre y Domenach (Enero de 1970); declaracines de testigos.[102]

Este traz também uma entrada com o nome de Ilda Gomes da Silva, detida por ser esposa de Virgílio, em 13 de setembro de 1969. Sob o nome de Ilda**,** no entanto, informa-se que o bebê tinha 4 meses de idade. Consta também denúncia de torturas aplicadas a ela diante do marido e vice-versa.[103]

Dada a importância de Virgílio Gomes da Silva para a ALN, como mencionado por Fon em sua reportagem, e mesmo para o conjunto de organizações da luta armada – afinal, liderou a famosa ação de rapto do embaixador norte-americano, Charles Burke Elbrick -, seu caso foi amplamente divulgado e debatido, o que possibilita encontrar maior número de informações, as quais chegam a se contradizer. Nesse sentido, a afirmação de Jacob Gorender é a de que:

> Corria que uma filhinha de Virgílio Gomes da Silva, de poucos meses de idade, tinha sofrido

---

[102] Arquivo Público do Estado de São Paulo, Acervo DEOPS/SP, 20-C-43-2984.

[103] Idem.

> choques elétricos na OBAN. Numa tarde de visitas familiares, perguntei a Hilda, viúva de Virgílio, se era verdade. Ela me disse que não. Solicitei que se eliminasse a referência ao suposto fato em nossa carta e os companheiros concordaram. (GORENDER, 1987, p. 222)

Note-se que *Combate nas trevas,* livro em que consta o trecho citado, é publicado pela primeira vez em 1987, mas que a informação mencionada é de 17 anos antes, quando presos políticos do Presídio de Tiradentes, dentre os quais o autor, elaboraram a carta mencionada, chamada *Carta aos Jornalistas do Presídio Tiradentes,* que visava alcançar jornalistas reunidos em um Congresso Nacional de Jornalistas, realizado em agosto de 1970, em Salvador. Ao fim do capítulo, o historiador adicionou ainda a seguinte nota:

> **Nota:** No relatório da Anistia Internacional, citado acima, o trecho da Carta aos Jornalistas do Presídio Tiradentes inclui a seguinte frase: *"Segundo se noticiou, ao menos uma criança, filhinha de três meses de Virgílio Gomes da Silva, morreu por motivo de torturas policiais".* Esta frase não consta do texto integral impresso na edição espanhola de *Pau-de-arara,* traduzida do português por Flávio Tavares. Ignoro como se fez a inserção de um fato que apurei não ser verdadeiro e cuja menção, por iniciativa minha, foi eliminada do documento. (GORENDER, 1987, p. 225)

Paul Ricoeur afirma que a possibilidade de suspeitar suscitada pelo testemunho cria um “espaço de controvérsia no qual vários testemunhos e várias testemunhas se vêem confrontados” (2007, p. 173). Tal espaço é, para o autor, o espaço público, onde as testemunhas, a fim de provarem certas suas versões, utilizaram-se de argumentos como “eu estava lá”. Gorender utiliza-se primeiro da afirmação “perguntei a Hilda” e, posteriormente, diz que “apurei não ser verdadeiro”. O uso da primeira pessoa do singular, como no exemplo dado por Ricoeur, busca legitimação frente a uma informação controversa.

Ainda assim, elenco no caso “Virgílio e Ilda” três elementos que chamam a atenção e merecem reflexão. Primeiro, o fato de haver duas idades diferentes para o filho torturado do casal, que remete à dificuldade de produção de denúncias no período. Note-se que ambos os livros foram publicados no Chile e em língua espanhola, o que pode, por vezes, ter contribuído para eventuais mal-entendidos ou embaralhamento de informações. No entanto, diante da censura à época, como já mencionado, eram importantes canais de denúncia, registro de depoimentos e produção de memórias. O segundo elemento diz respeito às datas: foram ambos presos no

dia 13 de setembro de 1969? A reportagem de Veja não menciona a data de prisão de Ilda, mas afirma que Virgílio foi preso e morto no dia 29 do mesmo mês. Por fim, a situação de Ilda, presa por ser esposa de um militante de esquerda e torturada para fazer o companheiro falar. Infelizmente, o caso de Ilda não é único e tanto prisão quanto ameaças a companheiras constituíram-se como práticas recorrentes nos interrogatórios, como o caso de Rodrigo José de Faria Lima, 27 anos, casado e advogado, que foi

> Apresado en Río de Janeiro en julio de 1969, con allanamiento de su departamento y amenazas a su esposa. (…) Su esposa, grávida en el séptimo mes de preñez, fue cruelmente amenazada y tuvo que refugiarse en la Nunciatura Apostólica y luego en la Embajada de Chile en Brasil, bajo cuya protección dió a luz en un hospital particular."[104]

A tortura psicológica também existiu em relação a mulheres grávidas que tiveram a gestação utilizada, por seus algozes, contra si. Mariana Joffily considera que havia situações em que as diferenciações de gênero se impunham e cita aquelas em que mulheres pariam na prisão, o que gerava, para a autora, um paradoxo, "pois se impedia que as militantes

[104] Arquivo Público do Estado de São Paulo, Acervo DEOPS/SP, 20-C-43-2984.

exercessem o papel de mãe que, segundo a visão de mundo defendida pelos repressores, era a função essencial da mulher na sociedade" (JOFFILY, 2011, p. 228). Os já citados casos de Criméia Alice Schimidt de Almeida, presa em 1972, aos sete meses de gravidez, e de Hecilda V. Fonteles de Lima, presa em 1971, são emblemáticos do paradoxo de que fala Mariana Joffily, já que era praticada tortura psicológica no sentido de ameaçar retirar, após o nascimento, os bebês de suas genitoras. Entende-se, no entanto, que o simples *estar grávida* também gerava uma imposição de gênero que tinha, ainda, seu paradoxo – atentar contra, ou ameaçar, a gravidez seria impedir a realização da maternidade para aquelas mulheres.

Um caso de prisão e tortura durante a gravidez chega ao fim da forma mais drástica: após 60 dias de tortura, Conceição Imaculada de Oliveira, militante da Corrente Revolucionária de Minas Gerais (CORRENTE),[105] sob péssimas condições, sofre aborto:

---

[105] SCARPELLI, Carolina Dellamore Batista; SILVA, Débora Raiza Carolina Rocha. **Narrativas femininas e ditadura militar:** a atuação das mulheres na greve operária de 1968 em Contagem/MG. In: XII Encontro Nacional de História Oral: política, ética e conhecimento. Teresina, 2014. Anais. Disponível em: <http://www.encontro2014.historiaoral.org.br/resources/anais/8/1397517288_ARQUIVO_Narrativasfemininas-grevede1968emContagem.CarolinaDellamoreeDeboraRaiza.pdf>. Acesso em 20 de abril de 2015.

Conceição Imaculada de Oliveira (1)
Obrera, líder sindical y secretaria del Sindicato de los Metalúrgicos de Belo Horizonte y Contagem, Minas Gerais.
Apresada em Belo Horizonte, a principios de abril de 1969, bajo la acusación de haber participado y dirigido una huelga de los metalúrgicos em 1968; fue detenida em estado de gravidez por oficiales del Ejército Brasileño y agentes del DOPS.
Incomunicada durante 60 días. Las torturas le provocaron un aborto que se produjo em una pequeña y fétida celda del DOPS, em Minas Gerais, frente a decenas de presos sin asistencia médica ni anestesia, ni ningún tipo de cuidado higiénico. Los presos que intentaron socorrerla fueron contenidos y amenazados con ametralladoras.
Torturas:
Realizadas em el DOPS de Minas Gerais; G-2; ID-4; 12º HI; en abril, mayo y junio de 1969.
Sometida a torturas físicas y psicológicas durante los 60 dias de incomunicación: "palmatorias", choques eléctricos y golpes diversos.
Su inmenso coraje y resistencia, llegó a impresionar a sus próprios torturadores.
Fuentes de información:
(1) Testimonio de las detenidas del presidio "Estevão Pinto" (diciembre de 1969) y "Campaña Nacional Contra los Crímenes de la Dictaduara", documento de la UNEB (enero/febrero, 1970)[106]

Destaco ainda a ênfase dada pela denúncia à

[106] Arquivo Público do Estado de São Paulo, Acervo DEOPS/SP, 20-C-43-2987.

resistência de Conceição Imaculada de Oliveira, que teria chamado a atenção até mesmo dos torturadores. Gorender afirma que “o militante comunista interioriza a norma moral que deve fortalecê-lo diante da situação de tortura” (GORENDER, 1987, p. 215). Manter-se forte diante das piores atrocidades parecia importante não só para quem estava sendo seviciado, mas era algo de que orgulhar-se diante de um grupo com o qual determinada moral era compartilhada. A exaltação de tais valores pode ser percebida também no já citado caso de Virgílio Gomes da Silva, uma vez que o fato de que ele não cedeu diante da tortura é frisado em duas das denúncias encontradas.

É pertinente compreender que o emprego da tortura não visava apenas obter resultados que colaborassem para as investigações dos órgãos de inteligência do Estado. Assim, para além de “fazer falar”, a tortura cumpria outras funções na lógica do aparato repressor, a saber,

> a manutenção do poder estabelecido, a dissuasão do engajamento político na esquerda, a submissão a determinada ordem discursiva, a punição extralegal e a 'regeneração' social do militante político. (JOFFILY, 2013, p. 304)

Retomo aqui a frase que Hecilda relata ter ouvido de

seus algozes em uma sessão de tortura: “Filhos desta raça não devem nascer”.[107]

Parece haver aí uma síntese dos ideais que colocaram essas mulheres em situações de violências como as narradas anteriormente. Eram, segundo a Doutrina de Segurança Nacional , inimigas do Estado brasileiro. Eram de outra *raça*, e aquilo as tornava inferior e fazia com que as representações sociais acerca das mulheres não se aplicassem a elas. A *raça* a que pertenciam Hecilda e muitas de outras inimigas e inimigos do regime – bem como seus/suas filhos/as - era a que buscava o fim da ditadura civil-militar brasileira.

---

[107] Arquivo Edgard Leuenroth, Acervo Comitê Brasileiro pela Anistia, CBA pasta 36, “IstoÉ”, dez/79, nº 155, As sequelas da tortura: memórias (e marcas) das prisões políticas.

3 – NUNCA MAIS FOI IGUAL

3.1 – As crianças cresceram: memórias da ditadura

As denúncias de tortura envolvendo crianças feitas à época da ditadura foram objeto do capítulo anterior e pôde-se observar que as mesmas foram feitas, em grande medida, por terceiros, dado que, como já discutido, havia grande dificuldade de circulação de tais informações no período ditatorial. Este capítulo tem como fontes os testemunhos daqueles e daquelas que foram alvos das sevícias. Para tanto, duas serão as fontes documentais trabalhadas: o Relatório Final da CNV,[108] publicado em dezembro de 2014; e o livro *Infância Roubada: crianças atingidas pela ditadura militar no Brasil,* publicado também em 2014 pela CEVSP.[109]

O Relatório Final da CNV é dividido em três volumes, sendo o primeiro o relatório daquilo que foi apurado pela Comissão; o segundo dedicado a textos temáticos; e o terceiro um dossiê específico sobre mortos e desaparecidos pelo

---

[108] Um documento intitulado *Balanço de atividades: 1 ano de Comissão Nacional da Verdade* foi publicado em 2013, tendo ficado conhecido como "relatório parcial da CNV". Este documento não será analisado aqui e, tendo em vista a fluidez do texto, utilizarei apenas o termo "relatório" para me referir ao documento publicado em dezembro de 2014.

[109] Alguns depoimentos constam nos dois documentos, visto que a CNV utilizou-se dos depoimentos dados à CEVSP.

regime. Nesta dissertação utilizo como fonte documental apenas o primeiro volume, uma vez que os outros dois não são relevantes para a abordagem das questões que aqui levanto. Tal volume conta com 976 páginas e está dividido nas seguintes partes: a Comissão Nacional da Verdade; as estruturas do Estado e as graves violações de direitos humanos; métodos e práticas nas graves violações de direitos humanos e suas vítimas; dinâmica das graves violações de direitos humanos: casos emblemáticos, locais e autores. O Judiciário; conclusões e recomendações. É sob a terceira parte - *Métodos e práticas nas graves violações de direitos humanos e suas vítimas* – que se encontra o capítulo *Violência sexual, violência de gênero e violência contra crianças e adolescentes*. O capítulo, por sua vez, é dividido em cinco sessões, a saber: a) A violência sexual e de gênero como instrumento de poder e dominação; b) Normativa internacional, violência sexual e violência de gênero; c) A preponderância da violência sexual – métodos e procedimentos; d) Consequências para os sobreviventes; e por fim e) A violência contra crianças e adolescentes, o legado traumático e sua transmissão.

Coordenado e produzido pela jornalista da CEVSP, Tatiana Merlino, profissional ligada à área dos direitos

humanos que editou o Relatório de Direitos Humanos no Brasil nos anos de 2010, 2011 e 2012,[110] *Infância Roubada* conta com 316 páginas. No sumário, organizado em pequenos retângulos coloridos, além dos itens prefácio, apresentação e introdução, tem-se o nome de cada depoente precedido por um título dado à sua história – por vezes um trecho do depoimento, noutras uma frase que visa evidenciar determinado aspecto da fala -, sendo os membros da mesma família identificados pela mesma cor. Nas palavras de Adriano Diogo, deputado estadual pelo Partido dos Trabalhadores (PT) e presidente da CEVSP, responsável pela apresentação do mesmo, o livro

> (…) conta também com dezenas de fotografias da época que ilustram todos os testemunhos. São imagens obtidas por meio de extensa pesquisa iconográfica em arquivos pessoais, familiares, internet e acervos públicos. (INFÂNCIA ROUBADA, 2014, p. 11)

Tais imagens são tanto fotos de família quanto de documentos da época e, ainda que haja algumas imagens dispostas nas páginas dedicadas aos depoimentos, a maioria está reunida ao fim de cada caso, onde também se encontra um box com informações dos/as adultos – geralmente pais e mães -

[110] VER: <http://ponte.org/contact/autores/>. Acesso em 08 de março de 2015.

envolvidos. Neste box há dados como nome, local de nascimento, trajetória política no período em questão – como organizações e ações das quais participou -, além de informar sobre as circunstâncias em que ocorreram a prisão do/a mesmo/a. As imagens abaixo visam ilustrar o modelo acima descrito:

O testemunho do que eu sei, li, vi, ouvi, senti e pensei

por Maria Eliana Facciolla Paiva

Sou filha do ex-deputado Rubens Beyrodt Paiva, que foi cassado na última lista das várias que foram publicadas a partir de primeiro de abril de 1964, pelo golpe militar. Depois de auxiliar a fuga do Procurador Geral da República, Valdir Pires – que atualmente é vereador em Salvador na Bahia; e, Darcy Ribeiro, Ministro da Educação. Em seguida, papai exilou-se na Embaixada da Iugoslávia, a única Embaixada aberta em Brasília para receber os perseguidos. Rubens juntou-se a todos aqueles que estavam ali refugiados e que faziam parte da Frente Parlamentar Nacionalista, criada no início dos anos 1960.

"O testemunho que trago para a semana "Infância Roubada" é de uma adolescente de quinze anos e meio"

Formada de uma forma quase que espontânea na Câmera Federal, a Frente Parlamentar Nacionalista foi organizada por militantes de diversos partidos de esquerda, religiosos, artistas. Enfim, grande parte da sociedade participante da luta que defendia a aprovação, pelo Congresso, das Reformas de Base. Entre elas: Reforma Agrária, Reforma Jurídica, Reforma da Educação, Reforma Urbana, Reforma da Lei de Remessa de Lucros.

Meu pai fez parte do pequeno Partido Socialista Brasileiro, que não tinha direito a voto, mas tinha voz de comando e direção. O PSB, como aliado do PTB (Partido Trabalhista Brasileiro) era agregado a outras forças de apoio ao governo Jango, como Partido Comunista Brasileiro, ainda na ilegalidade (que, por sua vez, usou a legenda do PSD).

Rubens Paiva, assim como outros deputados do PSB e PCB utilizaram para se elegerem em 1962, respectivamente, legendas do PTB e PSD. Como deputado eleito, ele fez parte da direção da Comissão Parlamentar de Inquérito que investigou o IBAD, que teve um papel de destaque na preparação do Golpe Militar.

O testemunho que trago para a semana "Infância Roubada" por iniciativa da Comissão da Verdade "Rubens Paiva", da Assembleia Legislativa de São Paulo é de uma adolescente de 15 anos e meio. Acredito que o meu depoimento é um pouco diferente do que eu ouvi aqui, hoje, apesar de ter coisas bastante semelhantes. Uma delas é a capacidade incrível que quase todos nós tivemos, em relação à nossa memória, que parece nos pedir: "eu vou esquecer o que aconteceu, e um dia eu não lembrarei mais".

Isso está claro, porque apesar toda a midiatização que existe em torno do meu pai, eu só fui dar o meu depoimento há dois anos. Eu nunca falei, os meus irmãos talvez soubessem um pouco, minha mãe sabia mais, porque fomos presas juntas. Minha família nunca soube de nenhuma sequência de detalhes, os meus amigos também não. Só quem soube foi um ou outro amigo, pessoas com quem eu convivo e que perguntaram com grande insistência.

A esquerda, foto da família Paiva reunida. Da esq. Eliana, no colo Rubens, Arary e Vera, no chão Ana Lúcia, Maria Beatriz e Marcelo Rubens.

INFÂNCIA ROUBADA 151

Figura 1: Primeira página do depoimento de Maria Eliana Facciolla Paiva

Rubens Beyrodt Paiva nasceu em Santos em 26 de dezembro de 1929. Filho de Jaime Almeida Paiva, advogado, fazendeiro do Vale do Ribeira e despachante do Porto de Santos, e de Arací Beyrodt.

Era engenheiro formado pela Universidade Mackenzie, em São Paulo, em 1954. Militou no movimento estudantil. Foi presidente do centro acadêmico da universidade e vice-presidente da União Estadual dos Estudantes de São Paulo.

Em outubro de 1962 foi eleito deputado federal por São Paulo, na legenda do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB). Teve seu mandato cassado no dia 10 de abril de 1964, um dia antes da edição do AI1.

Exilou-se na Iugoslávia e depois na França e, durante a escala de uma viagem que fazia para Buenos Aires, conseguiu pegar um voo para São Paulo, seguindo para a casa de sua família, decidido a não mais sair do Brasil. Mudou-se com a família para o Rio de Janeiro, voltou a exercer a engenharia e a cuidar de seus negócios, mas mantendo contato com os exilados.

Em 20 de janeiro de 1971 estava na sua casa quando foi sequestrado por agentes da repressão. Foi apresentada na época uma versão oficial e falsa sobre seu desaparecimento que afirmava que seu carro havia sido atacado por indivíduos desconhecidos e que, a partir dali, nunca mais havia sido visto. Esta versão só foi publicamente desmascarada no ano de 2014, com documentos e depoimentos coletados pela Comissão Nacional da Verdade, com confirmações de agentes que assumiam participação e esclareceram as circunstâncias da tortura, morte e ocultação do cadáver de Rubens.

Em sua homenagem, a Comissão da Verdade do Estado de São Paulo, instalada em 2012, assumiu seu nome, como forma de resgate de sua memória.

Ma Lucrécia Eunice Facciolla Paiva nasceu no Bás, em São Paulo, em 7 de novembro de 1929. Filha de imigrantes italianos, estudou no Colégio Notre Dame de Sion.

Conheceu Rubens aos 17 anos, através de Maria, irmã caçula de Rubens. Eunice e Rubens casaram-se com a mesma idade, aos 23 anos, em São Paulo, em 30 de maio de 1952. Formada em Línguas Neolatinas, pela Faculdade de Letras da Universidade Mackenzie, no início da década de 1950, pela mesma universidade, completou seu bacharelado em Direito, em 1977, quando foi paraninfa de sua turma. Teve cinco filhos: Vera Silvia (setembro de 1953), Maria Eliana (junho de 1955), Ana Lucia (fevereiro de 1957), Marcelo Rubens (maio de 1959) e Maria Beatriz (agosto de 1960).

Foi detida no dia 20 de janeiro de 1971, com sua filha Eliana, mesmo dia do desaparecimento de Rubens Paiva. Sua filha foi libertada no dia seguinte, mas Maria Lucrécia permaneceu presa por doze dias, incomunicável.

INÊRCIA ASSUMIDA 169

Figura 2: Última página do depoimento de Maria Eliana Facciolla Paiva

É utilizando-se destes dois documentos que esta primeira sessão se dedica sobretudo aos testemunhos daqueles/as que eram crianças à época e que, em nossos dias, elaboram memórias sobre suas experiências com o aparato repressivo. Ambos os documentos remetem à dificuldade que

aqueles/as que passaram pela tortura tem em falar de tais experiências. O relatório da CNV considera que:

> Um dos aspectos mais perversos da tortura é o fato de tornar bastante difícil às suas vítimas falar sobre ela, pela dor envolvida nessa memória, bem como pelo medo das ameaças feitas pelos torturadores, relativas à própria pessoa torturada e a pessoas próximas, um medo que pode perdurar. Mas narrar uma experiência de tortura é também difícil por serem os seus procedimentos extremamente humilhantes e porque a violência infligida, muitas vezes, é insuportável – a ponto de levar a vítima a falar aquilo que jamais diria em condições diferentes.[111]

Se em 2013, décadas depois das sessões de tortura por que passaram essas pessoas, o medo das ameaças feitas por seus torturadores talvez não fosse mais um empecilho à fala, o trauma então causado pode estar ainda presente, dificultando, portanto, a construção de uma narrativa sobre o tema. *Infância Roubada* traz, em prefácio assinado pelo Deputado Estadual Samuel Moreira, filiado ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), uma reflexão sobre as dificuldades enfrentadas para a realização das audiências:

---

[111] CNV, 2014, p. 350

> A começar pela sensibilização dos depoentes a falar, em sessões públicas, de momentos dolorosos, que muitos preferiam esquecer. Deixá-los à vontade para "abrir o baú de lembranças" foi, com toda certeza, um exercício de sensibilidade e paciência, importante não só pelo respeito a eles devido por todos, mas também para que os depoimentos pudessem ser compartilhados com outras pessoas e gerações.[112]

O documento afirma ainda que o objetivo das audiências realizadas era ouvir aqueles/as que, crianças à época da ditadura civil-militar, sofreram, direta ou indiretamente, a violência da repressão política. Já a introdução do livro é de autoria de Maria Amélia de Almeida Teles, a "Amelinha Teles",[113] que, como já abordado no capítulo anterior, foi presa com seus filhos pequenos por sua militância no PCdoB. Na década de 1980, Amelinha engajou-se na Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos, da qual ainda faz parte, e se tornou uma referência na militância por direitos humanos no Brasil, sobretudo no âmbito dos direitos das mulheres e daqueles que remetem ao último período ditatorial -

---

112 INFÂNCIA ROUBADA, 2014, p. 9

113 "Amelinha Teles" é a forma como Maria Amélia de Almeida Teles, cuja história com o aparato repressivo abordamos nesta dissertação, assina a Introdução. Adotarei tal forma quando em referência ao texto introdutório de *Infância Roubada* e o nome completo quando discutindo a experiência da autora com a repressão.

os direitos à memória, à verdade e à justiça.

Assessora da CEVSP, Amelinha aponta, na introdução, diferentes formas em que a ditadura atingiu crianças: houve aquelas que nasceram em cativeiro; as que vivenciaram o exílio – seu, do pai e/ou da mãe -; as que não conheceram os pais, mortos pela repressão; as que enfrentaram o cárcere clandestino e a tortura – tanto física quanto psicológica; aquelas que foram sequestradas e mantidas nas dependências de centros de tortura junto com seus pais ou ainda em lugares até hoje não identificados; as que foram forçadas a assistir a tortura dos pais ou a vê-los muito machucados e até mesmo a presenciar o momento em que eram mortos; as que foram concebidas a partir de estupros praticados por agentes do Estado; e as que tiveram suas identidades sequestradas, desconhecendo a identidade dos pais consanguíneos.[114]

Para os fins desta dissertação, não serão discutidos os depoimentos daqueles/as que considero atingidos/as indiretamente, i.e., casos em que as crianças não tiveram experiência direta com o aparato repressor mas são consideradas atingidas já que o mesmo trouxe, através de sua atuação em relação a seus pais e mães, consequências às suas

[114] INFÂNCIA ROUBADA, 2014, p. 13-15.

vidas.

Ainda que focado nos depoimentos daqueles/as que eram crianças à época da ditadura, *Infância Roubada* conta também com testemunhos de algumas mães, as quais compartilham suas percepções em relação ao que elas e os/as filhos/as passaram. Há três casos em que mães falam em nome de seus filhos: Darcy Andozia, sobre Carlos Alexandre Azevedo; Lenira Machado, sobre Aritanã Machado Dantas – ambos já mortos -; e Rosalina de Santa Cruz Leite, sobre André de Santa Cruz Leite. Também Ieda Akselrud de Seixas fala sobre como a ditadura atingiu seu irmão mais novo, Irineu Akselrud de Seixas, sendo que nos dois últimos casos não fica explícito para o/a leitor/a por que eles mesmos não falaram à CEVSP.

Enquanto alguns/as depoentes apontam a necessidade de falar dos horrores por que passaram a fim de denunciar torturadores e de obter justiça, a preferência pelo esquecimento é também apontada em falas encontradas no livro. O Relatório da CNV afirma que para muitas famílias e perseguidos/as políticos/as o tema continua sendo tabu, o que se pode compreender também como uma sequela do período, já que havia então medo em falar sobre suas atuações e atividades

políticas. Calar-se era uma "questão de segurança", expressão frequente na fala de muitos/as. Segundo o Relatório:

> Para reduzir os riscos que a militância impunha, foram treinados a guardar segredo sobre o tema, principalmente em casa. Para inúmeras famílias de perseguidos políticos, o assunto segue sendo tabu. Condicionados a esquecer, têm muita dificuldade de lembrar, por exemplo, nomes e endereços de conhecidos daquela época. Com o passar dos anos, o imperativo de "não recordar" acabou por se transformar em uma espécie de sequela daquele tempo – a memória "que falha" ou "nunca mais foi igual".[115]

Nesse sentido, Damaris Oliveira Lucena, militante da VPR presa em 20 de fevereiro de 1970 depois de ver, junto com os filhos, o marido ser assassinado na residência da família, foi levada para a OBAN, onde foi torturada, e teve os filhos levados ao Juizado de Menores, afirma que:

> Para mim foi muito terrível. Foi um momento duro da minha vida. Eu procuro esquecer, mas, de vez em quando, eu lembro das barbaridades da ditadura.[116]

A fala de Maria Eliana Facciolla Paiva, filha do deputado federal Rubens Beyrodt Paiva, filiado ao Partido

---

[115] CNV, 2014, p. 430.
[116] INFÂNCIA ROUBADA, 2014, p. 98.

Trabalhista Brasileiro (PTB), eleito parlamentar pelo estado de São Paulo em 1962 e cassado pela ditadura em 10 de abril de 1964, é também carregada dessa vontade de esquecer:

> (…) a capacidade incrível que quase todos nós tivemos, em relação à nossa memória, que parece nos pedir: "eu vou esquecer o que aconteceu, e um dia eu não lembrarei mais". Isso está claro, porque apesar de toda a midiatização que existe em torno do meu pai, eu só fui dar o meu depoimento há dois anos. Eu nunca falei, os meus irmãos talvez soubessem um pouco, minha mãe sabia mais, porque fomos presas juntas. Minha família nunca soube de nenhuma sequência de detalhes, os meus amigos também não. Só quem soube foi um ou outro amigo, pessoas com quem eu convivo e que perguntaram com grande insistência.[117]

> Agora, a minha história em relação a ele *(seu pai)*. No início, ao sair da prisão, eu resolvi que iria esquecer o que aconteceu. Por que eu antes não contei, ou pouco contei, do que aconteceu. Sobre as 24 horas que durou a prisão domiciliar, minha, do meu irmão Marcelo, irmã caçula, Beatriz e, minha mãe Eunice, as minhas 24 horas no DOI-CODI? (…)Porque eu tinha 15 anos de idade. Eu tinha a vida inteira pela frente, tinha que conviver com os meus colegas, tinha que conviver em uma sala de aula, tinha que olhar para os professores, eu tinha que ir à praia. Nas turmas e na turma da praia eu tinha que dançar um rock, eu tinha que ouvir música. E não interessava para os meus amigos, para os

[117] INFÂNCIA ROUBADA, 2014, p. 161.

> grupos com quem eu andava, que eu contasse a história do meu pai ou que eu tinha sido presa no DOI-CODI do Rio de Janeiro. Não interessava de jeito nenhum.[118]

Percebe-se, então, que o desejo de esquecer sua experiência e de sua família com a repressão estava ligado à necessidade de seguir adiante com uma vida considerada *normal*. Jelin (2002) afirma em seu livro *Los trabajos de la memoria* que o passado de que se lembra, como aquele de que se esquece, é ativado no presente e em função de expectativas, ou seja, do futuro. Dado que a memória é seletiva e é impossível lembrar de tudo, o esquecimento, afirma a autora, ocupa, com o silêncio, um lugar central na compreensão da memória. Há, portanto, diferentes tipos de esquecimento e o primeiro deles, chamado *necessário*, é aquele ligado à impossibilidade da memória total, sendo necessário à sobrevivência dos sujeitos e grupos sociais.

Outros três tipos de esquecimento – ditos *profundos* - são apontados por Jelin: *definitivo, evasivo* e *libertador.* O primeiro corresponde a "la borradura de hechos y procesos del pasado, producidos en el propio devenir histórico" (JELIN, 2002, p. 10) e carrega consigo um paradoxo uma vez que seu

---

[118] INFÂNCIA ROUBADA, 2014, p. 162.

êxito impede sua comprovação. Já o esquecimento evasivo reflete uma tentativa de não recordar aquilo que traz sofrimento e "se da especialmente en períodos históricos posteriores a grandes catástrofes sociales, masacres y genocidios, que generan entre quienes han sufrido la voluntad de no querer saber" (JELIN, 2002, p. 12). Tal esquecimento pode ser interpretado como um mecanismo de evitar sofrimento tanto a si próprio quanto às pessoas ao redor. Pode-se identificar o desejo de Maria Eliana de não lembrar com este tipo de esquecimento, visto que o mesmo está ligado à vontade de poder seguir vivendo em oposição à paralisação que o sofrimento de lembrar pode causar. Nas palavras de Edson Teles, "o esquecimento pode ser visto como um ato de libertação e, inclusive, de saúde" (2007, p. 34). Por fim, o esquecimento libertador é aquele que descarrega o peso do passado tendo em vista o futuro.

Para além dos riscos envolvidos em falar, à época, da trajetória política de seu pai e da prisão no DOI-CODI, Maria Eliana Paiva afirma também que não havia interesse, em seus grupos de sociabilidade, em escutar aquilo. O estigma de *terroristas* recaía sobre presos/as políticos/as, sendo o termo não só utilizado pelo Estado como também pela mídia e pelos

apoiadores do regime. Não falar era também uma forma de evitar ser identificada como *filha de terrorista*, o que poderia dificultar sua interação naqueles que eram seus espaços de sociabilidade. O sociólogo austríaco Michael Pollak (1989), ao tratar das questões envolvendo a memória do Holocausto, afirma que é compreensível entender o silêncio de nazistas e simpatizantes do regime após a derrota do mesmo, uma vez que passaram a ocupar um lugar social em que não mais eram detentores do poder e os crimes do nazismo foram sendo evidenciados. Mas sobre o silêncio das vítimas, afirma o autor que:

> Nesse caso, o silêncio tem razões bastante complexas. Para poder relatar seus sofrimentos, uma pessoa precisa antes de mais nada encontrar uma escuta. Em seu retomo, os deportados encontraram efetivamente essa escuta, mas rapidamente o investimento de todas as energias na reconstrução do pós-guerra exauriu a vontade de ouvir a mensagem culpabilizante dos horrores dos campos. (POLLAK, 1989, p. 6)

A questão da *escuta* apontada por Pollak parece pertinente para compreender o caso de Maria Eliana Paiva visto que, para ela, não havia espaço de escuta quando dos acontecimentos, o que parece ter mudado. Com a criação de

comissões da verdade - nacional, estaduais, municipais e até universitárias - um ambiente propício ao testemunho emerge, indo mesmo além dos espaços institucionais, uma vez que o tema dos crimes da ditadura ganhou também maior espaço nos meios de comunicação. O testemunho que outrora a poucos importava deixa de ser mero relato de trajetórias de pessoas e famílias e adquire *status* de fonte documental com importância para a construção da verdade e da justiça no país. Nesse sentido, lê-se no relatório da CNV:

> Este relatório, ao expor esses métodos e instrumentos, o faz na convicção de que o conhecimento de todos os atos que o Estado brasileiro foi capaz de realizar pode contribuir para que a sociedade tenha condições de evitar que condutas assim perseverem ou venham a se repetir, ou seja, para que nunca mais aconteçam. Por essa razão a presente exposição tem por fonte primária as palavras dos sobreviventes que expuseram as suas experiências.[119]

De acordo com a socióloga argentina Alejandra Oberti (2009) os testemunhos tem um triplo aspecto, uma vez que não são apenas relato daquele/a que foi protagonista, mas carregam consigo uma interpretação; nunca envolvem apenas um sujeito,

[119] CNV, 2014, p. 365.

visto que para além de quem narra, há aqueles que escutam; e tem na distância temporal entre os acontecimentos relatados e o momento de sua produção o convívio de diferentes temporalidades, das quais experiências e interpretações são extraídas e utilizadas. Assim, "el testimonio refiere ni más, ni menos, que a la actualidad del pasado en el presente" (OBERTI, 2009, p. 6). A ausência de escuta impede, portanto o testemunho, tal qual experienciou Maria Eliana Paiva.

O testemunho de Damaris Lucena em *Infância Roubada* é precedido dos testemunhos dos filhos, Ariston Oliveira Lucena e Adilson Lucena, e das filhas, Ângela Telma Oliveira Lucena e Denise Oliveria Lucena. Ariston foi guerrilheiro da VPR e já não morava na mesma casa que o restante de família quando da prisão da mãe. O marido de Damaris, Antônio Raymundo de Lucena, foi morto em sua própria casa, na frente da esposa e do/as filho/as. Damaris e as crianças foram então presas e levadas para a delegacia de Atibaia. As crianças, que então contavam com 2 e 9 anos (Denise e Adilson são gêmeos), foram posteriormente levadas para um orfanato na mesma cidade e finalmente para o Juizado de Menores em São Paulo. Além dos relatos de maus-tratos sofridos tanto no orfanato quanto no Juizado de Menores,

presentes nas falas dos três, Adilson foi torturado:

> E lá (*orfanato)* permanecemos uma etapa da nossa prisão. E de vez em quando, acho que umas duas ou três vezes, a polícia veio me buscar para me levar na casa novamente. Aquilo era massacrante para mim. Eu tinha estado ali uma pequena parte da minha infância. Cheguei lá e vi toda a casa revirada. A poça de sangue do meu pai ainda estava ali. E eles queriam que eu desse conta de um buraco de lixo que nós tínhamos num canto da casa. Eles consideravam que talvez tivessem armas ali e eles me bateram com a bainha de facão do meu pai para eu contar o que tinha naquele buraco. Como eu não sabia, chorei e acho que, talvez, eles deixaram de lado porque pensaram que de fato não sabia se havia alguma arma naquele local.[120]

Damaris, que foi torturada enquanto esteve presa, afirma que a ameaça aos filhos esteve presente em suas sessões de tortura:

> Houve coisas terríveis na minha vida: quando eu vi meu marido morto e eles com a arma em cima de mim, dizendo: "Mata ela! Mata os filhos dela!". Outra vez quando tiraram meus filhos e disseram que iam nos matar. (…) Teve um momento que eu pensei que eu ia perder o juízo. Eu pensei: "Vieram torturar os meus filhos para eu ver, e falar onde estavam os meus companheiros". Para mim foi uma das coisas mais tristes da minha vida. Eu pensei: "Se

[120] INFÂNCIA ROUBADA, 2014, p. 88.

> torturarem os meus filhos aqui, eu morro". Eu falei para eles: "Olhem, me matem e matem os meus filhos. Está tudo terminado".[121]

No entanto, se a mãe explicita vontade de esquecer aqueles dias, Adilson e Denise atribuem importância ao ato de testemunhar:

> Eu acho importante a gente revelar a nossa dor às novas gerações, aos jovens, aos que não vivenciaram essa etapa a história do Brasil. Pobre do povo que deixa esquecer sua memória. Fiquei muito contente quando vi recentemente aquela juventude fazendo escrachos na porta dos torturadores porque a gente pensou: "A nossa causa está garantida, não vão deixar morrer nossa memória". (Adilson Lucena)[122]

> Fomos muito maltratados. Sofremos muito, mas, hoje as coisas mudaram. Então eu acho que a gente tem que resgatar a história deste país e a gente também faz parte da história deste país. Então é um momento que já passou. E eu não consigo falar mais.(Denise Lucena)[123]

Ao falar de "escrachos", Adilson refere-se a um tipo de manifestação iniciada na Argentina por militantes de direitos humano, sobretudo do grupo HIJOS (Hijos por la Identidad y

---

121 INFÂNCIA ROUBADA, 2014, p. 99.
122 NFÂNCIA ROUBADA, 2014, p. 88.
123 INFÂNCIA ROUBADA, 2014, p. 89.

la Justicia contra el Olvido y el Silencio), que reúne familiares de mortos e desaparecidos políticos pela ditadura naquele país. A primeira onda de escrachos aconteceu em meados dos anos 1990, quando torturadores do período da ditadura foram indultados, e visava expor os mesmos em seus locais de trabalho ou residência utilizando cartazes com frases como "aqui mora um torturador" ou "seu vizinho é um torturador". Tal prática ficou bastante conhecida e a ideia se espalhou para além das fronteiras argentinas. Em 2012, escrachos que também tinham como alvo torturadores foram realizados no Brasil. Edson Teles, à época de tais manifestações, escreveu que "estas ações têm a característica de trazer um elemento novo à luta pela justiça em relação às violações de direitos durante os governos militares: a organização e a presença das novas gerações."[124] Adilson Lucena parece compartilhar da

---

[124] TELES, Edson. Edson. Se não há justiça, há escracho. Disponível em: <http://blogdaboitempo.com.br/2012/04/19/se-nao-ha-justica-ha-escracho/>. Acesso em 29 de janeiro de 2015. A onda de escrachos que ocorreu em 2012 teve como alvos torturadores e colaboradores da ditadura, como é o caso de Harry Shibata, médico legista que, através de seus laudos, isentou torturadores de responsabilidade por diversas mortes. Ver: <http://www.viomundo.com.br/denuncias/medico-harry-shibata-e-alvo-de-escracho-em-sp.html>. Em 2014, ano dos 50 anos do Golpe, outros escrachos aconteceram, tendo sido bastante noticiados: <http://cartamaior.com.br/?/Editoria/Politica/Torturador-da-ditadura-se-tranca-em-casa-para-evitar-escracho-/4/30622>; <http://www1.folha.uol.com.br/poder/2014/04/1434011-grupo-realiza-escracho-na-casa-de-ex-agente-da-ditadura-em-sp.shtml>

mesma compreensão de Teles e vê no envolvimento de jovens a garantia de que a memória dos/as torturados/as e familiares de mortos/as e desaparecidos/as pela ditadura perdurará. Para tanto, é necessário falar.

Já Denise Lucena aborda a necessidade de que se construa uma História do Brasil em que histórias como a dela sejam contadas. No entanto, ao fim de sua fala, que foi bastante sucinta, diz que já não consegue mais falar, o que indica a dificuldade que tem em abordar o assunto. Ainda assim, dispôs-se a ir à audiência com o restante de sua família. Talvez porque compreenda que a História do período da última ditadura precisa em grande medida de testemunhos como o seu. Para Carlos Fico:

> Não se trata de abrir mão das explicações plurais, mas de se perceber que os eventos traumáticos possuem esse caráter "interminável" justamente em função de sua constante reelaboração através das memórias. Portanto, a memória dos eventos traumáticos integra inelutavelmente o esforço de construção do conhecimento histórico sobre tais processos. Ao contrário do que possa parecer em um primeiro momento, não se trata de uma contraposição entre memória e história: no caso da História do Tempo Presente, trata-se de uma imbricação constituinte. (FICO, 2012, p. 48)

O simples *lembrar-se*, contudo, não consiste no fazer historiador, mas é visto como mais um elemento – documental – que participa na construção de narrativas, por historiadores e historiadoras, sobre o passado. A questão, alvo de críticas por parte daqueles que entendiam haver uma supervalorização da memória na História do Tempo Presente, deve ser vista conforme Dosse, Delacroix e Garcia apontam que é proposto por Paul Ricoeur, i.e., de forma dialética, entendendo que "não há fidelidade memorial sem verdade histórica e não há história sem referência à memória" (2012, p. 372). A ideia de pertencimento à história do país aparece também no depoimento da irmã de Denise, Ângela Lucena:

> Não é fácil ser filha da Damaris e do Doutor. Não é fácil fazer parte de uma história de dois heróis da nação brasileira. De saber que para estar viva aqui, hoje, contando a nossa história, muita gente morreu. Quantas pessoas tiveram que dar a vida para que a gente tivesse esta democracia? Vivemos um conflito, mas é um conflito que tem um lado muito positivo.[125]

Mais ainda, Ângela atribui à militância dos pais e de outros/as oposicionistas do regime militar um valor heroico, indicando que as liberdades democráticas só foram conquistadas porque tais pessoas cometeram sacrifícios para

[125] INFÂNCIA ROUBADA, 2014. p. 84.

alcançá-las. Paulo Fonteles Filho, filho de Hecilda Veiga e Paulo Fonteles, nasceu na prisão. Seu depoimento mistura elementos dos quais lembra, que lhe foram contados e aborda ainda questões políticas atuais. É o único dos depoimentos em que há referência à situação atual da questão da infância no Brasil:

> Neste sentido, é preciso que as Comissões da Verdade façam as ligações na perspectiva de traçar um paralelo comum entre essas vivências de filhos de presos políticos e dos inúmeros centros de detenção de menores, criados durante a ditadura, como a Febem e que na vida democrática não mudou seus métodos e, como é o caso de São Paulo, onde a tortura se esconde travestida pelo pomposo nome de Fundação Casa.[126]

Tal qual Ângela Lucena, Paulo aborda a trajetória do pai e da mãe de forma heroica, como fica evidente nos trechos a seguir:

> Não tenho dúvidas que herdamos de nossos pais, seus destemores e convicções. A canção de Belchior, cantada pela mais bela voz feminina em todos os tempos de civilização brasileira, a de Elis Regina, está prenhe de verdade quando afirma que "ainda somos os mesmos e vivemos como os nossos pais". Neste

[126] INFÂNCIA ROUBADA, 2014, p. 218.

> caso, Paulo e Hecilda, por seus valores fraternais devem sempre ser seguidos pelos filhos, o que nos dá a régua e o compasso. Se este é meu depoimento, vou falar de um tempo em que, menino, testemunhei a retomada de meus pais na luta do povo, meu pai no campo e minha mãe na cidade. Poderiam ter se acomodado, poderiam ter cuidado de suas próprias vidas, o que seria justo diante das memórias do cárcere. Mas não, retomaram às posições de combate.[127]

> Quando eu nasci, minha mãe pesava 37 quilos. Ela foi cortada de uma ponta a outra sem anestesia e não disse um "ai". Não tem coisa que mais me orgulhe nessa vida do que isso. É como um combustível, um motor para travar a luta. Essa é a tarefa deste momento. Contar esta história para vacinar a consciência nacional dos brasileiros para que nenhum filho nasça na prisão, para que nenhum filho tenha esse dissabor de não conhecer o pai. Quando eu nasci, fiquei apartado dos meus pais por mais de um ano e meio. Fui viver com os meus avós paternos. Nascer na prisão concretamente é nascer no presídio.[128]

A historiadora Jessie Jane Vieira de Sousa nomeia quatro diferentes "produções de sentido sobre o Golpe de 1964 enquanto acontecimento histórico" (2012, p. 165). O Golpe é aqui considerado acontecimento fundador, o que estende cada uma das produções de sentido para o período da ditadura por

---

127 Idem.

128 INFÂNCIA ROUBADA, 2014, p. 219.

ele instalada, bem como para as questões atuais envolvendo as violações de direitos humanos.

Duas produções de sentido estão ligadas à memória dos militares e apoiadores do regime – uma que defende a ideia de que havia um golpe sendo organizado por Jango e os movimentos sociais, obrigando assim os militares a dar um *contragolpe* em nome da democracia e da unidade nacional; outra, chamada pela autora de *memória oficial* do golpe, refere-se à construção de um imaginário acerca de João Goulart como presidente de pulso fraco que, seguindo os movimentos sociais, tornaria o Brasil em uma "república sindicalista", da onde a necessidade da "revolução" feita pelos golpistas.

Já as outras duas produções de sentido foram elaboradas pela oposição ao regime: uma "é, sobretudo, a memória da violência do regime sobre os indivíduos" (SOUSA, 2012, p. 169), que tem na campanha pela anistia um elemento fundante de sua constituição e está centrada na trajetória individual de personagens

> da chamada "oposição democrática", produzidas por setores civis que militaram no partido da oposição e por advogados; por militantes da oposição clandestina, armada ou não, que se apresentam como jovens tragados pela violência do sistema; por aqueles que

> reivindicam a luta armada contra o regime e até por aqueles que se apresentam como profetas do passado. (SOUSA, 2012, p. 169)

Ainda que heroicização e vitimização pareçam, a priori, atitudes excludentes, ambas estão presentes em tal memorialística uma vez que há, por um lado, a ideia de que aqueles/as jovens foram heróis que lutaram pela retomada da democracia no Brasil e, por outro, a noção de que foram vítimas não só da violência de Estado como das próprias organizações de esquerda a que pertenciam, sobretudo no caso das que optaram pela luta armada. Assim, as falas de Ângela Lucena e Paulo Fonteles Filho anteriormente citadas podem ser entendidas como parte de tal produção de sentido, uma vez que compartilham de uma ideia de heroísmo que provavelmente não está restrita a seus familiares, mas a todos/as que combateram o regime.

Rita de Cássia Resende, filha de Rosemary Reis Teixeira e Gilberto Franco Teixeira, foi presa em 1968, aos seis anos de idade, com a mãe. Ambas permaneceram no cárcere por mais de cinco meses. Sobre a atividade política dos pais, militantes da AP que entraram para a clandestinidade em 1967**,** Rita de Cássia afirma que:

> Durante anos me fechei e não suportava política e polícia. Depois, entendi que a causa de meus pais era nobre. Lutaram por um ideal de justiça e igualdade social. Quando criança e mesmo adolescente sentia que me tiravam o direito à vida.[129]

Há também o caso de Carmen Sumi Nakasu de Souza, presa em 1973 com a mãe, Elzira Vilela, e o pai, Licurgo Nakasu, na Estação da Luz, em São Paulo. Elzira e Licurgo eram militantes da AP e viveram 6 anos na clandestinidade até serem presos e levados para a OBAN em 2 de setembro de 1973. Carmen tinha então um ano de idade e foi mantida sequestrada por cerca de cinco dias, não tendo o paradeiro dela durante tal período sido identificado até hoje. Em suas palavras:

> Meus pais ficaram no DOI-CODI por noventa dias sendo torturados. E por um período eu fui usada para obter mais informações. Fui mais um instrumento de tortura nas mãos dos militares.[130]

Carmen também fala de sua percepção sobre a militância dos pais, indicando também admiração pela atuação de ambos:

---

[129] INFÂNCIA ROUBADA, 2014, p. 37.
[130] INFÂNCIA ROUBADA, 2014, p. 279.

> Hoje, não estou envolvida em nenhuma luta política. Sou católica praticante. Não participo de nenhuma ONG, de nenhum grupo, não sou ativista de partido político ou de qualquer causa. Mas admiro muito os meus pais por toda coragem de enfrentarem tudo o que eles enfrentaram e terem resistido bravamente a todo tipo de tortura, não terem delatado ninguém. Tudo por uma causa muito maior do que a minha existência, por exemplo. Que era a causa de todo um povo. De procurar, através dessa luta, dar possibilidade para os camponeses, para os operários, de terem um mínimo de dignidade. Até hoje meus pais são exemplos para mim.[131]

Há o que Sousa chamou de "batalhas atuais entre memórias e esquecimentos" (2012, p. 169), que tem como protagonistas aqueles/as que, atingidos/as pela repressão, veem na divulgação de seus relatos um compromisso político. Nos últimos anos essa parece ter sido a memória vencedora, uma vez que poucos são aqueles capazes de negar a existência de tortura durante o regime civil-militar. A ideia de que falar sobre a tortura é sobretudo um compromisso político está, como já indicado, presente em *Infância Roubada.* Outro testemunho que apresenta elementos nesse sentido é o de Virgílio Gomes da Silva Filho, filho de Virgílio Gomes da Silva, o *Jonas*, e Ilda

[131] INFÂNCIA ROUBADA, 2014, p. 280.

Martins da Silva:[132]

> Eu acho que o mais importante agora é dar continuidade nesse processo de resgate da verdade, memória, tomar o exemplo de países como Argentina, Chile e Uruguai que conseguiram colocar no banco dos acusados aqueles que são responsáveis por tantas mortes, tantas torturas. É algo que temos que exigir, é impossível aceitar pessoas que mataram ocupem cargos públicos, sejam exemplos de cidadania, para gerações e gerações. Isso é ultrajante, humilhante e inaceitável. E usando da mentira, da amnésia que a história brasileira tem a respeito desse período.[133]

A ideia de "resgatar a verdade" está ligada a uma percepção que entende como verdadeira a versão das vítimas em oposição a dos perpetradores, os quais se deseja ver punidos por seus feitos. História e memória confundem-se aí. Assim, parece pertinente utilizar a noção de *dever de memória,* "que faz da memória um valor, transformado em 'religião laica', torna-se um empreendimento sistemático de reivindicação identitária de minorias", e que, para os autores, leva à uma "suspeita em relação à pesquisa histórica" (DELACROIX; DOSSE; GARCIA, 2012, p. 370), uma vez que esta vá de

---

132 No capítulo anterior me referi a ela como "Ilda Gomes da Silva", mas em *Infância Roubada* consta "Ilda Martins da Silva".Não há dúvidas, no entanto, de que se trata da mesma pessoa.

133 INFÂNCIA ROUBADA, 2014, p. 77.

encontro aquilo que é lembrado por quem vivenciou determinado acontecimento.

No capítulo anterior, abordei o caso da família de Maria Amélia de Almeida Teles e César Augusto Teles, que tiveram os filhos Janaína e Edson presos e posteriormente levados para uma casa desconhecida e nunca identificada, tendo por fim sido encaminhados a parentes enquanto os pais permaneciam presos. A irmã de Maria Amélia, Crimeia Alice Schmidt de Almeida, também foi presa e, mesmo grávida, torturada. Janaína e Edson Teles[134] deram seus depoimentos à CEVSP, bem como sua mãe. Por ora ater-me-ei às seguintes partes da fala de Janaína:

> Em diversas oportunidades minha família protagonizou denúncias dos crimes cometidos pelo Estado durante a ditadura. Através de uma série de iniciativas, inclusive por meio desse poema, minha família insistiu em contar a nossa história. Quando meus pais foram processados na Justiça Militar, em 1973, eles ainda estavam presos e sob ameaça de voltar às torturas, mas não deixaram de denunciar que os filhos e a tia grávida haviam sido presos, e que o Danielli fora assassinado sob tortura. Por isso, no livro Brasil: Nunca Mais, publicado em 1985, consta

[134] Edson Teles é, além de referência por via das fontes documentais, referência bibliográfica desta dissertação. O/ a leitor/a poderá perceber em qual das duas perspectivas está sendo citado de acordo com a formatação da referência.

> a nossa história.[135]

> Apesar de ser uma experiência muito dolorosa, minha família se esforçou para denunciar o coronel Ustra como torturador – em 2008 ele foi condenado em uma ação civil movida por nós contra ele –, assim como os demais crimes de que foi testemunha. Fazemos questão de denunciar que Ustra e o comandante do II Exército, Humberto de Souza Mello, torturaram pessoalmente minha tia Crimeia, então grávida de 7 meses.[136]

Ao reivindicar para sua família um protagonismo no ato de denunciar os crimes da ditadura, Janaína demonstra entender a denúncia como um dever por parte daqueles/as que sofreram nas mãos do aparato repressor do Estado. Ilustrativo é o processo que a família moveu contra o coronel reformado Carlos Alberto Brilhante Ustra, também conhecido como "Dr. Tibiriçá", responsável pelo DOI-CODI quando da prisão dos membros da família Teles. Ustra negou as acusações da família Teles, mas foi condenado por sequestro e tortura em uma ação declaratória, tornando-se o primeiro oficial condenado por crimes da ditadura. Ainda que a Lei de Anistia se aplique aos crimes de Ustra, impedindo-o de ser punido, a família Teles alcançou seu objetivo, que era ver o responsável por suas

---

135 INFÂNCIA ROUBADA, 2014. p. 265.

136 Idem.

sevícias condenado pelo Estado brasileiro. O caso ganhou bastante repercussão nos meios de comunicação do país, mas há ainda outro ineditismo pelo qual deve ser lembrado: foi a primeira vez que a imprescritibilidade dos crimes de violação de direitos humanos foi mencionada num tribunal brasileiro.[137]

Os depoimentos de Edson e Janaína Teles, bem como o da mãe, Maria Amélia Teles, e o da tia, Crimeia Schmidt, fazem menção à presença e atuação do coronel Ustra nas suas prisões. Mãe, filho e filha mencionam também uma passagem do livro de memórias do coronel, *Rompendo o Silêncio,* que remete aos dias em que Janaína e Edson ficaram nas mãos de Ustra e sua equipe, em local até hoje desconhecido. As crianças eram diariamente levadas às dependências do DOI-CODI, onde se encontravam seus pais. Segue a versão do coronel:

> A propósito, convém citar o caso de um casal de uma Organização que foi preso porque ambos eram militantes. Neutralizado o 'aparelho' onde eles residiam, que aliás era um 'aparelho de imprensa', seus filhos, bem pequenos, não tinham para onde ir. Para não mandar as crianças para o Juizado de Menores,

[137] Sobre o caso "Família Teles contra Ustra", VER: <http://www.oab.org.br/noticia/14836/juiz-condena-coronel-ustra-por-sequestro-e-tortura> e <http://www.viomundo.com.br/denuncias/amelinha-teles-e-preciso-botar-um-fim-na-impunidade-dos-torturadores-da-ditadura-militar.html>. Acesso em 29 de janeiro de 2015.

> uma moça, Sargento da Polícia Feminina do Estado de São Paulo, ofereceu-se para tomar conta dos menores em sua casa, enquanto aguardávamos a chegada dos familiares do casal, que se encarregariam da guarda deles. Diariamente, a meu pedido, as crianças eram levadas ao DOI para visitarem seus pais. Hoje, revoltado, vejo que este casal, no livro *Brasil: Nunca Mais* nos acusar (sic) de levar os filhos até eles para que 'vissem seus pais marcados pelas sevícias sofridas e pressioná-los, dizendo que as crianças seriam torturadas, se não confessassem o que queríamos saber.[138]

Pode-se compreender que ao afirmar que as crianças eram levadas ao DOI-CODI a seu pedido, Ustra busca construir uma imagem de si como homem benevolente, compreensivo da necessidade de convivência entre as crianças e seus pais, ainda que estes estivessem presos como "subversivos". A versão de Maria Amélia Teles difere uma vez que entende que Edson e Janaína eram levados até o DOI-CODI para ver os pais torturados, bem como para fins de tortura psicológica nos pais. Para ela:

> Ora, naquele período e hoje mais ainda é sobejamente sabido que na sede do DOI-CODI, era um local utilizado pela polícia política da época para a prática de torturas, das quais não apenas eu e meu companheiro fomos vítimas, o que por si só é uma crueldade inominável, que

[138] USTRA apud INFÂNCIA ROUBADA, 2014, p. 269.

> se amplifica ao absurdo quando se trata também de crianças, como foi o caso de meus filhos Janaína e Edson.[139]

Tanto Janaína quanto Edson afirmam que os acontecimentos de então provocaram sofrimentos com os quais tiveram dificuldades em lidar ao longo da vida, só conseguindo elaborar sobre o que passaram anos depois:

> Antes, eu fora levada para a cela onde minha mãe estava sendo torturada, eu a vi na cadeira do dragão. Mas não me lembro disso. Só me recordo de ter ficado muito chocada e de abraçá-los, beijá-los e, mesmo assim, eles não conseguiam se mexer. Depois de muitos anos, senti-me culpada por não conseguir lembrar-me dessas coisas direito. Isso me atormentava um pouco. Depois, fui entendendo que isso era uma autoproteção e que não havia como lembrar de fatos tão dolorosos.[140]

> Eu não sei quantos dias esse processo durou. Acredito que pela minha idade e talvez por mecanismos saudáveis daquilo que a gente lembra e esquece, eu não lembro de muitas cenas desse momento. Mas claro, a gente era criança, então mescla esses momentos de terror, espanto, com outros que você começa a brincar ali no pátio do DOI-CODI, correr para lá e para cá. Por quê? Porque nada daquilo fazia sentido.[141]

---

139 Idem.
140 INFÂNCIA ROUBADA, 2014, p. 261.
141 INFÂNCIA ROUBADA, 2014, p. 258.

Ambos remetem à dificuldade de lembrar de tais acontecimentos, atribuindo-a a um mecanismo de autoproteção, visto que seria doloroso recordar nitidamente das cenas dos pais na tortura. É importante ressaltar, no entanto, que Janaína tinha então 5 anos e Edson, 4, o que também ajuda a explicar a falta de memória sobre o período. O Relatório da CNV faz uma consideração sobre as narrativas daquelas crianças e adolescentes atingidas:

> Na narrativa dessas crianças e adolescentes, duas constantes: o medo, indiscernível para aqueles que eram jovens demais e, à época, com escassos recursos para assimilar o trauma como tal; e o silêncio, particularmente entre pais e filhos, perante a dificuldade daqueles que sofreram perseguição política em falar abertamente dos traumas sofridos.[142]

O silêncio entre pais, mães e filhos/as não parece ser o caso da família Teles, o que se pode inferir a partir da similaridade de alguns pontos dos relatos de Edson, Janaína e Maria Amélia, que levam a pensar que existe um compartilhamento de informações e lembranças entre a família. Além disso, Edson admite que, por vezes, não sabe se aquilo

[142] CNV, 2014, p. 431.

que narra é algo que de fato lembra ou se é uma memória compartilhada pela irmã.[143] Tem-se aí um elemento caro aos/às historiadores/as da História do Tempo Presente que é o da confiabilidade da memória. Ricoeur (2007) afirma que

> (…) a fenomenologia da memória confrontou-nos muito cedo com o caráter sempre problemático dessa fronteira. E a relação entre realidade e ficção não deixará de nos atormentar, até o estágio de representação historiadora do passado. (RICOEUR, 2007, p. 172)

Ao dizer que "aí eu já não sei se sou eu que lembro, se alguém contou, se é a Jana que lembra"[144], Edson remete às discussões feitas por Marianne Hirsch (2012), romena radicada nos Estados Unidos que se dedica aos estudos sobre memória. Hirsch busca compreender por que lembra de histórias de sobrevivência dos pais durante a guerra, quando sequer era nascida, mas não de certos acontecimentos de sua infância. Percebendo que esse era um traço comum a diversos/as filhos/as de sobreviventes da Segunda Guerra Mundial, cunhou o termo *postmemory* (pós-memória) para nomear a memória de um evento traumático que se tem não a partir da própria

---

143 INFÂNCIA ROUBADA, 2014, p. 257.
144 Idem.

experiência, mas daquilo que é contado repetidas vezes por outros. Assim, a conexão com o passado não se dá pela rememoração, mas por investimento imaginativo, projeção e criação. Nas palavras da autora:

> postmemory describes the relationship that the generation after those who witnessed cultural or collective trauma bears to the experiences of those who came before, experiences that they 'remember' only by means of the stories, images, and behaviors among which they grew up.[145] (HIRSCH, 2012, p. 107)

A ideia de *postmemory* se aplica tanto para situações em que aqueles/as que lembram não eram nascidos/as quando do evento traumático quanto para aqueles/as que, ainda que já nascidos, não tinham idade suficiente para elaborar lembranças tais qual o fazem posteriormente e, como os primeiros, herdam memórias. Há que se levar em conta, portanto, essas *memórias herdadas*, formuladas a partir da experiência de outrem – do pai; da mãe; e, no caso de Edson, também da irmã – ao tratar de memórias formuladas por aqueles/as que eram crianças

---

[145] Pós-memória descreve a relação que a geração posterior àquela que testemunhou traumas culturais ou coletivos tem com as experiências daqueles que vieram antes, experiências que eles/elas "lembram" apenas por histórias, imagens e comportamentos em meio aos quais cresceram. (Tradução nossa)

quando dos acontecimentos traumáticos.

A última ditadura Argentina, instalada em 24 de março de 1976 com um golpe de Estado, tampouco poupou esforços na perseguição a militantes de esquerda, criando cerca de 7.000 desaparecidos/as políticos/as.[146] Crenzel (2014) afirma que o desaparecimento forçado de pessoas consistia numa política estatal de extermínio de seus/suas inimigos/as. Em relação à infância, uma prática bastante difundida naquele país foi a de sequestrar crianças nascidas enquanto suas mães encontravam-se em cativeiro e entregá-las para adoção como crianças cujas origens eram desconhecidas. É bastante conhecida a atuação da *Asociación Civil Abuelas de Plaza de Mayo,* organização não-governamental de mulheres – avós - que buscam os/as netos/as cujos crescimentos não puderam acompanhar. Fala-se em cerca de 500 netos/as sequestrados/as, dos quais 115 puderam ser localizados graças às campanhas promovidas pela *Abuelas.*

---

[146] Há bastante polêmica sobre o número de desaparecidos. O relatório da Comisión Nacional sobre la Desaparición de Personas (CONADEP), o *Nunca Más*, de 1984, traz o número de 8.961 desaparecidos. Desde sua publicação, no entanto, o número já foi revisto e em 2009 o Estado Argentino contabilizava 7.140 desaparecidos/as; 1.336 executados/as sumariamente; 2.793 sobreviventes; e ainda tinha 1.541 denúncias em avaliação. VER: CRENZEL, Emilio. De la verdad jurídica al conocimiento histórico: la desaparición de personas en la Argentina. In: HILB, Claudia; SALAZAR, Philippe-Joseph; Martín, Lucas G.. **Lesa humanidad:** Argentina y Sudáfrica: reflexiones después del Mal. Buenos Aires: Katz Editores, 2014. p. 38-52.

Consta no sítio eletrônico da associação:

> Los niños robados como "botín de guerra" fueron inscriptos como hijos propios por los miembros de las fuerzas de represión, dejados en cualquier lugar, vendidos o abandonados en institutos como seres sin nombre N.N. De esa manera los hicieron desaparecer al anular su identidad, privándolos de vivir con su legítima familia, de todos sus derechos y de su libertad.[147]

Nesse sentido, a antropóloga Sabina Amantze Regueiro (2013) cunha o termo "adopciones fraguadas" (adoções fabricadas) para se referir a tais adoções, que são aparentemente legais, mas em última instância estão fundadas sobre a ação ilegal do Estado. O trabalho das *Abuelas* tornou bastante conhecida a prática de sequestros de crianças pela ditadura Argentina, ganhando repercussão internacional.[148] Menos conhecido, no entanto, é o caso brasileiro de filhos/as

---

[147] Historia de Abuelas. Disponível em:<http://www.abuelas.org.ar/institucional.php?institucional=historia.htm&der1=der1_hist.php&der2=der2_inst.php>. Acesso em 03 de fevereiro de 2015.

[148] Em 2014 uma das fundadoras das *Abuelas de Plaza de Mayo,* Estela Carlotto, encontrou seu neto, já com 36 anos. O assunto foi notícia em diversos jornais, como: <http://www.theguardian.com/world/2014/aug/06/argentinian-grandmothers-find-son-of-woman-murdered-under-dictatorship> e <http://www.bbc.com/news/world-latin-america-28669697>. Acesso em 03 de fevereiro de 2015.

de guerrilheiros/as sequestrados/as no Araguaia. Ainda que em proporções muito menores – são conhecidos 7 casos[149] - crianças foram entregues para adoção depois de terem seus pais e mães mortos/as pelos agentes da repressão do Estado. É o caso de Lia Cecília da Silva Martins, único dos sete que consta em *Infância Roubada.* Filha consanguínea de Antônio Theodoro de Castro, militante do PCdoB que participou da Guerrilha do Araguaia e é um dos desaparecidos políticos da Guerrilha, soube aos 9 anos que era adotada. Contudo, a versão que conheceu até 2009 era a seguinte:

> A história que minha mãe adotiva e minha irmã me contaram foi a seguinte: num dia do ano de 1974, um delegado acompanhado de um soldado foi até a Instituição Lar de Maria em Belém, no Pará, dizendo que haviam recebido uma denúncia de sequestro. Que a sequestradora havia sido presa e que a instituição deveria ficar com a criança, que tinha uns seis meses, pois estavam esperando um retorno da polícia de Goiás, estado onde o sequestro teria ocorrido. Assim, fiquei na instituição e o tempo foi passando, sem que tivessem resposta. Muitas vezes o responsável pela instituição e Eumélia Martins iam até a delegacia para obter respostas, mas nunca

[149] É preciso um grande movimento por justiça e pelo fim da impunidade". **A nova democracia.** Ano X, nº 84, dezembro de 2011 Disponível em: <http://www.anovademocracia.com.br/no-84/3792-qe-preciso-um-grande-movimento-por-justica-e-pelo-fim-da-impunidadeq>. Acesso em 10 de fevereiro de 2015.

> conseguiam. Nessa época, eu tinha 2 ou 3 anos. Ela foi até o juizado para saber o que precisava fazer para me adotar, mas o juiz disse que só poderia dar a guarda provisória. Ela não aceitou. Falando com um amigo, soube que o mesmo conhecia um cartório na cidade de Bragança. Sendo assim, resolveu me registrar lá. De acordo com o dentista, que informou ao examinar minha arcada dentária, eu teria nascido entre junho e julho de 1974. Então ela escolheu uma data para registrar meu nascimento: dia 1° de julho de 1974, dia do aniversário de minha tia (irmã de meu pai Sandoval). Meu nome, Lia Cecília, foi escolhido pela minha irmã Rosália Luz.[150]

A descoberta de suas origens começou quando leu uma reportagem intitulada *Crianças sequestradas na guerrilha do Araguaia*, em junho de 2009. Desconfiada, entrou em contato com o jornal que publicara a matéria, o qual respondeu com o contato da possível tia de Lia. Em março de 2010, fez o exame de DNA, que comprovou o parentesco com a família de Antônio Theodoro de Castro. A mãe consanguínea não foi identificada até hoje.

Para além dos testemunhos daqueles/as que eram então crianças, as fontes documentais aqui utilizadas também permitem uma discussão sobre a especificidade da relação de mulheres com a tortura, o que será feito na sessão a seguir, que

---

[150] INFÂNCIA ROUBADA, 2014, p. 305.

pretende, como no capítulo anterior, discutir o uso de crianças na tortura sob a perspectiva de gênero.

3.2 – Inimigas do Estado: tortura, infância e relações de gênero

No segundo capítulo desta dissertação tratei de discutir, a partir das fontes documentais do período da ditadura civil-militar, a questão da chamada *tortura de gênero*. Tal termo refere-se à utilização, por parte de torturadores, de representações de gênero - sobretudo daquelas acerca da *maternidade* - para atingir presas políticas em sessões de tortura. É válido lembrar que *gênero* é aqui compreendido como o conjunto de representações estabelecidas sobre os sexos, hierarquizadas na dualidade homem e mulher, masculino e feminino. Assim, torturadores partiram de uma representação social amplamente compartilhada sobre as mulheres – mãe, protetora, frágil – visando desestabilizar presas políticas. Também os documentos estudados neste capítulo abordam a questão da *violência de gênero* cometida pela ditadura. Esta sessão, portanto, busca compreender como o Relatório da CNV e *Infância Roubada* abordaram o tema, além de apresentar casos de que não foi possível obter conhecimento na documentação do período.

O Relatório da CNV dedica o décimo capítulo do primeiro volume ao tema, intitulando-o *Violência sexual, violência de gênero e violência contra crianças e adolescentes*. Ater-me-ei aqui somente à apresentação do capítulo e à última das cinco sessões que o compõem, chamada de *A violência contra crianças e adolescentes, o legado traumático e sua transmissão* e dedicada à questão da maternidade e do uso de crianças na tortura. Tem-se, no primeiro momento do capítulo, a introdução da categoria *gênero,* bem como a explicitação dos objetivos e conteúdos dos quais o mesmo se tratará:

> (...) este capítulo é dedicado à violência estruturada pela hierarquia de gênero e sexualidade, que busca anular a dignidade dos indivíduos violados, impedindo-os de viver como querem, de viver bem e sem humilhações. Tal violência atinge de forma diversa mulheres e homens, como mostram as investigações e os testemunhos realizados pelo grupo de trabalho "Ditadura e Gênero".[151]

O texto ainda afirma a existência de violência de gênero tanto em relação a homens quanto a mulheres, mas por considerar a desigualdade social quanto ao gênero e à própria violência, indica que dará ênfase à violência experimentada por mulheres.

---

[151] CNV, 2014, p. 400.

> Também constituem objeto deste capítulo as violações aos direitos de crianças e adolescentes, atingidos pela incidência da repressão sobre suas unidades familiares, que os separou de seus pais ou os levou a enfrentar situações econômicas e sociais adversas, em consequência da perseguição política, e marcou de forma indelével suas vidas, inclusive com a transmissão intergeracional dos traumas do horror experimentado.[152]

Também o Relatório da CNV afirma a existência de violência de gênero em relação a homens, uma vez que embasada nos papéis de gênero mais socialmente aceitos e difundidos. Se das mulheres, entre outras coisas, era esperado que fossem delicadas, sensíveis e frágeis, dos homens era esperado que fossem viris.

A violência de gênero se dava então, afirma o relatório, no sentido de buscar destruir a masculinidade.[153] No Relatório consta o seguinte trecho do depoimento de Ana de Miranda Batista:

> A violência de gênero e sexual não é sofrida apenas pela mulher. Nossos companheiros também sofriam violência sexual. É claro que existem coisas específicas contra a mulher, mas eles sofriam violência sexual, ainda que tenham

[152] Idem.
[153] CNV, 2014, p. 413.

> mais dificuldade de falar.[154]

Em *Infância Roubada,* é na Introdução que a opção teórica pela perspectiva de gênero aparece. Dividida em seis diferentes tópicos, já no primeiro - *Mulheres e crianças inimigas do Estado* – Amelinha Teles, questiona:

> No entanto, como falar das crianças sequestradas, abandonadas, torturadas ou nascidas nos centros clandestinos da repressão sem considerar a questão das mulheres, militantes mães e das mães não militantes, que por sua vez eram companheiras de militantes políticos. Isso porque não houve crianças atingidas pelo aparato repressivo que não estivessem vivendo com suas mães militantes e, via de regra, tinham um forte vínculo com as suas mães, sejam militantes ou não.[155]

É válido lembrar que ainda que, como afirma a autora, não houve crianças que não vivessem com suas mães à época em que foram atingidas pela repressão, houve, como apresentado no capítulo anterior, casos em que homens foram o alvo da tortura envolvendo crianças. Contudo, é válido ressaltar que ainda que crianças tenham sido utilizadas na tortura para atingir seus pais, tal não consta em nenhum dos documentos como tortura de gênero. Compreende-se que à paternidade não

---

154 Idem.

155 INFÂNCIA ROUBADA, 2014, p. 13.

era atribuído o mesmo valor que à maternidade, uma vez que as representações de gênero designavam às mulheres as responsabilidades, sobretudo afetivas, sobre os filhos.

Sobre a atuação das mulheres nas organizações políticas clandestinas da época, Amelinha Teles afirma que por mais que houvesse igualdade na realização de tarefas, os cargos de comando eram de homens. A autora afirma ainda que as atividades domésticas – historicamente consideradas femininas – também no âmbito das organizações recaía sobre elas.

> As distintas tarefas partidárias que compunham uma ação política ou armada de maior envergadura se faziam de forma compartimentada e, muitas vezes, era pouco o tempo para se preparar e tomar conhecimento do perigo iminente. As mulheres militantes participavam igualmente da concretização das tarefas políticas e militares, o que talvez tenha sido a grande novidade da época. De qualquer forma, as atividades domésticas recaíam mais sobre as mulheres. O comando era sempre dos homens, mesmo que as mulheres tivessem desempenho igual ao dos homens. Eram eles que estavam nas direções das organizações, com raríssimas exceções, mas as mulheres agiram com coragem e criatividade.[156]

Para além, a autora afirma que havia uma dupla postura das organizações em relação à maternidade: não era

[156] INFÂNCIA ROUBADA, 2014, p. 17.

bem vista, mas uma vez que acontecesse, deveria ser protegida. Ainda que num primeiro momento pareçam posições opostas, pode-se compreender que o fato de que as organizações não incentivavam ou apoiassem que suas militantes ficassem grávidas está ligado à ideia de que mulheres grávidas necessitam de proteção. Parece plausível afirmar que esta era a concepção predominante nas organizações de esquerda da época, visto que era a mais amplamente difundida na totalidade da sociedade. A necessidade de proteção, além de demandar cuidado de terceiros, também limitaria a atuação da militante, que não mais seria designada a atividades envolvendo risco ou esforço físico excessivo. Pode-se ainda inferir que o uso de crianças para tortura, sobretudo de mulheres, era uma prática sobre a qual as organizações políticas tinham conhecimento, uma vez que

> algumas organizações excluíam as grávidas ou mães de crianças pequenas das tarefas políticas e/ou militares, no sentido de impedir que acontecesse o pior: a mãe ter sua criança torturada e/ou sequestrada, usada como refém pelos agentes da repressão, assim como as crianças assistirem suas mães ou seus pais sendo torturadas (os).[157]

[157] Idem.

Entretanto, citando a irmã, Crimeia de Almeida, Amelinha Teles aponta algumas vantagens que eram atribuídas às mulheres na militância:

> Ela *(Crimeia)* afirma que numa sociedade machista em que a mulher não era reconhecida e considerada, uma guerrilheira teria mais facilidade de sair de uma ação militar e se confundir na multidão. As mulheres tinham mais facilidades de obter documentos falsos. Não precisavam de atestado de reservista. E com isso tornava-se mais fácil conseguir um emprego e manter uma fachada legal.[158]

Ainda que não seja possível determinar o número de pessoas engajadas nas organizações de esquerda à época, Amelinha Teles ressalta que:

> De qualquer forma, a participação de mulheres não pode ser considerada desprezível nem na época, e muito menos se comparada aos dias atuais. (…) Quando se olha para o movimento de resistência à ditadura, não existe uma estimativa de quantas militantes eram mães ou foram sequestradas grávidas. Mas houve militantes políticas, mães e/ou grávidas que foram sequestradas, torturadas, bem como crianças que também sofreram os efeitos perversos da atuação dos órgãos públicos voltados para a repressão política.[159]

---

[158] Ibidem.

[159] INFÂNCIA ROUBADA, 2014, p. 14.

Cecília Coimbra (2004), psicóloga e membro do *Grupo Tortura Nunca Mais*, também afirma a dificuldade em contabilizar o número de pessoas envolvidas nas lutas contra o regime, mas ressalta que a militância posterior, constituída por grupos de direitos humanos e de familiares de mortos e desaparecidos que se dedicam à denúncia dos crimes do Estado no período, é majoritariamente composta por mulheres.

No último tópico da Introdução, Amelinha Teles aponta que a busca pela verdade – no sentido próprio do direito à verdade – deve ser feita considerando a perspectiva de gênero, indicando que a CEVSP deve considerar que

> as desigualdades entre os sexos levaram a consequências e sequelas distintas entre mulheres e homens, em decorrência das brutalidades cometidas pela ditadura militar. As mulheres e as crianças serão não apenas lembradas como reconhecidas como pessoas com direitos inalienáveis à dignidade, às manifestações afetivas, à liberdade e à justiça.[160]

A categoria *gênero* para a construção de narrativas sobre o período mostrou-se, portanto, de grande relevância. Como já mencionado na Introdução, a CNV teve, dentre os

[160] INFÂNCIA ROUBADA, 2014, p. 20.

GTs que a compuseram, um dedicado à tal questão. Consta no Relatório que:

> Em muitos casos as ameaças se concretizaram. O grupo de trabalho "Ditadura e Gênero" ouviu testemunhos envolvendo 41 crianças e adolescentes que foram sequestrados, estiveram confinados em prisões com os pais, em juizados de menores e orfanatos, ou mesmo submetidos à tortura. Uma criança relatou ter sido "cuidada" pela família de um funcionário do DOI-CODI de São Paulo e outras duas narraram períodos de detenção domiciliar.[161]

Não é possível conhecer os 41 depoimentos a que se refere o Relatório uma vez que a CNV não disponibilizou, ao menos até o momento, seus arquivos. No entanto, foi possível identificar um dos casos de prisão domiciliar a partir do relato de Rosalina de Santa Cruz sobre seu filho, André de Santa Cruz Leite. Rosalina, pernambucana que iniciou sua militância na Juventude Estudantil Católica (JEC) em Recife e depois entrou para a VAR-Palmares, e o companheiro, Geraldo Leite, membro da mesma organização, foram presos em São Paulo, em 1974. Ela já havia ficado presa durante um ano no Rio de Janeiro, sofrendo todo tipo de sevícias físicas e psicológicas. Não foi diferente na OBAN, para onde Rosalina e Geraldo

[161] CNV, 2014, p. 410.

foram levados. Segundo Rosalina:

> (…) a pior tortura nessa segunda prisão foi o fato de ter um bebê de cinco meses, meu filho André de Santa Cruz Leite, que ficou por três dias em poder dos policiais, trancado no nosso apartamento. A equipe de busca do DOI-CODI montou na nossa casa aparelhos de escuta e ali ficaram nesses três dias para prender quem chegasse ao apartamento. Sem poder mamar e acostumado a ter a mãe por perto, André, segundo a "menina" que cuidava dele, chorava muito e os policiais, irritados, o ameaçavam. Meu irmão Marcelo Santa Cruz chegou ao apartamento três dias após a nossa prisão, ao tomar conhecimento do ocorrido, intercedeu para que André fosse entregue a um de nossos familiares. Para amedrontar e pressionar Marcelo, os policiais torturadores pegaram o André e ameaçaram jogá-lo pela janela.(...). Ao chegar de volta ao apartamento, os policiais já haviam abandonado o local e a "menina" estava de saída levando o André para Minas Gerais onde morava sua família. Ela contou que ao desocuparem o apartamento, pouco antes do Marcelo chegar, eles disseram que ela poderia levar o nosso filho, pois nós éramos "bandidos e terroristas" e não voltaríamos mais para rever a criança.[162]

O estigma de *terrorista* não foi utilizado apenas contra Rosalina. Retomo aqui o caso de Damaris Lucena, agora recorrendo ao depoimento da mesma para a CNV:

---

[162] INFÂNCIA ROUBADA, 2014, p. 223.

> Deixar meus filhos na mão daqueles animais, daqueles bichos. Ah, nem bicho faz aquilo. Aquilo são uns monstros. Jogaram meus filhos naquele Juizado de Menor. [...] As próprias empregadas, que cuidavam lá do, daquele Juizado de Menor, falavam que meus filhos eram filhos de terrorista. E eles, coitados, humilhavam, molhavam o colchão para os meninos não deitarem. Não, era uma coisa. Esse daqui [Adilson] foi levado não sei quantas vezes pela polícia, surravam ele, socavam meu filho, com nove anos. A polícia! A polícia de Atibaia surrava meu filho. O menino não tem nada a ver com isso. Olha, gente, foi... foi um momento muito difícil pra mim, ver meus filhos serem massacrados. Eu sabia, eu sabia que eles iam massacrar meus filhos para eles falarem. Mas eles, coitados, eles não.[163]

Também Lenira Machado, ao falar sobre seu filho, Aritanã Machado Dantas, coloca que por ser considerada *terrorista* foi destituída do pátrio poder, ficando longe do filho por dois anos.

> Em abril de 1974, quando da minha segunda prisão, foi instaurado neste país, pela primeira vez, um processo de destituição de pátrio poder por questão ideológica (…). Durante seis meses, eu fui proibida de entrar no apartamento dos meus ex-sogros, porque eu era tida como uma terrorista e colocava a vida da família em risco. Para ver meu filho, a porta do apartamento era aberta, ele era sentado próximo à porta e eu ficava ao lado do elevador. Eu

[163] CNV, 2014, p. 410.

> levava papel, lápis, tinta, e ficávamos os dois sentados por uma hora no chão brincando naquele hall de elevador. Em diversos momentos meu filho prestou depoimento a assistentes sociais para saber como a mãe terrorista o tratava.[164]

Filha de comunistas, Lenira entrou para a Juventude Comunista do PCB em 1959, tendo posteriormente atuado no Partido Socialista Brasileiro (PSB), na AP e na fundação do Partido Revolucionário dos Trabalhadores (PRT). Sua primeira prisão aconteceu em 1971 pela equipe do delegado Fleury, tendo sido torturada ao ponto de ficar temporariamente paralítica. A segunda prisão ocorreu em 03 de abril de 1974. Ao sair da prisão pela segunda vez, constatou que tinha perdido o pátrio poder sobre Aritanã para o sogro naquele que foi o único caso de destituição de pátrio poder embasado na ideologia da mãe ou pai. Tem-se, então, mais um caso em que representantes do Poder Judiciário que atuavam no campo da infância colaboraram com os processos que envolviam as violências deflagradas contra os militantes de esquerda e seus filhos e filhas. Lenira recuperou a guarda do filho em 1976, partindo com ele para Moçambique neste mesmo período.

A maternidade foi em diversos casos utilizada para

---

[164] INFÂNCIA ROUBADA, 2014, p. 213.

amedrontar presas políticas, configurando tortura por ameaça a terceiros. A CNV adotou em seu relatório a já citada definição de tortura da *Convenção contra a Tortura e outras Penas ou Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes,* afirmando que intimidações e ameaças graves e críveis a terceiros são consideradas tortura psicológica ou mental.[165] É o caso de Eliana Bellini Rollemberg, integrante da AP que em 1970 foi presa clandestinamente pela Operação Bandeirantes[166], onde foi torturada antes de ser levada ao DOPS, onde também sofreu sevícias:

> E a ameaça maior na Operação Bandeirantes e, depois, também no DOPS, era de pegar minha filha. Eles [os agentes da repressão] usavam muito [esse tipo de ameaça]. De pegar. Inclusive porque eles tinham algumas empresas que eram muito ligadas com eles, né? Então, tinha a Supergel, que era a que fornecia comida congelada [...] E outra era a Troll. Eles diziam que iam usar os instrumentos de tortura da Troll com a minha filha. Eu tinha pavor.[167]

Já Eleonora Menicucci de Oliveira foi presa em 11 de julho de 1971 quando integrava o Partido Operário Comunista

---

165 CNV, 2014, 375.

166 <http://www.brasildefato.com.br/audio/can%C3%A7%C3%B5es-da-resist%C3%Aancia-lembran%C3%A7as-da-luta-da-militante-eliana-rolemberg>. Acesso em 11 de março de 2015.

167 CNV, 2014, p. 409.

(POC)[168] e ouviu durante a tortura que sua filha, então com 1 ano e 10 meses, levaria eletrochoques caso ela não falasse. Neste caso, diferente do de Eliana, os torturadores chegaram a ter a criança em mãos:

> Um dia, eles me levaram para um lugar que hoje eu localizo como sendo a sede do Exército, no Ibirapuera. Lá estava a minha filha de um ano e dez meses, só de fralda, no frio. Eles a colocaram na minha frente, gritando, chorando, e ameaçavam dar choque nela. O torturador era o Mangabeira [codinome do escrivão de polícia de nome Gaeta] e, junto dele, tinha uma criança de três anos que ele dizia ser sua filha. Só depois, quando fui levada para o presídio Tiradentes, eu vim a saber que eles entregaram minha filha para a minha cunhada, que a levou para a minha mãe, em Belo Horizonte.[169]

Socióloga e Ministra da Secretaria de Políticas para as Mulheres nos governos da presidente Dilma Rousseff, Eleonora afirma compreender, no presente, o porquê da utilização de crianças por parte dos torturadores. Sua percepção à época, contudo, era pautada pelo medo e pelo sofrimento, que não duraram apenas o momento em que sua filha foi colocada

---

168 Tortura durante a ditadura, relato de Eleonora Menicucci de Oliveira. Disponível em: <http://pcb.org.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=3858:tortura-durante-a-ditadura-relato-de-eleonora-menicucci-de-oliveira&catid=64:ditadura>. Acesso em 11 de março de 2015.

169 CNV, 2014, p. 409.

diante de si, mas a acompanhou por muito tempo:

> Até depois de sair da cadeia, quase três anos depois, eu convivi com o medo de que a minha filha fosse pega. Até que eu cumprisse a minha pena, eu não tinha segurança de que a Maria estava salva. Hoje, na minha compreensão feminista, eu entendo que eles torturavam as crianças na frente das mulheres achando que nos desmontaríamos por causa da maternidade.[170]

Também Pedrina José de Carvalho, casada com o militante do Movimento Revolucionário Tiradentes (MRT) Devanir José de Carvalho, morto pela tortura nas dependências do DOPS/SP, teve seus filhos, Ernesto José Carvalho e Carlos Carvalho, ameaçados quando foi presa, logo após a morte do marido, em 1971. Os meninos tinham então 3 e 7 anos, respectivamente:

> Eu fui presa no dia que mataram o Dimas. Eu tinha 25 anos. Estava na casa dele com as crianças e foi terrível. Os homens disseram que iam levar meus filhos para o Juizado de Menores e eu disse: "Não! Ele tem avós dos dois lados". (…) Acho que eram cinco homens. Eles disseram: "Vocês tiveram muita sorte de termos pegado eles na rua [estavam falando do Dimas, que tinham matado]. Se não, não íamos poupar nem as crianças". Meu medo era

[170] Idem.

> levarem as crianças para o juizado, mas deixaram eu ir até a casa da minha sogra para deixar as crianças lá, antes de ser levada para a Operação Bandeirante. Nos interrogatórios, faziam tortura psicológica, ameaçavam buscar meus filhos, alegando que assim e eu iria falar. E eu dizia "não tenho nada para falar", dizia que quem tinha os contatos era meu marido.[171]

Darcy Andozia, que participava com padres dominicanos e com o então cardeal de São Paulo, Dom Paulo Evaristo Arns, da luta contra a repressão, dá seu testemunho em nome de seu filho, Carlos Alexandre Azevedo, que cometeu suicídio em 2013, aos 40 anos. Carlos Alexandre foi preso com a babá, em 1974, a fim de atrair a mãe, que não estava em casa quando policiais foram até a casa dela para prendê-la. Não bastasse a prisão, Carlos Alexandre, então com 1 e 7 meses, foi vítima de maus-tratos:

> Eu tinha saído para ir à procura de Dom Paulo Evaristo Arns, com quem tínhamos um relacionamento direto, para avisar que o pai de Cacá [Dermi Azevedo] certamente tinha sido preso na noite ou no dia anterior. (…) Só fui encontrar meu filho de madrugada, por volta de uma, duas horas, no DOPS, com a babá, Joana, que cuidava dele. Na manhã anterior, os policiais estiveram em minha casa para me buscar. Como eu não chegava, levaram a criança e a babá para o DOPS. Ambos ficaram

[171] INFÂNCIA ROUBADA, 2014, p. 177.

> sem se alimentar, sem água, sem nada, por um bom tempo. Para minha surpresa, vi que na boca do meu filho havia um corte lateral. A menina me contou que [os policiais que] estavam em casa falaram: "Cadê a sua mãe? Sua mãe não está aqui nem pra te alimentar". O menino começou a chorar de fome. Então os policiais deram um tapa muito forte que cortou a boca da criança.[172]

Em *Gênero, Militância, Tortura*, texto publicado em 2004, Cecília Coimbra reflete sobre a dificuldade que as ex-presas políticas encontravam em falar, fazer seus relatos sobre o período, e faz um apelo a essas mulheres para que deem seus testemunhos, pois "a fala, a denúncia, o tornar público, nos retiram do território do segredo, do silêncio, da clandestinidade" (COIMBRA, 2014, p. 8). O psicanalista Dori Laub, estudioso das memórias do Holocausto, do qual ele mesmo foi testemunha, afirma que

> To a certain extent, the interviewer-listener takes on the responsibility for bearing witness that previously the narrator felt he bore alone, and therefore could not carry out. It is in the encounter and the coming together between the survivor and the listener, which makes possible something like a repossession of the act of witnessing. The joint responsibility is the source of the reemerging truth. (LAUB, 1995,

[172] INFÂNCIA ROUBADA, 2014, p. 301.

p. 69)[173]

A quinta e última parte do Volume I do Relatório da CNV é dedicado às conclusões e recomendações, e sob o tópico 3, *Caracterização da ocorrência de crimes contra a humanidade,* a Comissão conclui que:

> Ao demonstrar por meio da apuração registrada neste Relatório que as graves violações de direitos humanos praticadas pelo regime militar ocorreram em um contexto generalizado e sistemático de ataque do Estado contra a população civil – foram atingidos homens, mulheres, crianças, adolescentes e idosos, vinculados aos mais diferentes grupos sociais, como trabalhadores urbanos, camponeses, estudantes, clérigos, dentre tantos outros –, a CNV constatou que a prática de detenções ilegais e arbitrárias, tortura, execuções, desaparecimentos forçados e ocultação de cadáveres por agentes do Estado durante a ditadura militar caracterizou o cometimento de crimes contra a humanidade.[174]

Mais de dez anos depois, a situação é bastante

---

173 Em certa medida, o/a entrevistador/a-ouvinte assume a responsabilidade de testemunhar que, anteriormente, o/a narrador/a sentia que carregava sozinho/a e, portanto, não podia realizar. É o encontro e a união entre o/a sobrevivente e o/a ouvinte que torna possível algo como a retomada de posse do ato de testemunhar. A responsabilidade conjunta é a fonte da verdade reemergente. (Tradução nossa)

174 CNV, 2014, p. 964.

diferente daquela apontada por Coimbra e o número de mulheres dando seus testemunhos sobre os horrores a que foram submetidas pelo aparato repressor da ditadura civil-militar brasileira é bastante significativo. O Estado brasileiro, como *entrevistador,* passa a compartilhar dos testemunhos e da responsabilidade na busca pela *verdade* sobre as violações de direitos humanos ocorridas em seu último período ditatorial, reconhecendo a especificidade da tortura de mulheres e atentando também para as violências de gênero cometidas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

> Ellos, los de la línea durísima, prefieren a veces traer a la esposa del acusado, y, cómo te diré, 'perforarla' en su presencia, y hasta hay quienes son partidarios de la técnica brasileña de hacer sufrir a los niños delante de sus padres, sobre todo de su madre. (BENEDETTI, 1979, p. 23)

O trecho acima é um excerto de *Pedro y el Capitán,* peça de autoria do escritor uruguaio Mario Benedetti que consiste em um diálogo entre Pedro, preso político; e o Capitão, cujo nome não se sabe, mas sempre escrito com "C" maiúsculo – seria essa, para o autor, a identidade primeira do personagem, a de agente da repressão? - seu interrogador. Escrita quando seu próprio país passava por uma ditadura, iniciada em 1973 e finda em 1985, Benedetti faz no texto uma crítica ao regime autoritário, às prisões políticas e à tortura. Mas, diante de um texto tão denso, repleto de tensões e de recursos retóricos, salta aos olhos o uso do termo *técnica brasileña* para indicar a prática de torturar crianças diante de seus genitores. Busquei, ao longo desta dissertação, compreender como a ditadura civil-militar brasileira fez uso da *técnica* de que fala o escritor uruguaio.

Utilizando-se do discurso de defesa da segurança

nacional, sistematizado na Doutrina de Segurança Nacional, o regime instalado com o Golpe de 1964 criou a figura do/a inimigo/a interno/a, o/a qual deveria ser combatido de todas as formas a fim da manutenção da ordem e do *status quo.* A militância de esquerda passou a ser considerada *subversiva* e contra aqueles/as nela envolvidos/as tudo era válido – inclusive ameaçar sua prole. Como composta majoritariamente por homens e mulheres de classe média, a violência perpetrada pelo Estado, já conhecida dos/as brasileiros/as pobres, alcançou tal camada da sociedade, porém não a partir da truculência de um ou outro agente, mas de um aparato repressivo estabelecido exclusivamente para eliminar a oposição. Assim, também as *crianças dos abastados* (CUNNINGHAM, 1998) estavam expostas à ação repressiva do Estado, que via nelas subversivos/as em potencial ou corpos dos quais era permitido dispor para fazer sofrer pais e/ou mães. Eram, como seus genitores, destituídos de seus direitos mais fundamentais.

No tocante às *crianças dos pobres* (CUNNINGHAM, 1998), a chamada *questão do menor* foi classificada pela ditadura como um problema de segurança nacional que merecia atenção e esforços, levando à criação do PNBEM e do sistema FUNABEM, que visava prover saúde, educação, segurança e

valorização dos laços familiares – o internamento na instituição só era recomendado em último caso. A fim de que não se tornassem problemas para o país, a ditadura investiu na formação dos *homens e mulheres do futuro,* de quem era esperado que compartilhassem de valores cristãos e anticomunistas.

Defensora da família, da moral e dos bons costumes, a ditadura civil-militar dizia-se ainda zeladora dos direitos humanos, os quais violou sistematicamente. Mas se a violência do Estado brasileiro destruiu as organizações de esquerda que se empenhavam na construção de um outro modelo de sociedade, também alimentou seu próprio inimigo uma vez que foi no combate às violações de direitos humanos cometidas pelo regime - tortura, prisões arbitrárias, desaparecimentos e mortes – e na luta pela Anistia *ampla, geral e irrestrita* que setores distintos da sociedade se unificaram e forjaram uma cultura política democrática.

O Capitão, ao ameaçar Pedro com a *técnica brasileña,* afirma que esta era mais utilizada contra mães do que contra pais. A mulher militante, dita subversiva, não condizia com as representações de mulher ideal da ditadura civil-militar, que valorizava os papéis tradicionais de mãe e esposa dedicadas ao

lar. Todavia, o aparato repressivo fez uso de tais representações sociais acerca das mulheres para torturá-las, sendo, como coloca o Capitão, o envolvimento dos/as filhos/as proporcionalmente mais frequente na tortura de mulheres do que na de homens, caracterizando *tortura de gênero* (JOFFILY, 2005).

Memórias acerca do regime civil-militar estão ainda hoje em nosso meio, sendo a atuação repressiva do Estado o objeto de grande parte delas. As comissões de verdade emergiram no Brasil no último triênio como *política de memória,* buscando dar conta da verdade sobre as violações de direitos humanos cometidas no período da ditadura civil-militar e tendo, para além da pesquisa em fontes documentais, o *testemunho* como grande aliado. Trabalhar com documentos produzidos por duas dessas comissões permitiu, além de tomar conhecimento de casos que não constam na documentação do período, acessar as narrativas, formuladas no presente, daqueles/as que eram crianças no período estudado.

A ditadura chegou ao fim em 1985, mas questões permanecem em aberto em nossos dias e são diversas as possibilidades para a atuação do/a historiador/a que queira dedicar-se ao período. Dadas as limitações de diferentes

naturezas – fontes documentais e tempo são algumas delas – diversos questionamentos que apareceram no transcorrer do processo de elaboração não foram abordados nesta dissertação ou não tiveram a atenção merecida, dentre os quais destaco a elaboração de narrativas sobre as trajetórias das pessoas envolvidas, para as quais se poderia fazer uso da História Oral; a *questão do menor*, que muito tem a contribuir com a compreensão da abordagem da infância no período; e a relação de chamados/as presos/as "comuns" e suas proles com a tortura.

Por fim, parece-me fundamental que a tortura passe a ser discutida para além do recorte temporal que cobre a ditadura civil-militar. Há que se ampliar o debate sobre a permanência da prática de tortura na ação das forças policiais brasileiras e a banalização da mesma, por vezes sequer vista como crime e violação de direitos humanos. Com o fim da ditadura, as *crianças dos abastados* afastaram-se do perigo da repressão. No entanto, as *crianças dos pobres* são vítimas da truculência policial Brasil afora diariamente, tendo violados seus direitos mais fundamentais. Lembro que a *Convenção sobre os Direitos da Criança* foi ratificada em 1989, já em período democrático, e é, desde então, violada a cada tapa que

uma criança ou jovem leva de um policial. Faz-se necessário falar sobre a tortura em democracia, pois só quando esta e outros tratamentos cruéis, desumanos e degradantes despertarem o senso de afronta de que fala Hunt (2009) não haverá mais *Pedros* e *Capitães.*

FONTES

ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. **Brasil**: nunca mais. 8. ed. Petrópolis: Vozes, 1985.

Arquivo Edgard Leuenroth, Acervo Comitê Brasileiro pela Anistia, CBA pasta 36, **IstoÉ**, dez/79, nº 155, As sequelas da tortura: memórias (e marcas) das prisões políticas.

Arquivo Edgard Leuenroth, Acervo Comitê Brasileiro pela Anistia, CBA pasta 36, Torturas en Brasil: Denúncia Episcopal. IPS, México, 26.

Arquivo Público do Estado de São Paulo, Acervo DEOPS/SP, 20-C-43-2984.

Arquivo Público do Estado de São Paulo, Acervo DEOPS/SP, 20-C-43-2987.

Arquivo Público do Estado de São Paulo, Acervo DEOPS/SP, 20-C-44-0933.

Arquivo Público do Estado de São Paulo, Acervo DEOPS/SP, 30-Z-160-9125.

Arquivo Público do Estado de São Paulo, Acervo DEOPS/SP, 50-J-0-4039.

Brasil. Comissão Nacional da Verdade. **Relatório/Comissão**

Nacional da Verdade. – Brasília: CNV, 2014. Disponível em: <http://www.cnv.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=571>. Acesso em 2 de janeiro de 2015.

BRASIL. Resolução nº 2, de 20 de agosto de 2012. Dispõe sobre a atuação da Comissão Nacional da Verdade. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 17 set. 2012. Seção 1, p. 6. Disponível em: <http://www.cnv.gov.br/images/pdf/resolucao_2_CNV_200812-2.pdf> Acesso em: 18 de março de 2013.

BRASIL. Resolução nº 8, de 4 de março de 2013. Aprova o novo Regimento Interno da Comissão Nacional da Verdade. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 12 mar. 2013. Seção 1, p. 1. Disponível em: <http://www.cnv.gov.br/images/pdf/resolucao_08_cnv_04_03_13.pdf> Acesso em: 25 de abril de 2013.

FON, Antônio Carlos. Descendo aos porões. **Revista Veja,** nº546, 21 de fevereiro de 1979. Disponível em: <http://veja.abril.com.br/acervodigital/home.aspx>. Acesso em 26 de outubro de 2014.

Lei nº 6.683 de 28 de agosto de 1979. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6683.htm>. Acesso em 28 de julho de 2014.

Office of the High Commissioner for Human Rights. Human Rights Resolution 2005/66: Right to the truth. Disponível em: <http://ap.ohchr.org/documents/E/CHR/resolutions/E-CN_4-

RES-2005-66.doc> Acesso em: 20 de abril de 2013.

LN, **Geneva Declaration of the Rights of the Child.** Disponível em: <http://www.un-documents.net/gdrc1924.htm>. Acesso em 06 de fevereiro de 2015.

ONU, **Declaração Universal dos Direitos da Criança.** Disponível em: <http://www.gddc.pt/direitos-humanos/textos-internacionais-dh/tidhuniversais/dc-declaracao-dc.html>. Acesso em 06 de agosto de 2014.

ONU, **Declaração Universal dos Direitos Humanos.** Disponível em: <http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/ddh_bib_inter_universal.htm>. Acesso em 06 de agosto de 2014.

São Paulo (Estado). Assembleia Legislativa. Comissão da Verdade do Estado de São Paulo "Rubens Paiva". **Infância Roubada:** crianças atingidas pela Ditadura Militar no Brasil. Assembleia Legislativa, Comissão da Verdade do Estado de São Paulo. – São Paulo: ALESP, 2014. Disponível em: <http://www.comissaodaverdade.org.br/upload/files/documentos/InfanciaRoubada_1%C2%AAPARTE.pdf>. Acesso em 2 de janeiro de 2015.

REFERÊNCIAS

AARÃO REIS, Daniel. Ditadura, anistia e reconciliação. **Estudos Históricos.** Rio de Janeiro, vol. 23, nº 45, p. 171-186, jan/jun 2010. Disponível em: < HYPERLINK "http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-21862012000100011&script=sci_arttext"http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-21862012000100011&script=sci_arttext> Acesso em: 13 de abril de 2013.

_____. Dictature, Amnistie et réconciliation: les années sombres au Brésil. **Matériaux pour l'histoire de notre temps.** v. 103, p. 12-18, 2011. Disponível em: < HYPERLINK "http://www.cairn.info/resume.php?ID_ARTICLE=MATE_103_0012"http://www.cairn.info/resume.php?ID_ARTICLE=MATE_103_0012> Acesso em: 14 de abril de 2013.

_____. **Ditadura militar, esquerdas e sociedade.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2000.

AGAMBEN, Giorgio. **Homo sacer**: o poder soberano e a vida nua I. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002.

AREND, Sílvia Maria Fávero; DAMINELLI, Camila Serafim. Políticas sociais para a infância e juventude carente e infratora (1970-1980). In: BRANCHER, Ana; LOHN, Reinaldo Lindolfo (Orgs.). **Histórias na ditadura:** Santa Catarina – 1964-1985. Florianópolis: Ed. da UFSC, 2014. p. 181-205.

ARENDT, Hannah. **Entre o passado e o futuro.** São Paulo: Perspectiva, 2009.

ARIÈS, Philippe. **História social da criança e da família.** Rio de Janeiro: LTC, 2006.

BAUER, Caroline Silveira. Usos do passado e temporalidades: um estudo sobre os debates em torno da Comissão Nacional da Verdade (Brasil, 2008-2014). In: II Seminário Internacional História do Tempo Presente. Florianópolis, 2014. Anais. Disponível em: <http://eventos.udesc.br/ocs/index.php/STPII/tempopresente/paper/viewFile/107/83>. Acesso em 10 de março de 2015.

BAUER, Caroline Silveira; GERTZ, René Ernaini. Fontes sensíveis da história recente. In: PINSKY, Carla Bassanezi; LUCA, Tânia Regina de. (Orgs.). **O historiador e suas fontes.** São Paulo: Contexto, 2009. p. 173-193.

BAZÍLIO, Luiz Cavalieri. **O menor e a ideologia de Segurança Nacional.** Belo Horizonte: Vega-Novo Espaço, 1985.

BECHER, Franciele. **O *"perigo moral"* em tempos de segurança nacional:** políticas públicas e menoridade em Caxias do Sul – RS (1962-1992). Dissertação – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Programa de Pós-Graduação em História, Porto Alegre, 2012.

BENEDETTI, Mario. Pedro y el Capitán. Buenos Aires: Editorial Sudamericana, 1979. Disponível em: <http://secundaria266.files.wordpress.com/2011/12/0000003.pdf> Acesso em: 10 de setembro de 2013.

BERNSTEIN. Culturas políticas e historiografia. In: AZEVEDO, Cecília et al (Orgs.). **Cultura política, memória e historiografia.** Rio de Janeiro: FGV, 2009. p. 29-46.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

BORGES, Nilson. A Doutrina de Segurança Nacional e os governos militares. In: FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucilia de Almeida Neves (Orgs.). **O Brasil republicano:** o tempo da ditadura – regime militar e movimentos sociais em fins do século XX. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014. p. 13-42.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. **Direito à Memória e à Verdade:** histórias de meninas e meninos marcados pela ditadura. Brasília : Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2009. Disponível em: < HYPERLINK "http://portal.mj.gov.br/sedh/biblioteca/livro_criancas_e_adolescentes/livro_criancas_e_adolescentes_sem_a_marca.pdf"http://portal.mj.gov.br/sedh/biblioteca/livro_criancas_e_adolescentes/livro_criancas_e_adolescentes_sem_a_marca.pdf> Acesso em 29 de outubro de 2014.

BUCCI, Eugênio. Procurados para sempre: memória, crianças,

terrorismo e direitos humanos. In: VENTURI, Gustavo (Org.). **Direitos humanos:** percepções da opinião pública. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos, 2010. p. 53-64.

BUCHANAN, Emily. **How the UK taught Brazil's dictators interrogation techniques.** Disponível em: <http://www.bbc.com/news/magazine-27625540>. Acesso em 29 de outubro de 2014.

CAMPOS, Gisélia Maria. **"Vou procurar o melhor lá dentro"**: vivências e memórias de crianças e adolescentes na FUNABEM (Viçosa, 1964-1989). Dissertação – Universidade Federal de Uberlândia, Programa de Pós-Graduação em História, Uberlândia, 2007. Disponível em: <http://www.bdtd.ufu.br/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=927>. Acesso em 20 de julho de 2014.

CARVALHO, Yuri Rosa de; KONRAD, Diorge Alceno. **Os "Irmãos Metralhas": a trajetória da família Carvalho na luta contra a ditadura militar-civil.** In: XXI Encontro Estadual de História –ANPUH-SP. Campinas, 2012. Anais. Disponível em: <http://www.encontro2012.sp.anpuh.org/resources/anais/17/1337048001_ARQUIVO_OsIrmaosMetralha.ANPUH.SP.2012.pdf>. Acesso em 11 de março de 2015.

CHARTIER, Roger. Defesa e Ilustração da Noção de Representação. In: **Fronteiras,** Dourados, MS, v. 13, n. 23, jan./jun. 2011.

COMBLIN, Pe. Joseph. **A ideologia da Segurança Nacional.**

Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978.

COLLING, Ana Maria. **A resistência da mulher à ditadura militar no Brasil.** Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1997.

CRENZEL, Emilio. De la verdad jurídica al conocimiento histórico: la desaparición de personas en la Argentina. In: HILB, Claudia; SALAZAR, Philippe-Joseph; Martín, Lucas G.. **Lesa humanidad:** Argentina y Sudáfrica: reflexiones después del Mal. Buenos Aires: Katz Editores, 2014. p. 38-52.

CRUZ, Fábio Lucas da. **FRENTE BRASILEÑO DE INFORMACIONES e CAMPANHA:**
Os jornais de brasileiros exilados no Chile e na França (1968-1979). Dissertação – Universidade de São Paulo, Programa de Pós-graduação em História Social. São Paulo, 2010. Disponível em: < HYPERLINK "http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8138/tde-30092010-111933/publico/2010_FabioLucasdaCruz.pdf"http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8138/tde-30092010-111933/publico/2010_FabioLucasdaCruz.pdf>. Acesso em 10 de outubro de 2014.

COIMBRA, Cecília Maria Bouças. Gênero, militância, tortura. In: STREY, Marlene; AZAMBUJA, Mariana; JAEGER, Fernanda (Orgs.). **Violência, gênero e políticas públicas.** Porto Alegre: EDIPUCRS, 2004. p. 45-62. Disponível em: <http://www.redsaludddhh.org/Articulos/genero.PDF>. Acesso em 10 de outubro de 2014.

COUTO, Cristiano Pinheiro de Paula. **Cuadernos de Marcha (Primeira Época, Montevidéu, 1967-1974):** uma “trincheira de idéias” desde o Uruguai para o mundo. Dissertação – Universidade Federal de Santa Catarina, Programa de Pós-graduação em História. Florianópolis, 2008. Disponível em: < HYPERLINK "https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/90954/258579.pdf?sequence=1"https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/90954/258579.pdf?sequence=1>. Acesso em 20 de outubto de 2014.

CUNNINGHAM, Hugh. Histories of Childhood. **The American Historical Review,** Vol. 103, Nº 4, 1998, p. 1195-1208.

DELACROIX Christian; DOSSE, François; GARCIA, Patrick. **As correntes históricas na França**: séculos XIX e XX. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2012.

FALEIROS, Vicente de Paula. Infância e processo político no Brasil. In: RIZZINI, Irene; PILLOTTI, Francisco. **A arte de governar crianças:** a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. São Paulo: Cortez, 2011. p. 33-96.

FARGE, Arlette. **Lugares para a história.** Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2011.

FICO, Carlos. **Como eles agiam: o**s subterrâneos da Ditadura

Militar: espionagem e polícia política. Rio de Janeiro: Record, 2001.

_____. Espionagem, polícia política, censura e propaganda: os pilares básicos da repressão. In: FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucilia de Almeida Neves (Orgs.). **O Brasil republicano:** o tempo da ditadura – regime militar e movimentos sociais em fins do século XX. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014. p. 167-205.

_____. La classe média brésilienne face au régime militaire. Du soutien à la désaffection (1964-1985), Vingtième Siècle. **Revue d'histoire** 2010/1 (n° 105), p. 155-168.

_____. História do Tempo Presente, eventos traumáticos e documentos sensíveis: o caso brasileiro. **Varia História**. Belo Horizonte, vol. 28, nº 47, p. 43-59, jan/jun 2012. Disponível em: <www.scielo.br/pdf/vh/v28n47/03.pdf> Acesso em: 22 de abril de 2013.

_____. Versões e controvérsias sobre 1964 e a ditadura militar. **Rev. Bras. Hist**., São Paulo, v. 24, n. 47, p. 29-60, 2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-01882004000100003>

FONTELES, Ana Rita. Gênero e comportamento a serviço da Ditadura Militar: uma leitura dos escritos da Escola Superior de Guerra. **Diálogos** (Maringá. Online), v. 18, n.1, p. 75-92, jan.-abr./2014.

FRANK, Robert. Questões para as fontes do presente. In:

CHAUBEAU, Agnès; TÉTART, Philippe (Orgs.). **Questões para a história do presente.** Bauru: EDUSC, 1999. p. 103-117.

GORENDER, Jacob. **Combate nas trevas:** a esquerda brasileira: das ilusões perdidas à luta armada. São Paulo: Editora Ática, 1987.

GUERRA, Cláudio. **Memórias de uma guerra suja**. Rio de Janeiro: Topbooks, 2012.

HARTOG, François. **Regimes de historicidade**: presentismo e experiências do tempo. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2013.

HIRSCH, Marianne. **The generation of postmemory:** Writing and Visual Culture After the Holocaust. New York: Columbia University Press, 2012.

HUNT, Lynn. **A invenção dos direitos humanos:** uma história. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

JELIN, Elizabeth. **Los trabajos de la memoria.** Madrid: Siglo XXI, 2002.

JOFFILY, Mariana. Os Nunca más no Cone Sul: gênero e repressão política (1984-1991). In: PEDRO, Joana Maria; WOLFF, Cristina Scheibe; VEIGA, Ana Maria. (Org.). **Resistências, gênero e feminismos contra as ditaduras no Cone Sul**. Florianópolis: Editora Mulheres, 2011, v. 1, p. 213-

232.

_____. **No centro da engrenagem:** os interrogatórios na Operação Bandeirante e no DOI de São Paulo (1969-1975). Rio de Janeiro: Arquivo Nacional; São Paulo: Edusp, 2013.

_____. O aparato repressivo: da arquitetura ao desmantelamento. In: AARÃO REIS, Daniel; RIDENTI, Marcelo; MOTTA, Rodrigo Patto Sá (Orgs.). **A ditadura que mudou o Brasil:** 50 anos do golpe de 1964. 2014. p. 158-171.

JOFFILY, Olívia Rangel. **Esperança Equilibrista:** resistência feminina à ditadura militar no Brasil (1964-1985). Tese – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Doutorado em Ciências Sociais, São Paulo, 2005. Disponível em: <http://www.sapientia.pucsp.br/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=1746>. Acesso em: 05 de janeiro de 2014.

KONRAD, Dioge Alcedo; LAMEIRA, Rafael Fantinel; LIMA, Mateus da Fonseca Capssa. **Cuad. CILHA**, Mendoza, v. 14, n. 1, jun. 2013. Disponível em: <http://www.scielo.org.ar/scielo.php?pid=S1852-96152013000100007&script=sci_arttext>. Acesso em 19 de abril de 2015.

KOSELLECK, Reinhart. **Futuro passado:** contribuição à semântica dos tempos históricos. Rio de Janeiro: Contraponto: Ed. PUC-Rio, 2006.

LAFER, Celso. Justiça, História, Memória: reflexões sobre a

Comissão da Verdade. In: FICO, Carlos; ARAUJO, Maria Paula; GRIN, Monica (Orgs.). **Violência na história:** memória, trauma e reparação. Rio de Janeiro: Ponteio, 2012. p. 9-22.

LAUB, Dori. Truth and testimony: the process and the struggle. In: CARUTH, Cathy (Org.). **Trauma:** explorations in memory. Baltimore: The John Hopkins University Press, 1995. p. 61-75.

MAUÉS, Flamarion. Os livros de denúncia da tortura após o golpe militar. **Cadernos Cedem**, v. 2, p. 47-59, 2011.

MELO, Eduardo Rezende. Direitos humanos de crianças e adolescentes no Brasil: dilemas de um cenário cultural em transformação. In: VENTURI, Gustavo (Org.). **Direitos humanos:** percepções da opinião pública. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos, 2010. p. 163-178.

MIRANDA, Humberto da Silva. **No tempo da Febem:** memórias de infâncias perdidas. Tese – Universidade Federal de Pernambuco, Programa de Pós-Graduação em História. Recife, 2014.

OBERTI, Alejandra. Lo que queda de la violencia política: a propósito dearchivos y testimonios. **Revista Temáticas**, Campinas, Brasil, Año 17, Número 34, 2009.

ONU, **Convenção sobre os Direitos da Criança.** Disponível em: <http://www.unicef.org/brazil/pt/resources_10120.htm>. Acesso em 06 de fevereiro de 2015.

PADRÓS, Enrique. **Como el Uruguay no hay…** Terror de Estado e Segurança Nacional. Uruguai (1968-1985): do Pachecato à ditadura civil-militar. 2 v. Porto Alegre, 2005. Tese (Doutorado em História). Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

_____. Repressão e violência: segurança nacional e terror de Estado nas ditaduras latino-americanas. In: FICO, Carlos (et al.). **Ditadura e democracia na América Latina:** balanço histórico e perspectivas. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2008,p. 143-178.

PASSETTI, Edson. Crianças carentes e políticas públicas. In: DEL PRIORE, Mary. **História das crianças no Brasil.** São Paulo: Contexto, 2013.

PEDRO, Joana Maria. Traduzindo o debate: o uso da categoria gênero na pesquisa histórica. **História,** São Paulo, v.24, N .1, p .77-98, 2005.

POLLAK, Michel. Memória, Esquecimento, Silêncio. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, vol. 2, n. 3, 1989, p. 3-15.

PONTE, Cristina. **Crianças & Media:** pesquisa internacional e contexto português do século XIX à actualidade. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2012.

PRESOT, Aline. Celebrando a "Revolução": as Marchas da Família com Deus pela Liberdade e o Golpe de 1964. In:

ROLLEMBERG, Denise; QUADRAT, Samantha Viz (Orgs.). **A construção social dos regimes autoritários:** legitimidade, consenso e consentimento no século XX – Brasil e América Latina. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010, p. 71-96.

RÉMOND, René. Algumas questões de alcance geral à guisa de introdução. In: FERREIRA, M. M.; AMADO, J. (Org.). **Usos & abusos da história oral.** Rio de Janeiro: Editora da FGV, 1996. p. 206-214.

RICOEUR, Paul. **A memória, a história, o esquecimento**. Campinas: Ed. da Unicamp, 2007.

RIDENTI, Marcelo **O fantasma da revolução brasileira.** São Paulo: Unesp, 1993.

RIZZINI, Irma. Meninos desvalidos e menores transviados: a trajetória da assistência pública até a Era Vargas. In: RIZZINI, Irene; PILLOTTI, Francisco. **A arte de governar crianças:** a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. São Paulo: Cortez, 2011. p. 225-286.

RIZZINI, Irene; PILLOTTI, Francisco. A infância sem disfarces: uma leitura histórica. In: _____(Orgs.). **A arte de governar crianças:** a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. São Paulo: Cortez, 2011. p. 15-30.

ROUSSO, Henry. **La dernière catastrophe**: l'histoire, le présent, le contemporain. Éditions Gallimard, 2012.

SAFATLE, Vladimir. Do uso da violência contra o Estado ilegal. In.: TELES, Edson; SAFATLE, Vladimir (Orgs.). **O que resta da ditadura.** São Paulo: Boitempo, 2010.

SARLO, Beatriz. **Tempo passado**: cultura da memória e guinada subjetiva. São Paulo: Companhia das Letras; Belo Horizonte: UFMG, 2007.

SCARPELLI, Carolina Dellamore Batista; SILVA, Débora Raiza Carolina Rocha. **Narrativas femininas e ditadura militar:** a atuação das mulheres na greve operária de 1968 em Contagem/MG. In: XII Encontro Nacional de História Oral: política, ética e conhecimento. Teresina, 2014. Anais. Disponível em: <http://www.encontro2014.historiaoral.org.br/resources/anais/8/1397517288_ARQUIVO_Narrativasfemininas-grevede1968emContagem.CarolinaDellamoreeDeboraRaiza.pdf>. Acesso em 20 de abril de 2015.

SCOTT, Joan W. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação e Realidade**, vol. 16, no 2, Porto Alegre, jul./dez. 1990.

SOUSA, Jessie Jane Vieira. "O que os meus olhos viram às vezes tenho vontade de cegar". In: FICO, Carlos; ARAUJO, Maria Paula; GRIN, Monica (Orgs.). **Violência na história:** memória, trauma e reparação. Rio de Janeiro: Ponteio, 2012. p. 9-22.

SOUZA, Tainara de Jesus. **O Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua e a conquista dos direitos:** o marco do Movimento Social em prol da garantia dos direitos da criança e do adolescente no Brasil. Disponível em: <http://www.cress-mg.org.br/arquivos/simposio/O%20MOVIMENTO%20NACIONAL%20DE%20MENINOS%20E%20MENINAS%20DE%20RUA%20E%20A%20CONQUISTA%20DOS%20DIREITOS.pdf>. Acesso em 27 de julho de 2014.

TELES, Edson Luís de Almeida. **Brasil e África do Sul:** os paradoxos da democracia - Memória política em democracias com herança autoritária. Tese – Universidade de São Paulo, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Departamento de Filosofia. São Paulo, 2007.

TODOROV, Tzvetan. **Los abusos de la memoria.** Barcelona: Ediciones Paidós Ibérica, 2000.

TRAVERSO, Enzo. **El pasado, intrucciones de uso**. Buenos Aires: Prometeo Libros, 2011.

VIOLA, Solon Eduardo Annes. Direitos humanos no Brasil: abrindo portas sob neblina. In: SILVEIRA, Rosa Maria Godoy et al (Orgs.). **Educação em direitos humanos:** fundamentos teórico-metodológicos. João Pessoa: Editora Universitária, 2007. p. 119-134.

VOGEL, Arno. Do Estado ao E

statuto: propostas e vicissitudes da política de atendimento à infância e adolescência no Brasil contemporâneo. In: RIZZINI, Irene; PILLOTTI, Francisco. **A arte de governar crianças:** a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. São Paulo: Cortez, 2011. p. 287-322.

ANEXOS

ANEXO I - Capa do livro *Brasil: represión y tortura*

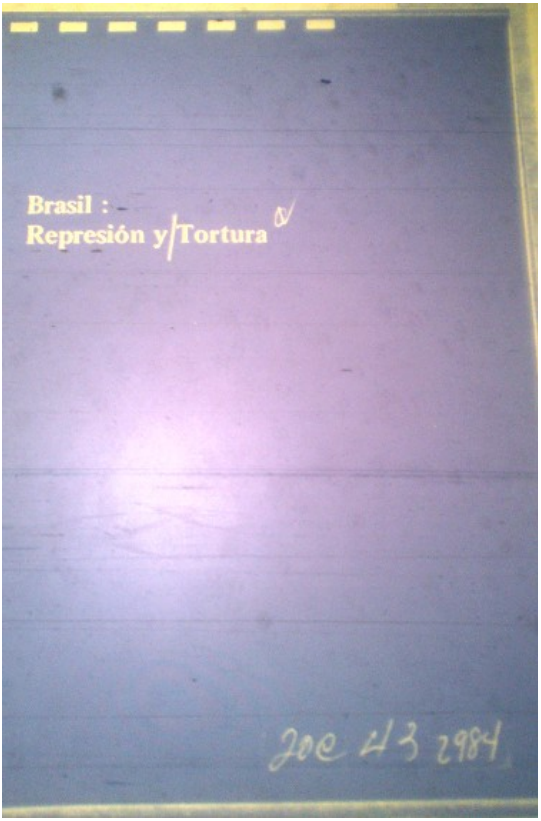

ANEXO II - Exemplo do formato das denúncias no livro *Brasil: represión y tortura*

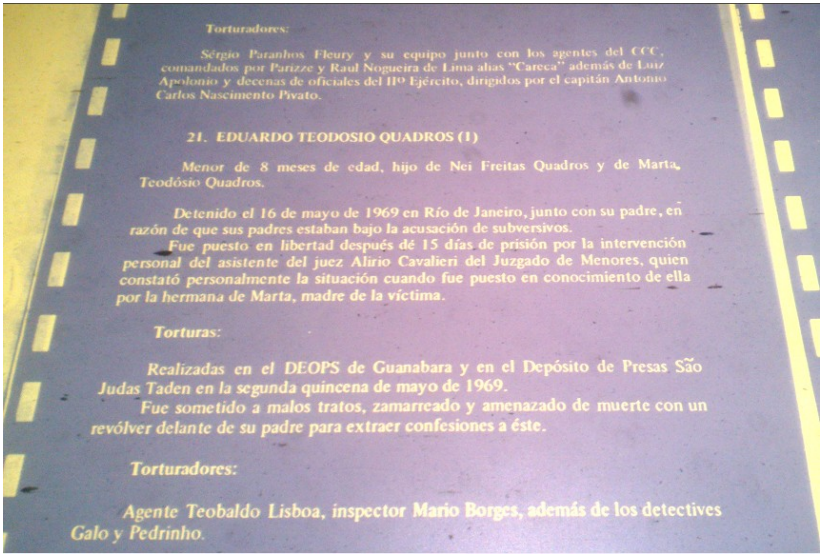

Torturadores:

Sérgio Paranhos Fleury y su equipo junto con los agentes del CCC, comandados por Parizze y Raul Nogueira de Lima alias "Careca" además de Luiz Apolonio y decenas de oficiales del IIº Ejército, dirigidos por el capitán Antonio Carlos Nascimento Pivato.

21. EDUARDO TEODOSIO QUADROS (1)

Menor de 8 meses de edad, hijo de Nei Freitas Quadros y de Marta Teodósio Quadros.

Detenido el 16 de mayo de 1969 en Río de Janeiro, junto con su padre, en razón de que sus padres estaban bajo la acusación de subversivos.

Fue puesto en libertad después dé 15 días de prisión por la intervención personal del asistente del juez Alirio Cavalieri del Juzgado de Menores, quien constató personalmente la situación cuando fue puesto en conocimiento de ella por la hermana de Marta, madre de la víctima.

Torturas:

Realizadas en el DEOPS de Guanabara y en el Depósito de Presas São Judas Taden en la segunda quincena de mayo de 1969.

Fue sometido a malos tratos, zamarreado y amenazado de muerte con un revólver delante de su padre para extraer confesiones a éste.

Torturadores:

Agente Teobaldo Lisboa, inspector Mario Borges, además de los detectives Galo y Pedrinho.

ANEXO III - Capa do livro *Brasil: tortura e morte de presos políticos*

ANEXO IV - Capa do livro *Pena de muerte en Brasil:de los hechos a la legalidad fascista*

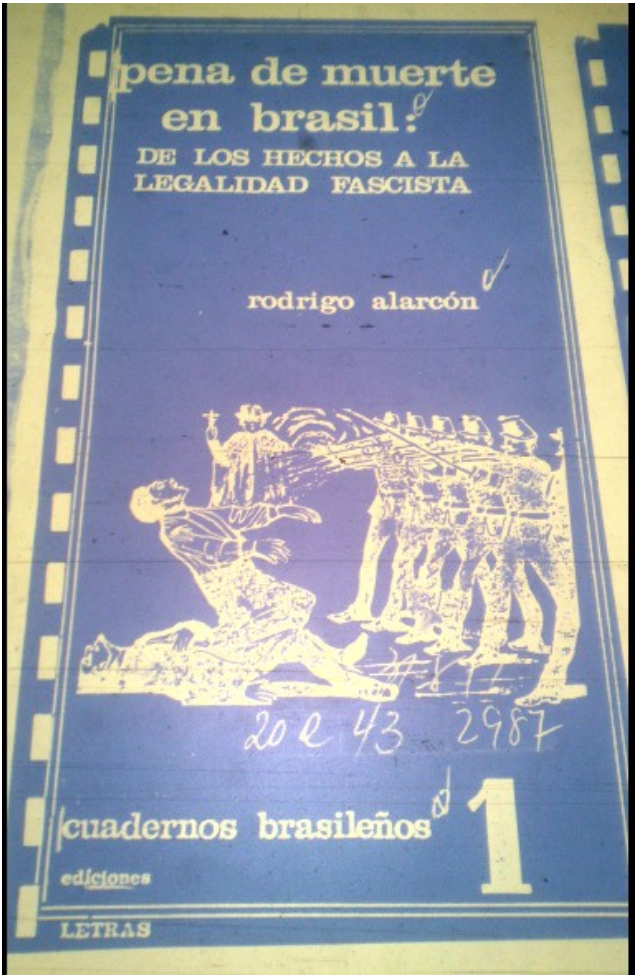

ANEXO V - Capa de *Cuadernos de Marcha, n.º 37*

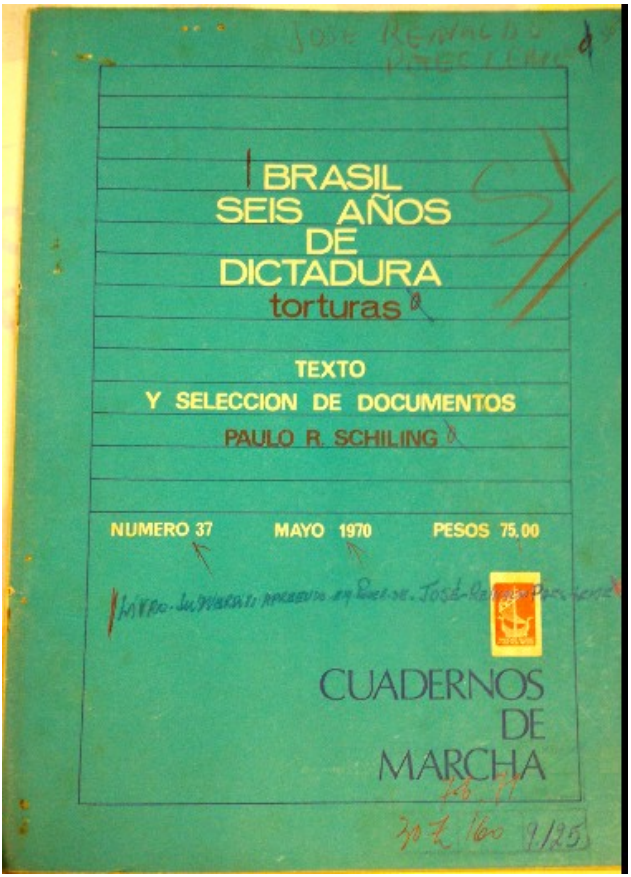

ANEXO VI - Capa de *Brasil Mulher, nº 1*

ANEXO VII - Testemunho de Crimeia Alice Schmidt de Almeida em *Brasil Mulher,* nº13

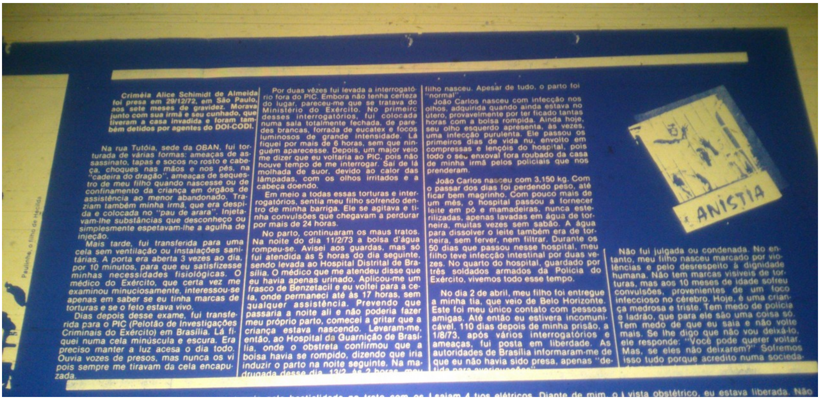

Criméia Alice Schimidt de Almeida foi presa em 29/12/72, em São Paulo, aos sete meses de gravidez. Morava junto com sua irmã e seu cunhado, que tiveram a casa invadida e foram também detidos por agentes do DOI-CODI.

Na rua Tutóia, sede da OBAN, fui torturada de várias formas: ameaças de assassinato, tapas e socos no rosto e cabeça, choques nas mãos e nos pés, na "cadeira do dragão", ameaças de sequestro de meu filho quando nascesse ou de confinamento da criança em órgãos de assistência ao menor abandonado. Traziam também minha irmã, que era despida e colocada no "pau de arara". Injetavam-lhe substâncias que desconheço ou simplesmente espetavam-lhe a agulha de injeção.

Mais tarde, fui transferida para uma cela sem ventilação ou instalações sanitárias. A porta era aberta 3 vezes ao dia, por 10 minutos, para que eu satisfizesse minhas necessidades fisiológicas. O médico do Exército, que certa vez me examinou minuciosamente, interessou-se apenas em saber se eu tinha marcas de torturas e se o feto estava vivo.

Dias depois desse exame, fui transferida para o PIC (Pelotão de Investigações Criminais do Exército) em Brasília. Lá fiquei numa cela minúscula e escura. Era preciso manter a luz acesa o dia todo. Ouvia vozes de presos, mas nunca os vi pois sempre me tiravam da cela encapuzada.

Por duas vêzes fui levada a interrogatório fora do PIC. Embora não tenha certeza do lugar, pareceu-me que se tratava do Ministério do Exército. No primeiro desses interrogatórios, fui colocada numa sala totalmente fechada, de paredes brancas, forrada de eucatex e focos luminosos de grande intensidade. Lá fiquei por mais de 6 horas, sem que ninguém aparecesse. Depois, um major veio me dizer que eu voltaria ao PIC, pois não houve tempo de me interrogar. Saí de lá molhada de suor, devido ao calor das lâmpadas, com os olhos irritados e a cabeça doendo.

Em meio a todas essas torturas e interrogatórios, sentia meu filho sofrendo dentro de minha barriga. Ele se agitava e tinha convulsões que chegavam a perdurar por mais de 24 horas.

No parto, continuaram os maus tratos. Na noite do dia 11/2/73 a bolsa d'água rompeu-se. Avisei aos guardas, mas só fui atendida às 5 horas do dia seguinte, sendo levada ao Hospital Distrital de Brasília. O médico que me atendeu disse que eu havia apenas urinado. Aplicou-me um frasco de Benzetacil e eu voltei para a cela, onde permaneci até às 17 horas, sem qualquer assistência. Prevendo que passaria a noite ali e não poderia fazer meu próprio parto, comecei a gritar que a criança estava nascendo. Levaram-me, então, ao Hospital da Guarnição de Brasília, onde o obstreta confirmou que a bolsa havia se rompido, dizendo que iria induzir o parto na noite seguinte. Na madrugada desse dia, 13/2, às 2 horas, meu filho nasceu. Apesar de tudo, o parto foi "normal".

João Carlos nasceu com infecção nos olhos, adquirida quando ainda estava no útero, provavelmente por ter ficado tantas horas com a bolsa rompida. Ainda hoje, seu olho esquerdo apresenta, às vezes, uma infecção purulenta. Ele passou os primeiros dias de vida nu, envolto em compressas e lençóis do hospital, pois todo o seu enxoval fora roubado da casa de minha irmã pelos policiais que nos prenderam.

João Carlos nasceu com 3,150 kg. Com o passar dos dias foi perdendo peso, até ficar bem magrinho. Com pouco mais de um mês, o hospital passou a fornecer leite em pó e mamadeiras, nunca esterilizadas, apenas lavadas em água de torneira, muitas vezes sem sabão. A água para dissolver o leite também era de torneira, sem ferver, nem filtrar. Durante os 50 dias que passou nesse hospital, meu filho teve infecção intestinal por duas vezes. No quarto do hospital, guardado por três soldados armados da Polícia do Exército, vivemos todo esse tempo.

No dia 2 de abril, meu filho foi entregue a minha tia, que veio de Belo Horizonte. Este foi meu único contato com pessoas amigas. Até então eu estivera incomunicável. 110 dias depois de minha prisão, a 1/8/73, após vários interrogatórios e ameaças, fui posta em liberdade. As autoridades de Brasília informaram-me de que eu não havia sido presa, apenas "detida para averiguações".

ANISTIA

Não fui julgada ou condenada. No entanto, meu filho nasceu marcado por violências e pelo desrespeito à dignidade humana. Não tem marcas visíveis de torturas, mas aos 10 meses de idade sofreu convulsões, provenientes de um foco infeccioso no cérebro. Hoje, é uma criança medrosa e triste. Tem medo de polícia e ladrão, que para ele são uma coisa só. Tem medo de que eu saia e não volte mais. Se lhe digo que não vou deixá-lo, ele responde: "Você pode querer voltar. Mas, se eles não deixarem?" Sofremos isso tudo porque acredito numa socieda- [illegible]

ANEXO VIII - Testemunho de Hecilda Mary V. Fonteles de Lima em *Brasil Mulher,* nº13

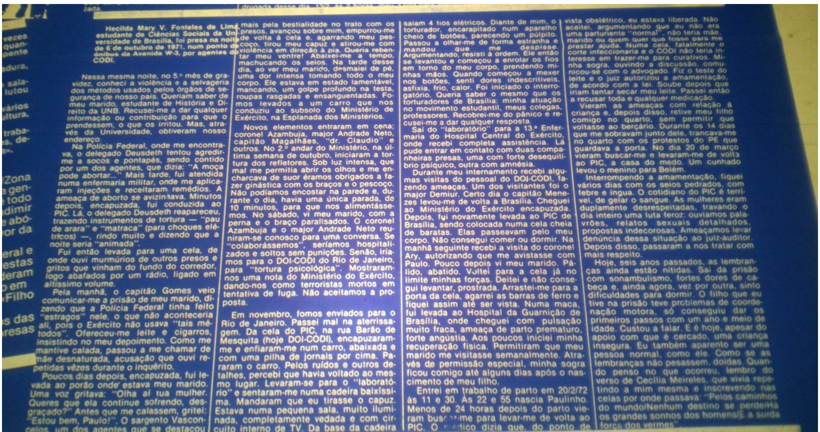

Hecilda Mary V. Fonteles de Lima, estudante de Ciências Sociais da Universidade de Brasília, foi presa na noite de 6 de outubro de 1971, num ponto de ônibus da Avenida W-3, por agentes do DOI-CODI.

Nessa mesma noite, no 5.º mês de gravidez, conheci a violência e a selvageria dos métodos usados pelos órgãos de segurança de nosso país. Queriam saber de meu marido, estudante de História e Direito da UNB. Recusei-me a dar qualquer informação ou contribuição para que o prendessem, o que os irritou. Mas, através da Universidade, obtiveram nosso endereço.

Na Polícia Federal, onde me encontrava, o delegado Deusdeth tentou agredir-me a socos e pontapés, sendo contido por um dos agentes, que dizia: "A moça pode abortar..." Mais tarde, fui atendida numa enfermaria militar, onde me aplicaram injeções e receitaram remédios. A ameaça de aborto se avizinhava. Minutos depois, encapuzada, fui conduzida ao PIC. Lá, o delegado Deusdeth reapareceu, trazendo instrumentos de tortura — "pau de arara" e "matraca" (para choques elétricos) —, rindo muito e dizendo que a noite seria "animada".

Fui então levada para uma cela, de onde ouvi murmúrios de outros presos e gritos que vinham do fundo do corredor, logo abafados por um rádio, ligado em altíssimo volume.

Pela manhã, o capitão Gomes veio comunicar-me a prisão de meu marido, dizendo que a Polícia Federal tinha feito "estragos" nele, o que não aconteceria ali, pois o Exército não usava "tais métodos". Ofereceu-me leite e cigarros, insistindo no meu depoimento. Como me mantive calada, passou a me chamar de mãe desnaturada, acusação que ouvi repetidas vêzes durante o inquérito.

Poucos dias depois, encapuzada, fui levada ao porão onde estava meu marido. Uma voz gritava: "Olha aí tua mulher. Queres que ela continue sofrendo, desgraçado?" Antes que me calassem, gritei: "Estou bem, Paulo!". O sargento Vasconcelos, um dos agentes que se destacou mais pela bestialidade no trato com os presos, avançou sobre mim, empurrou-me de volta à cela e, agarrando meu pescoço, tirou meu capuz e atirou-me com violência em direção à pia. Queria rebentar meu ventre! Abaixei-me a tempo, machucando os seios. Na tarde desse dia, ao ver meu marido, desmaiei de pé, uma dor intensa tomando todo o meu corpo. Ele estava em estado lamentável, mancando, um golpe profundo na testa, roupas rasgadas e ensanguentadas. Fomos levados a um carro que nos conduziu ao subsolo do Ministério do Exército, na Esplanada dos Ministérios.

Novos elementos entraram em cena; coronel Azambuja, major Andrade Neto, capitão Magalhães, "dr. Claudio" e outros. No 2.º andar do Ministério, na última semana de outubro, iniciaram a tortura dos refletores. Sob luz intensa, que mal me permitia abrir os olhos e me encharcava de suor éramos obrigados a fazer ginástica com os braços e o pescoço. Não podíamos encostar na parede e, durante o dia, havia uma única parada, de 10 minutos, para que nos alimentássemos. No sábado, vi meu marido, com a perna e o braço paralisados. O coronel Azambuja e o major Andrade Neto reuniram-se conosco para uma conversa. Se "colaborássemos", seríamos hospitalizados e soltos sem punições. Senão, iríamos para o DOI-CODI do Rio de Janeiro, para "tortura psicológica". Mostraram-nos uma nota do Ministério do Exército, dando-nos como terroristas mortos em tentativa de fuga. Não aceitamos a proposta.

Em novembro, fomos enviados para o Rio de Janeiro. Passei mal na aterrissagem. Da cela do PIC, na rua Barão de Mesquita (hoje DOI-CODI), encapuzaram-me e enfiaram-me num carro, abaixada e com uma pilha de jornais por cima. Pararam o carro. Pelos ruídos e outros detalhes, percebi que havia voltado ao mesmo lugar. Levaram-se para o "laboratório" e sentaram-me numa cadeira baixíssima. Mandaram que eu tirasse o capuz. Estava numa pequena sala, muito iluminada, completamente vedada e com circuito interno de TV. Da base da cadeira saiam 4 fios elétricos. Diante de mim, o torturador, encarapitado num aparelho cheio de botões, parecendo um púlpito. Passou a olhar-me de forma estranha e mandou que me despisse. Argumentando, resisti à ordem. Ele então se levantou e começou a enrolar os fios em torno do meu corpo, prendendo minhas mãos. Quando começou a mexer nos botões, senti dores indescritíveis, asfixia, frio, calor. Foi iniciado o interrogatório. Queria saber o mesmo que os torturadores de Brasília: minha atuação no movimento estudantil, meus colegas, professores. Recobrei-me do pânico e recusei-me a dar qualquer resposta.

Saí do "laboratório" para a 13.ª Enfermaria do Hospital Central do Exército, onde recebi completa assistência. Lá pude entrar em contato com duas companheiras presas, uma com forte desequilíbrio psíquico, outra com amnésia.

Durante meu internamento recebi algumas visitas do pessoal do DOJ-CODI, fazendo ameaças. Um dos visitantes foi o major Demiur. Certo dia o capitão Menezes levou-me de volta a Brasília. Cheguei ao Ministério do Exército encapuzada. Depois, fui novamente levada ao PIC de Brasília, sendo colocada numa cela cheia de baratas. Elas passeavam pelo meu corpo. Não consegui comer ou dormir. Na manhã seguinte recebi a visita do coronel Ary, autorizando que me avistasse com Paulo. Pouco depois vi meu marido. Pálido, abatido. Voltei para a cela já no limite minhas forças. Deitei e não consegui levantar, prostrada. Arrastei-me para a porta da cela, agarrei as barras de ferro e fiquei assim até ser vista. Numa maca, fui levada ao Hospital da Guarnição de Brasília, onde cheguei com pulsação muito fraca, ameaça de parto prematuro, forte angústia. Aos poucos iniciei minha recuperação física. Permitiram que meu marido me visitasse semanalmente. Através de permissão especial, minha sogra ficou comigo até alguns dias após o nascimento de meu filho.

Entrei em trabalho de parto em 20/2/72 às 11 e 30. Às 22 e 55 nascia Paulinho. Menos de 24 horas depois do parto vieram buscar-me para levar-me de volta ao PIC. O médico dizia que, do ponto de vista obstétrico, eu estava liberada. Não aceitei, argumentando que eu não era uma parturiente "normal", não teria mãe, marido ou quem quer que fosse para me prestar ajuda. Numa cela, fatalmente o corte infeccionaria e o CODI não teria interesse em trazer-me para curativos. Minha sogra, ouvindo a discussão, comunicou-se com o advogado. Fiz o teste do leite e o juiz autorizou a amamentação, de acordo com a lei. Soube depois que iriam tentar secar meu leite. Passei então a recusar toda e qualquer medicação.

Vieram as ameaças com relação à criança e, depois disso, retive meu filho comigo no quarto, sem permitir que voltasse ao berçário. Durante os 14 dias que me sobravam junto dele, trancava-me no quarto com os protestos do PE que guardava a porta. No dia 20 de março vieram buscar-me e levaram-me de volta ao PIC, a casa do medo. Um cunhado levou o menino para Belém.

Interrompendo a amamentação, fiquei vários dias com os seios pedrados, com febre e íngua. O cotidiano do PIC é terrível, de gelar o sangue. As mulheres eram duplamente desrespeitadas, travando o dia inteiro uma luta feroz: ouvíamos palavrões, relatos sexuais detalhados, propostas indecorosas. Ameaçamos levar denúncia dessa situação ao juiz-auditor. Depois disso, passaram a nos tratar com mais respeito.

Hoje, seis anos passados, as lembranças ainda estão nítidas. Saí da prisão com sonambulismo, fortes dores de cabeça e, ainda agora, vez por outra, sinto dificuldades para dormir. O filho que eu tive na prisão teve problemas de coordenação motora, só conseguiu dar os primeiros passos com um ano e meio de idade. Custou a falar. E é hoje, apesar do apoio com que é cercado, uma criança insegura. Eu também aparento ser uma pessoa normal, como ele. Como se as lembranças não pesassem, doidas. Quando penso no que ocorreu, lembro do verso de Cecília Meireles, que vivia repetindo a mim mesma e inscrevendo nas celas por onde passava: "Pelos caminhos do mundo/Nenhum destino se perde/Há os grandes sonhos dos homens/E a surda força dos vermes".

ANEXO IX - IstoÉ, dez/79, nº 155, As sequelas da tortura:memórias (e marcas) das prisões políticas.

A Oban e sua fachada discreta: uma fábrica de mutilados

AS SEQÜELAS DA TORTURA

"Isto é" Dez/79 - nº 155

Memórias (e marcas) das prisões políticas

Ex-presos revelam como ficaram cegos, aleijados ou loucos

Sérgio Buarque de Gusmão (*)

O prisioneiro caminha pela cela balbuciando um código próprio, só ele entende. Talvez nem entenda. Hoje pode ser o dia em que desconfiará de um companheiro ("é da polícia"), ou cantará durante horas, até a afonia absoluta. Quando isso acontece, o corpo arqueja, os lábios mexem-se como os de marionete, mas o som não sai. Pode ficar agressivo, pendurar páginas de livros como se fossem roupas no varal. Mas pode enternecer-se com o bebê na barriga de Linda, outra prisioneira. O bebê o acalma. Acaricia a barriga, escuta o coraçãozinho, sorri com ternura. E volta a gritar para ser ouvido por todos na Operação Bandeirantes, a Oban, DOI-CODI do II Exército em São Paulo. Estamos em 1972, e ali viceja a *berra imunda* de que nos falou Bertolt Brecht.

(*) Colaboraram Paulo Mercadante e Sérgio Becker

Sua vítima consanderada é Antônio Carlos Melo, um jovem militante da VAR-Palmares. Foi preso em Goiânia, em 70, e torturado no inesquecível Pelotão de Investigações Criminais do Exército (PIC), em Brasília. Além dos habituais choques, paus-de-arara e espancamentos, ficou confinado numa cela onde um alto-falante transmitia ruídos fantasmagóricos em alto volume.

Isso durou semanas e consumiu o equilíbrio mental de Antônio. Em meados de 71 ele foi transferido para a Oban, ainda sob tortura. Ficou lá um ano, sem cuidados médicos. A tortura enlouquecia e cultivava a loucura.

As marcas da dor. Antônio é personagem para um estudo que o Núcleo de Profissionais de Saúde do Comitê Brasileiro de Anistia, seção de São Paulo, está fazendo com ex-presos políticos torturados. Entre outras, a pesquisa vai mensurar o grau das seqüelas físicas e psicológicas da tortura praticada nos centros oficiais de serviços que funcionaram a todo o vapor sobretudo entre 69 e 76. Só no Rio, segundo o testemunho de ex-presos, havia 27 centros de tortura. O CBA, a partir as generalidades sobre o motivo, a técnica e o objetivo da tortura, estudará as reações individuais de algumas torturados. Para isso, elaborou um minucioso questionário, embora em linhas gerais haja indicações de malefícios físicos e morais que determinados suplícios podem causar.

O choque elétrico, tão comum quanto a tortura (não deixava marcas e, desde que superior a 100 volts, não matava pessoas sãs), causava algo como uma "trituração interna" no torturado. Há registro de casos de presos que, levando choques na cabeça, posteriormente sofreram perda parcial da memória. O *telefone* (tapas simultâneos nos ouvidos) provocou muitos rompimentos de tímpanos e, às vezes, surdez e labirintite. A *geladeira* foi um dos suplícios de maior repercussão entre os torturadores. *Geladeira* era uma refinada câmara de torturas, importada quando o general Sylvio Frota comandava o I Exército, no Rio. Ninguém tocava no preso e por isso alguns amigos de Frota têm a veleidade de dizer que no seu período não se torturou ninguém. Mas vejam como funcionava: o preso era colocado nu na câmara e submetido a ruídos escridentes e variados, a temperaturas elevadas de frio e calor. Depois de algumas horas, sofria alucinações, gritava pela mãe. Pelo menos um torturado sofreu catatonia. Com esta tortura, a repressão esperava romper os bloqueios do prisioneiro e obter todas as respostas no interrogatório.

Tais suplícios, associados a outros menos refinados (queimaduras com cigarro, saco escrotal esmagado, bicos de seios extraídos, unhas arrancadas a alicate, empalação com cassetete), fatalmente produziriam uma legião de mutilados. E este também era objetivo da tortura: castigar o preso por desafiar o regime. E marcá-lo com a violência para que não repetisse o desafio.

Os médicos do CBA já concluíram a primeira versão de um relatório ao próximo congresso da Anistia Internacional, em janeiro, na Costa Rica. Eles observam: "O pau-de-arara assim como o choque elétrico, que num primeiro plano objetivam o suplício físico, a se pautar nos depoimentos de alguns ex-presos políticos, promovem também uma desorganização psicológica. Submetidos ao pau-de-arara, descrevem a ocorrência do adormecimento dos segmentos ou extremidades do corpo, sensações estas objetivas e concretas, e completam com avaliações subjetivas: 'Era como se essas partes não fizessem mais parte de mim' ou 'Senti como se eu tivesse perdido mãos e pés, como se tivesse

22

ISTOÉ 12/12/1979

ANEXO X - IstoÉ, dez/79, nº 155, As sequelas da tortura: memórias (e marcas) das prisões políticas.

objetivam mais cla- ... utilização psicoló- ... as técnicas de desor- ... temporo-espacial. A altera- ... ção e contínua dos interva- ... repetição, a manutenção em ce- ... tar com iluminação artificial perma- ... nente, a inexistência de registradores (relógios, calendários etc.) do tempo social promovem uma desorientação que tem por objetivo se estender à quebra de todos os referenciais exter- nos e internos e tornar o torturado in- capaz de realizar qualquer avaliação, ou seja, criticar o que é ou não importante, vital, aumentando correlativa- mente a possibilidade deste fornecer informações".

"Não deve nascer." Ex-prisioneiros contam histórias horripilantes, geral- mente avalizadas pelas seqüelas. Paulo Fonteles de Lima, estudante seviciado em Brasília, em 1971, ainda hoje tem uma cicatriz na testa. O tor- turador, irritado com seu laconismo, partiu-lhe um osso do crânio com um cassetete. A mulher de Paulo, He- cilda, torturada ao longo da gravidez no mesmo PIC de Brasília (gritavam- lhe: "Filhos desta raça não devem nascer"), teve o nenê cercada pela polícia. Relataria depois: "Precisei de tratamento psiquiátrico durante longo tempo. O filho que eu tive na prisão teve problemas de coordenação mo- tora, só conseguindo dar os primeiros passos com 1 ano e 5 meses. Custou a falar e ainda hoje, com 6 anos, é uma criança cheia de insegurança, apesar do apoio e do incentivo com que é cercado". Listz Benjamin Vieira, ex- militante da Vanguarda Popular Re- volucionária, retornou quinta-feira, dia 6, ao Brasil, num tipo de trans- porte pouco recomendado a um exi- lado ansioso por rever a pátria: o na- vio. Listz Vieira não pôde viajar de avião porque seu ouvido, estourado na tortura, não resiste à pressão do ar.

preso. Diagnóstico: miopia. Mas Chico estava com infecções e um princípio de descolamento da retina, médico amigo, Adamo Lui Nato, ajudou-o, mas foi em Campinas, a 100 km de São Paulo, que ele obteve tratamento com um especialista, o dr. Aloisio Ferreira. Toda vez que ia a Campinas era guarnecido por uma es- colta de cinco policiais, "nem sei pra quê, pois já não enxergava quase na- da".

Operado duas vezes, Chico ficou cego do olho esquerdo. E no direito sua antiga miopia aumentou em cinco graus. A cada dois meses Chico tem que fazer exames, pois a retina direita leva o perigo de descolar e ocorrer a cegueira total. Como castigo suple- mentar, Chico, aos 28 anos, não pode fazer movimentos bruscos com a ca-

processo do PCB. O promotor, im- ... ladismo, garantia que das atrocida- ... ram aquela hazaña de tortura, mas o Superior Tribunal Militar, talvez pela primeira vez desde 64, reconheceu que houve tortura. Agora esse reco- nhecimento serve para que a advo- gada Rosalda Nobilat peça uma nota- rização à União pela cegueira de Mil- ton. Ela vai entrar com a ação nas próximas semanas.

Milton, já aposentado da Petro- brás, "por invalidez permanente", vive em Aracaju, com dois filhos e grande dificuldade para adaptar-se à nova vida. Ainda caminha apoiado em alguém, sempre com óculos pre- tos. Mas já começa a aprender o mé- todo Braille para ler novamente.

Sem costelas e intestinos. Em março de 75, um certo Francisco Penha Ro-

Milton (à esquerda) ficou totalmente cego. Chico já perdeu um olho. Contra os comunistas valia tudo

beça, sob pena de perder também o brilho azulado do olho direito.

Chico ficou cego. Há casos de densa dramaticidade, como o de Francisco Carlos de Andrade, preso em janeiro de 71 quando ia tranqüilamente a um cinema. Era acusado de ligações com a Ação Libertadora Nacional (ALN). "Ele levou um dos maiores *paus* da época", diz um amigo. Uma das torturas comuns foi a do capacete elétrico: um balde em sua cabeça ex- pandia o choque. O traumatismo de- generou a visão, pouco a pouco, sem que Chico tivesse assistência médica. O Hospital das Clínicas, local que sempre atendeu aos mutilados da re- pressão, recusou-se a medicá-lo até que o juiz-auditor, ameaçando inter- nar Chico com escolta e tudo, conse- guiu que um médico examinasse o

"Invalidez permanente." A cegueira também foi o saldo da tortura para Milton Coelho de Carvalho, 38 anos, ex-funcionário da Petrobrás em Ara- caju, onde foi preso em 20 de janeiro de 76. Era acusado de reorganizar o Partido Comunista Brasileiro em Ser- gipe e em nome disso foi dilacerado no 28º Batalhão de Caçadores de Aracaju. Em meio às torturas, Milton queixou-se da venda de borracha nos olhos: estava muito apertada. A res- posta dos torturadores: murros em sua cabeça e pontadas com os dedos nos olhos. Resultado: descolamento e rompimento das retinas. "Já saí sem visão, mas não disse nada aos tortura- dores, porque tive medo que fizessem alguma coisa, como simular um aci- dente por estar cego".

Julgados no ano passado, Milton e mais 21 pessoas foram absolvidos no

drigues foi preso em Porto Alegre por distribuir o jornal *Voz Operária*, do Partido Comunista Brasileiro. Mas logo a polícia descobriu que Fran- cisco era um nome falso. O verda- deiro era Hilário Pinha Gonçalves, 48 anos, dois filhos, pintor de paredes já condenado em São Paulo, sob a acu- sação de pertencer ao PCB.

E tudo mudou na vida de Hilário. Transferido para o DOPS gaúcho, foi seviciado durante uma semana pelos delegados Cláudio Barbedo e Luís Hervelha – segundo o testemunho de outros presos, que viam Hilário ser ar- rastado do pau-de-arara para a cela. Às vezes inconsciente.

Na última sessão de tortura quebraram-lhe quatro costelas, que se deslocaram e perfuraram o intestino. No dia seguinte, 24 de abril, Hilário foi entregue ao Exército para ser con- duzido a São Paulo. O próprio chefe do Estado-Maior do II Exército na época, general Antônio Marques, re-

STOÉ 12/12/1979

33

ANEXO XI - Capa do Relatório da Comissão Nacional da Verdade

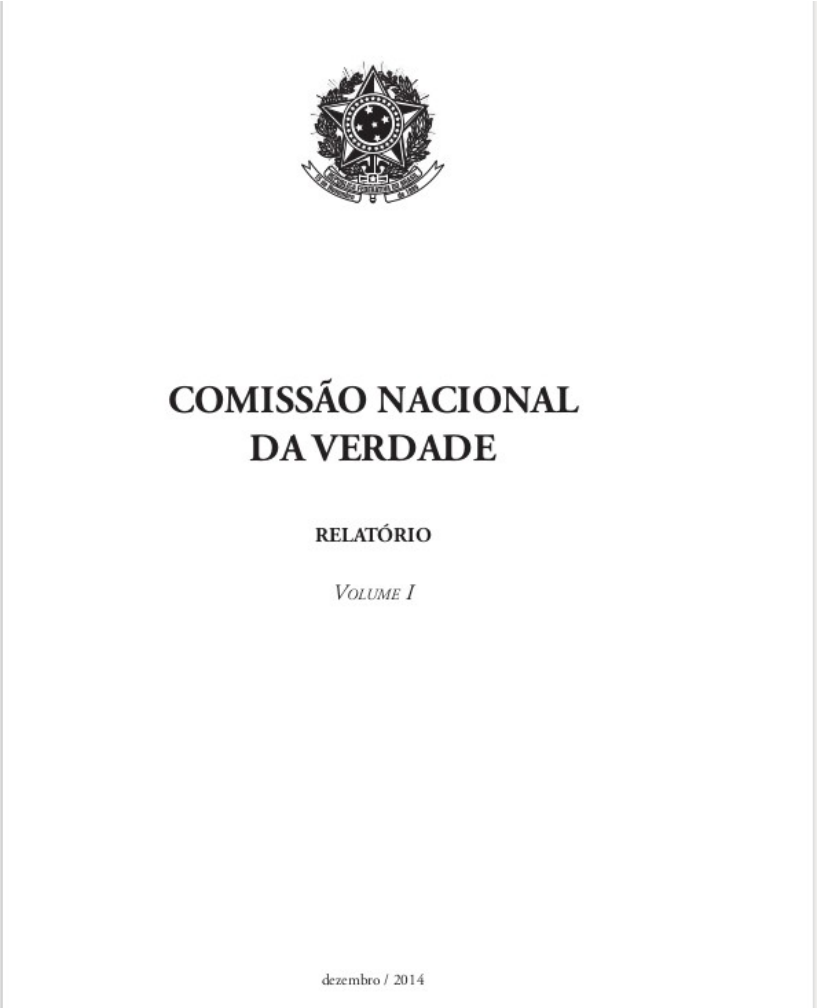

COMISSÃO NACIONAL
DA VERDADE

RELATÓRIO

Volume I

dezembro / 2014

ANEXO XII - Capa do livro *Infância Roubada*

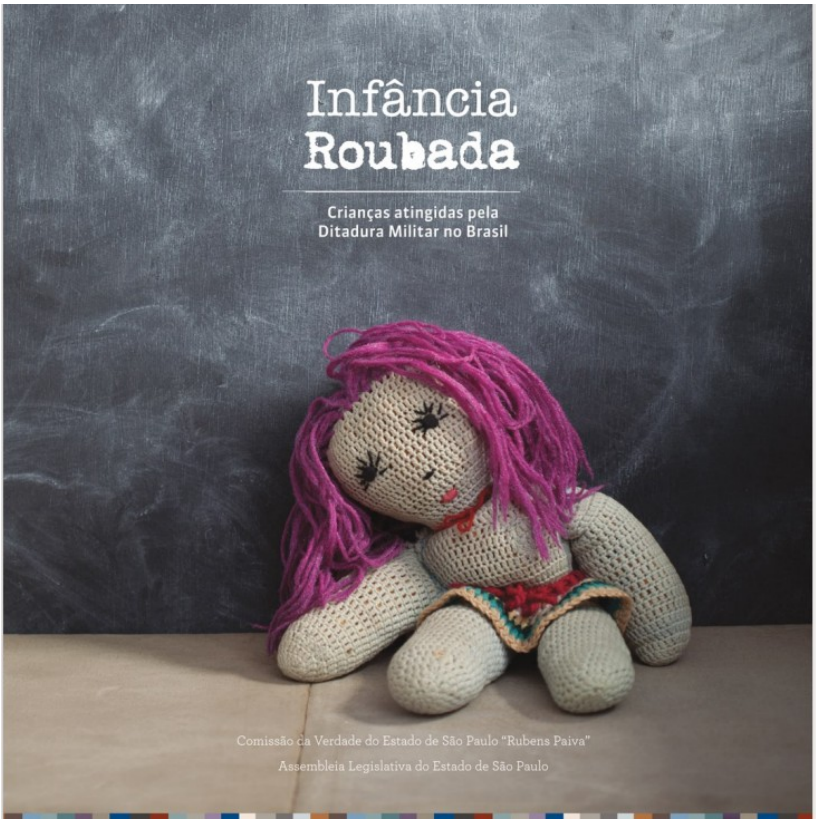

ANEXO XIII - Parte do Sumário de *Infância Roubada*

Sumário

Prefácio — Samuel Moreira — 9

Apresentação — Adriano Diogo — 11

Introdução — Amelinha Teles — 13

Filho do Zorro — Andre Almeida Cunha Arantes — 22

Identidade, nome e o paradoxo da liberdade — Priscila Almeida Cunha Arantes — 26

A felicidade interrompida da "menina ruim" — Rita de Cássia Resende — 36

"Por que você é tão tristinha?" — Marta Nehring — 42

"Vivi intensamente o exílio..." — Carlos Eduardo Ibrahin — 50

"O exílio do meu pai foi a nossa despedida" — Suely Coqueiro — 56

"Faria tudo igual a ele" — Célia Coqueiro — 62

Adotados pela Revolução Cubana — Virgílio Gomes da Silva Filho — 74

A inocência perdida — Ângela Telma Oliveira Lucena — 82

Infância resgatada — Adilson Lucena — 86

Palavras presas — Denise Oliveira Lucena — 89

Condenado à morte — Ariston Oliveira Lucena — 90

Duas pátrias, duas mães — Ñasaindy Barrett de Araújo — 100

O novo arrimo de família — Jaime M. Sobrinho — 104

Adolescência perdida — Edson L. Martinelli — 107

Amor silenciado — Rosa M. Martinelli — 109

"Que um dia ninguém mais pense assim" — Dora A. Rodrigues Mukudai — 120

"Até hoje sou uma pessoa completamente sem identidade" — Zuleide Aparecida do Nascimento — 128

"Fomos levados para o DOPS. Até hoje é doloroso" — Luis Carlos Max do Nascimento — 134

"Los niños nacen para ser felices" — Ernesto C. Dias do Nascimento — 138

A lua de Leta — Leta Vieira de Sousa — 152

O testemunho do que eu sei, li, vi... — Maria Eliana Facciolla Paiva — 160

APÊNDICE

Apêndice I

Tabela 4: Sistematização dos casos

Nome	Ano	Organização Política	Ocupação	Tortura
José Leão de Carvalho	1964	N/A	N/A	Ameaça torturar filhos
Rosemary Reis Teixeira	1968	AP	Estudante de Ciências Sociais	Filha presa consigo por 5 meses
Gilse Maria Cocença Avelar	1969	AP	Assistente Social	Ameaça torturar filha
Rodrigo José de Faria Lima	1969	N/A	Advogado e Bancário	Ameaça torturar esposa grávida
Maria Elodia Alencar	1969	AP	Operária	Ameaça torturar filho
Antônio Carlos Madeira	1969	ALN	Médico	Ameaça torturar filho
Virgílio Gomes da Silva Ilda Gomes da Silva	1969	ALN	Operário	
Antônio Expedito Carvalho Pereira	1969	VPR	Advogado	Ameaça torturar filha Filha interrogada
Ney Freitas Quadros Marta Teodósio Quadros	1969	N/A	Engenheiro Estudante de Medicina	Filho sequestrado
Carlos Lima Aveline	1969	PCB	Advogado e Deputado Estadual	Filho preso Filho torturado
Conceição Imaculada de Oliveira	1969	CORRENTE	Operária	Sofreu aborto

Damaris Oliveira Lucena	1970	VPR	Operária	Ameaça torturar filhos Filho interrogado Filhos levados para o Juizado de Menores
Eliana Bellini Rollemberg	1970	AP	Médica	Ameaça torturar filha
Hecilda Mary V. Fonteles de Lima	1971	AP	Estudante de Ciências Sociais	Torturada grávida Ameaça torturar filho
Pedrina José de Carvalho Devanir José de Carvalho	1971	MRT	N/A Taxista	Ameaça torturar filhos
Rubens Beyrodt Paiva	1971	PTB	Engenheiro e Deputado Federal	Filha presa Filha interrogada
Eleonora Menicucci de Oliveira	1971	POC	Socióloga*	Ameaça torturar filha
Criméia Alice Schmidt de Almeida	1972	PCdoB	Estudante enfermagem	Torturada grávida Ameaça sequestrar filho
César Augusto Teles Maria Amélia de Almeida Teles	1972	PCdoB	Ferroviário Bacharel em Direito*	Ameaça torturar filhos Filhos interrogados Filhos sequestrados
Elzira Vilela Licurgo Nakasu	1973	AP	Médica Estudante de Agronomia	Filha sequestrada Filha presa com os pais
Darcy Andozia Dermi Azevedo	1974	N/A N/A	Pedagoga Jornalista	Filho sequestrado Filho preso Filho torturado
Lenira Machado	1974	PRT	Estudante de Ciências Sociais	Perda do pátrio poder
Antônio Theodoro de Castro	1974	PCdoB	Estudante de Farmácia	Filha sequestrada

				Filha dada em adoção
Rosalina de Santa Cruz	1974	VAR-Palmares	Assistente Social*	Filho mantido em prisão domiciliar/cárcere privado
Derli José de Carvalho	N/A	N/A	Operário	Ameça torturar filhos

*Não é possível determinar a época da formação em nível superior.
N/A Dado não disponível

Fonte: Elaborada pela autora a partir do conjunto documental utilizado nesta dissertação